

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 094



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Nossas famílias são nossos maiores clientes, preze pela excelência do seu serviço.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas
- CEL PM RG 56.485 – MARCO ANTONIO SANTOS DE SOUZA – CPTRAN
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 58.799 - SAMPAIO
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 58.799 - SAMPAIO
CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 61.706 - MENDES
CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 61.706 – MENDES

3. SERVIÇOS PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas
- CEL PM RG 60.898 – ERIC SANTOS DA SILVA - SSGP
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL
CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.967 - CORREA
- CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas**
- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

4. SERVIÇOS PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)

- SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**
- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE
- SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas**
- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE
- CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas**
- MAJ PM RG 80.445 - MONIQUE
- CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas**
- MAJ PM RG 80.967 – CORREA

5. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a **Escala do Plantão da Odontologia** para o mês de **SETEMBRO de 2026**, na forma que segue:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000108	Giovana Salerno	OCPM
2	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
3	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
4	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
5	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
6	DOM	8/20h	Cap Dent	89.564	Renata Arraes	DGO-35º BPM
		20/8h	Cap Dent	89.573	Erika	DGO-DSSB
7	SEG	8/20h	Cap Dent	89.592	Fernandes	OCPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
8	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO- HCPM
9	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
10	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM

11	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
12	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
13	DOM	8/20h	1º Ten Dent	3/000716	Nunes	DGO-PPM/OLA
		20/8h	Cap Dent	89.607	Roberta Jubini	OCPM
14	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
15	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000101	Michelle Rodrigues	OCPM
16	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
17	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
18	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
19	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
20	DOM	8/20h	Cap Dent	89.583	Melise	OCPM
		20/8h	Cap Dent	89.610	Julia Ciattei	OCPM
21	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
22	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000100	Vasconcellos	ODPM/I
23	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
24	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
25	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
26	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000187	Viviane Braz	DGO-37º BPM
27	DOM	8/20h	Cap Dent	89.613	Fernanda Paes	OCPM
		20/8h	Cap Dent	89.599	Luciana Hosken	OCPM
28	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
29	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000099	Curty	OCPM
30	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM

6. DGO – ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO DA ODONTOLOGIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a **Escala de Sobreaviso da Odontologia** para o mês de **SETEMBRO de 2026**, na forma que segue:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
SOBREAVISO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000167	Cristiano Liborio	DGO-PPM/SJM
2	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000065	Trugilho	OCPM
3	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000145	Lais	DGO-7º BPM
4	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000108	Giovana Salerno	OCPM
5	SÁB	8/20h	Cap Dent	89601	Otávio	OCPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000067	Fernanda	ODPM/I
6	DOM	8/20h	1º Ten Dent	3/000160	Coutinho	DGO-10º BPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000159	Susanne Carvalho	ODPM/I
7	SEG	8/20h	1º Ten Dent	3/000150	Garritano	ODPM/I
		20/8h	1º Ten Dent	3/000126	Thiago	DGO-PPM/Campos
8	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000118	Daniel Nogueira	DGO-HPM-NIT
9	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000045	Torres	DGO-12º BPM
10	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000044	Postorivo	OCPM
11	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000100	Vasconcellos	ODPM/I
12	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000099	Curty	OCPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000095	Marques	OCPM
13	DOM	8/20h	1º Ten Dent	3/000087	Maria Luiza	DGO-HPM-NIT
		20/8h	1º Ten Dent	3/000086	Natasha de Alencar	OCPM
14	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000033	Chianello	OCPM
15	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000115	Lívia Crescencio	DGO-HPM-NIT
16	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000101	Michelle Rodrigues	OCPM
17	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000075	Schmitt	DGO-PPM/Ola
18	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000072	Aethel	DGO-7º BPM
19	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000068	Ana Freixinho	DGO-34ºBPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000059	Cordeiro	DGO-HPM-NIT
20	DOM	8/20h	1º Ten Dent	3/000050	Bellizzi	OCPM
		20/8h	1º Ten Dent	3/000048	Eduardo Câmara	OCPM
21	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000071	Melgaço	OCPM
22	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000069	Roubertie	OCPM
23	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000078	Ana Vidal	DGO-7º BPM

24	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000062	Prado	ODPM/I
25	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000032	Renata Coelho	OCPM
26	SÁB	8/20h	1º Ten Dent	3/000011	Andressa	ODPM I
		20/8h	Cap Dent	106252	Pessôa	OCPM
27	DOM	8/20h	Cap Dent	110970	Rivail	ODPM/I
		20/8h	Cap Dent	3/000010	Juliana Almeida	ODPM/I
28	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000043	Patrícia Hollanda	DGO-PPM/SJM
29	TER	20/8h	Cap Dent	90261	Breno	DGO
30	QUA	20/8h	Cap Dent	64305	Marise	ODPM/I

7. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (OCPM) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a escala de **serviço para atendimento odontológico aos sábados** do mês de **SETEMBRO de 2026** na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM), na forma que segue:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
5	Ten Cel Dent	76791	Vivian	OCPM
	Maj Dent	76901	Monique	DGO-DSSB
	1º Ten Dent	3/000075	Schmitt	DGO-PPM/OLA
	1º Ten Dent	3/000059	Cordeiro	DGO-HPM-NIT
	1º Ten Dent	3/000065	Trugilho	DGO-12ºBPM
12	Ten Cel Dent	76794	Liliana	DGO-11º BPM
	1º Ten Dent	3/000033	Chianello	OCPM
	1º Ten Dent	3/000095	Marques	OCPM
	1º Ten Dent	3/000069	Roubertie	OCPM
	1º Ten Dent	3/000068	Ana Freixinho	DGO-34ºBPM
19	Ten Cel Dent	76803	Marilia	OCPM
	1º Ten Dent	3/000067	Fernanda	ODPM/I
	1º Ten Dent	3/000050	Bellizzi	OCPM
	1º Ten Dent	3/000048	Eduardo Câmara	OCPM

	1º Ten Dent	3/000045	Torres	DGO-12º BPM
26	Ten Cel Dent	76789	Ana Regina	OCPM
	1º Ten Dent	3/000071	Melgaço	OCPM
	1º Ten Dent	3/000044	Postorivo	OCPM
	1º Ten Dent	3/000043	Patrícia Hollanda	DGO-PPM/SJM
	1º Ten Dent	3/000072	Aethel	DGO-7º BPM

8. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR (ODPM/I) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a escala de **serviço para atendimento odontológico aos sábados** do mês de **SETEMBRO de 2026** na Odontoclínica da Polícia Militar (ODPM/I), na forma que segue:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODPM/I				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
5	Ten Cel Dent	76809	Andrea	DGO-18º BPM
	1º Ten Dent	3/000716	Nunes	DGO-PPM/OLA
	1º Ten Dent	3/000075	Schmitt	DGO-PPM/OLA
	1º Ten Dent	3/000145	Lais	DGO-35º BPM
	1º Ten Dent	3/000158	Amanda Ribeiro	OCPM
	1º Ten Dent	3/000154	Simões	ODPM/I
12	Ten Cel Dent	76802	Pablo	DGO-DSSB
	1º Ten Dent	3/000150	Garritano	ODPM/I
	1º Ten Dent	3/000232	Tranhaque	ODPM/I
	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
	1º Ten Dent	3/000126	Thiago	DGO-PPM/Campos
	1º Ten Dent	3/000118	Daniel Nogueira	DGO-HPM-NIT
19	Ten Cel Dent	77004	Ururahy	DGO-20º BPM
	1º Ten Dent	3/000115	Lívia Crescencio	DGO-HPM-NIT
	1º Ten Dent	3/000107	Patricia	DGO-PPM/SJM
	1º Ten Dent	3/000101	Michelle Rodrigues	OCPM
	1º Ten Dent	3/000100	Vasconcellos	ODPM/I

	1º Ten Dent	3/000099	Curty	OCPM
	Ten Cel Dent	77003	Riff	OCPM
26	1º Ten Dent	3/000108	Giovana Salerno	OCPM
	1º Ten Dent	3/000062	Prado	ODPM/I
	1º Ten Dent	3/000087	Maria Luiza	DGO-HPM-NIT
	1º Ten Dent	3/000086	Natasha de Alencar	OCPM
	1º Ten Dent	3/000078	Ana Vidal	DGO-7º BPM

9. DGO – ESCALA MENSAL DA DGO EM APOIO AO SASP –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **Escala da DGO em apoio as atividades multidisciplinares desenvolvidas pelo SASP**, a ser cumprida na DRSP no mês de **SETEMBRO de 2026**, na forma que segue:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
SASP DGO - Oficiais						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	TER	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
2	QUA	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
3	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJVI
4	SEX	8/16h	1º Ten Dent	3/000108	Giovana Salerno	OCPM
8	TER	8/16h	1º Ten Dent	3/000086	Natasha	OCPM
9	QUA	8/16h	1º Ten Dent	3/000087	Maria Luiza	DGO-HPM-NIT
10	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJVI
11	SEX	8/16h	1º Ten Dent	3/000065	Trugilho	OCPM
14	SEG	8/16h	1º Ten Dent	3/000075	Schmitt	DGO-PPM/OLA
15	TER	8/16h	1º Ten Dent	3/000072	Aethel	DGO-7º BPM
16	QUA	8/16h	1º Ten Dent	3/000071	Melgaço	OCPM
17	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJVI
18	SEX	8/16h	1º Ten Dent	3/000095	Marques	OCPM
21	SEG	8/16h	1º Ten Dent	3/000078	Ana Vidal	DGO-7º BPM
22	TER	8/16h	1º Ten Dent	3/000068	Ana Freixinho	DGO-34ºBPM
23	QUA	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO

24	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJVI
25	SEX	8/16h	1º Ten Dent	3/000069	Roubertie	OCPM
28	SEG	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
29	TER	8/16h	Maj Dent	76855	Márcia Ferrelli	DGO
30	QUA	8/16h	Maj Dent	76855	Márcia Ferrelli	DGO

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
SASP DGO - Praças						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	TER	8/16h	Sub Ten	70.516	Vicente	DGO
8	TER					
14	SEG					
15	TER					
21	SEG					
22	TER					
30	SEG					
31	TER					

10. DGO - ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO DO SERVIÇO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL NO HCPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a **Escala de Sobreaviso do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial no HCPM** para o mês de **SETEMBRO** de 2026, na forma que segue:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
SOBREAVISO DA CTBMF NO HCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	TER	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
2	QUA	8-8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
3	QUI	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
4	SEX	8-8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
5	SÁB	8-8h	1º Ten Dent	3-000133	Pellito	DGO-PPM/OLA
6	DOM	8-8h	1º Ten Dent	3-000091	Águeda	OCPM

7	SEG	8-8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
8	TER	8-8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
9	QUA	8-8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
10	QUI	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
11	SEX	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
12	SÁB	8-8h	1º Ten Dent	3-000074	Bottrel	ODPM/I
13	DOM	8-8h	1º Ten Dent	3-000113	Mendes	DGO-HCPM
14	SEG	8-8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
15	TER	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
16	QUA	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-HCPM
17	QUI	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
18	SEX	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
19	SÁB	8-8h	1º Ten Dent	3-000133	Pellito	DGO-PPM OLA
20	DOM	8-8h	1º Ten Dent	3-000091	Águeda	OCPM
21	SEG	8-8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
22	TER	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
23	QUA	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
24	QUI	8-8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
25	SEX	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
26	SÁB	8-8h	1º Ten Dent	3-000113	Mendes	DGO-HCPM
27	DOM	8-8h	1º Ten Dent	3-000074	Bottrel	ODPM/I
28	SEG	8-8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
29	TER	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
30	QUA	8-8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM

11. DGO – ESCALA MENSAL EM APOIO À DPM - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **Escala da DGO em apoio à DPM**, para compor o corpo de profissionais que atuarão na 7ª convocação do Exame de Saúde dos candidatos do concurso público ao CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd/SEPM-2023), que ocorrerá nas dependências da DPM (Diretoria de Perícias Médicas), no mês de **SETEMBRO de 2026**. Assim sendo, se faz necessário o apoio odontológico com auxiliar, bem como o atendimento de RECURSO do referido concurso, conforme demanda de incorporação.

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026					
DPM - Oficiais					
HORÁRIO : 8h ao término - 8º RUPMERJ					
DIA		POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
15	TER	1º Ten Dent	3/000048	Eduardo Câmara	OCPM
		1º Ten Dent	3/000045	Torres	DGO-12º BPM
16	QUA	1º Ten Dent	3/000032	Renata Coelho	OCPM
		1º Ten Dent	3/000043	Patrícia Hollanda	DGO-PPM/SJM
17	QUI	1º Ten Dent	3/000033	Chianello	OCPM
		1º Ten Dent	3/000044	Postorivo	OCPM

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026					
DPM - Praças					
HORÁRIO : 8h ao término - 8º RUPMERJ					
DIA		POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
15	TER	CB	3/000585	Guimarães	OCPM
		CB	3/000690	Gabriela	DGO-12ºBPM
16	QUA	CB	3/000585	Guimarães	OCPM
		CB	3/000706	Zanazi	DGO-PPM/SJM
17	QUI	CB	3/000585	Guimarães	OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350008/005908/2026

(Nota nº 131 da DGO, de 12/08/2026)

12. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera a publicação da Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de agosto de 2026.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
23/08/2026	18:00h às 02:00h	CAP PM	79.171	EVANDRO CHAGAS DA CRUZ	14º BPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
23/08/2026	18:00h às 02:00h	CAP PM	90.866	RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	9º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº 010 de 06/08/2026 – 2º CPA)

13. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
20/08/2026	09:00 ÀS 18:00	CAP PM	67 205	ENDGIE	26º BPM

LEIA-SE:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
20/08/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	104.621	FELIZARDO	26º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 26º BPM).
(Nota nº 051 – 7º CPA)

14. ESTADO MAIOR GERAL – ESCALA DE SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026 – ALTERAÇÃO

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, altera a Escala de Sobreaviso ao Comandante Geral para o mês de agosto de 2026:

Onde Lê-se:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
15/08/2026	08:00/08:00	56485	MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO	SSGP
16/08/2026	08:00/08:00	60898	ERIC SANTOS DA SILVA	COE

22/08/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
23/08/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
29/08/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
30/08/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
15/08/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
16/08/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
22/08/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
23/08/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN
29/08/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
30/08/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA

A alteração da Escala de Sobreaviso ao Comandante Geral ocorreu em atenção ao SEI-350009/025329/2026 da SSGP.

A escala de serviço de Sobreaviso para Coronel PM está regulada no Bol da PM nº 189 de 10 Out 17, com alteração no Bol PM nº 200 de 27 Out 17 e no Bol da PM nº 039 – 01 Mar 18.

O Oficial escalado deverá fazer contato telefônico com o Subsecretário Geral de Polícia Militar, com o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar e com o Superior de Dia, por ocasião do início do serviço.

O Oficial escalado em caso de acionamento poderá se deslocar até a Unidade mais próxima de sua residência e contactar o Oficial de Dia para o eventual deslocamento.

Os eventuais afastamentos para o mês seguinte deverão ser informados à Secretaria da SSGP até o dia 20 de cada mês, de forma a evitar a inserção indevida de Oficial na escala, conforme Bol da PM nº 190 de 11 Out 17.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

(Ref.: SEI-350009/025329/2026 – SEPM/EMG)

(Nota nº 462 – 12AGO2026 - EMG/SEC).

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC - EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2025(CFO/2025) - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DESLIGAMENTO – REPUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **REPUBLICA** o **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** e o **DESLIGAMENTO** do **CAD PM 111.671 - HUGO NOGUEIRA PEREIRA**, do Curso de Formação de Oficiais 2025, com a seguinte retificação, a saber:

Onde se lê:

“a contar de **21 de julho de 2026**, data da assinatura do requerimento que instrui o processo SEI-350007/019634/2026, de acordo com o art.12, § 1º, III e art.14, inciso VIII do RPCEE (Decreto n.º 20.530 de 19SET94).”

Leia-se:

“a contar de **27 de julho de 2026**, data da assinatura do requerimento que instrui o processo SEI-350007/019634/2026, de acordo com o art.12, § 1º, III e art.14, inciso VIII do RPCEE (Decreto n.º 20.530 de 19SET94).”

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos.
(REF.: SEI-350007/019634/2026– EsFO e SEI-350007/021081/2026 – DGEC)
(Nota n.º 1576 – 13 AGO 26 – DGEC/2)

2. DGEC – DGAL - DLC – 2º CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2026 (2º CLC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 068/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de solicitantes de inscrição no processo seletivo para o **2º CLC/2026**, em ordem cronológica, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	Data - HS Inscrição
1	SD	111438	WESLEY DE ARAÚJO SANTOS	12º BPM	03/08/26 00:00:13
2	SD	111431	ALINE VIEIRA FIARES PEREIRA	12º BPM	03/08/26 00:00:36
3	SD	111129	WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	22º BPM	03/08/26 00:00:39
4	1º TEN	79648	GIOVANI MAGELA GONZAGA	DEA	03/08/26 00:36:33
5	1º TEN	63569	RENATO BARROS DE FREITAS	8º BPM	03/08/26 01:02:40
6	1º SGT	80577	DOLORES MIRANDA CARDOSO	8º BPM	03/08/26 05:35:12

7	SD	111947	RHAYRAN FARIAS DE SOUZA	DLC	03/08/26 05:51:15
8	CB	107485	GUILHERME ZELTZER RODRIGUES	DLC	03/08/26 06:32:15
9	CB	107914	MAIARA PITTZER BERNARDO	DLC	03/08/26 07:05:02
10	3º SGT	89758	GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	18º BPM	03/08/26 07:09:08
11	3º SGT	90343	PRISCILA CRISTINA FERNANDES RAMALHO	DLC	03/08/26 07:11:57
12	3º SGT	90050	JONATHAN DE JESUS	III CPM/ERJ	03/08/26 07:52:25
13	1º SGT	82180	LUIS CARLOS TRINDADE DA SILVA	HCPM	03/08/26 08:49:42
14	CB	108279	PEDRO HENRIQUE REZENDE ARCANJO	CEFD	03/08/26 08:56:22
15	3º SGT	90011	THIAGO SANTOS FERNANDES DA SILVA	DLC	03/08/26 08:56:26
16	2º SGT	85349	FABIO DE ALMEIDA SILVA	DGEC	03/08/26 09:15:29
17	SD	111337	MARCELE ROMÃO CHAVES	DGAS	03/08/26 09:24:42
18	CAP	89717	PATRÍCIA KALIFE PAIVA	ESPM	03/08/26 09:27:19
19	1º TEN	107961	NATHALIA MAGALHÃES GOMES DA SILVA	DRSP	03/08/26 09:42:55
20	TEN CEL	65106	ALEXANDRE GUIMARÃES DE MENDONÇA	EMG	03/08/26 09:57:40
21	SUBTEN	67198	ELAINE SOUZA NASRI	26º BPM	03/08/26 10:11:51
22	MAJOR	78024	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO	DGTIC	03/08/26 10:18:13
23	CAP	90809	CRISTIANO AUGUSTO CINDRA SOBREIRA	DMSArm	03/08/26 10:53:36
24	1º TEN	77739	SHERIDAN AMÉRICO DOS SANTOS DE SOUZA E SILVA	CEFD	03/08/26 11:01:24
25	SD	111755	IGOR PINHEIRO	34º BPM	03/08/26 11:01:32
26	SD	111934	MARIA CLARA DE LIRA DOS SANTOS	DMSArm	03/08/26 11:10:34
27	CB	106374	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	CPE	03/08/26 11:17:03
28	3º SGT	103565	ROBSON SILVA DE AGUIAR	22º BPM	03/08/26 11:19:25
29	SD	111382	DIEGO FERREIRA VILAR	DLC	03/08/26 11:44:34
30	SD	110568	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	BPVE	03/08/26 12:00:45
31	1º SGT	81620	JOÃO AUGUSTO GRANGEIRO DE M. PADILHA	12º BPM	03/08/26 12:07:33
32	SD	111242	STEFFANY ALMEIDA DE OLIVEIRA	18º BPM	03/08/26 12:37:44
33	SD	111992	RAPHAEL DO AMARAL AZEVEDO	16º BPM	03/08/26 12:43:25
34	SD	111289	NATASHA DA SILVA MACEIÓ	21º BPM	03/08/26 12:47:57
35	TEN CEL	76658	WILMA DO SACRAMENTO MARQUES	DSS	03/08/26 13:16:41
36	1º SGT	75529	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	29º BPM	03/08/26 13:37:59
37	SD	111040	HOZANA GOMES CANTUARIA	7º BPM	03/08/26 13:39:49
38	SD	112004	REBECA DOURADO RODRIGUES	DOr	03/08/26 14:16:12
39	SD	111800	JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	22º BPM	03/08/26 14:31:29
40	3º SGT	96683	DOUGLAS MARTINS CARNEIRO	DLC	03/08/26 14:50:53
41	3º SGT	90585	ALMIR COSTA	COE	03/08/26 14:57:28
42	CB	106084	HELTON DE SOUZA FELIX	DGAL	03/08/26 15:14:52
43	1º SGT	78783	ANDRE LUIZ PINHEIRO	34º BPM	03/08/26 15:40:24
44	SD	111470	AMANDA DOS SANTOS PEIXOTO GUIMARÃES	18º BPM	03/08/26 15:46:03
45	CB	107910	DEICE TORQUATO CUSTODIA	8º BPM	03/08/26 16:20:54
46	SD	112590	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	20º BPM	03/08/26 16:22:26
47	SD	112628	MAYSA NAYRA BARRETO CARVALHO DOS SANTOS	12º BPM	03/08/26 16:45:32

48	1º TEN	107987	JESSICA DA COSTA BATINGA	DEA	03/08/26 17:36:41
49	SD	112158	LUCAS CLARO DOS SANTOS	SSGP	03/08/26 17:49:09
50	MAJOR	80456	IARA SIMAS ROSA	DGAS	03/08/26 17:56:33
51	CB	105212	THIAGO DE SOUZA ADÃO	DLC	03/08/26 18:28:19
52	CB	105221	JULIO CESAR NEVES DA SILVA	DLC	03/08/26 18:29:24
53	SD	110528	HOSANA LUISA DE SOUZA PAPA	1º BPM	03/08/26 19:12:40
54	SD	111856	RAFAEL LUIZ LEITE DOS SANTOS	4º BPM	03/08/26 19:43:53
55	SD	111139	JÉSSICA DOS SANTOS LINS	DGEC	03/08/26 20:10:34
56	1º SGT	81846	ANTONIO CARLOS ABRANTES	DC	03/08/26 20:35:51
57	SUBTEN	63617	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	8º BPM	03/08/26 20:45:03
58	CB	106792	RAPHAEL DE PAULA TITO	1º BPM	03/08/26 21:01:14
59	SUBTEN	71256	EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	17º BPM	03/08/26 22:36:32
60	CAP	104606	MARCIO IANTORNO DE JESUS BACHUR	SSGP	03/08/26 22:44:54
61	3º SGT	94677	FRANKLIN LEONARDO OLIVEIRA SANTANA	12ª UPP/16º BPM	03/08/26 23:56:17
62	2º SGT	86996	EDSON JACINTO DA SILVA	7º BPM	04/08/26 01:06:04
63	CB	107675	LUÍS FILIPE GOUVEA AZEREDO	DLC	04/08/26 09:03:08
64	SD	109712	GREGORY FELIPE ARAUJO CAVALLINI	DGEC	04/08/26 09:10:11
65	3º SGT	94033	THIAGO ROCHA DA SILVA	DLC	04/08/26 09:32:12
66	1º TEN	79277	ELTON DA SILVA SOARES VIEIRA	29º BPM	04/08/26 10:36:26
67	SUBTEN	73051	ADRIANA FURTADO CRUZ	DSS	04/08/26 10:51:32
68	1º SGT	82353	LEONARDO BELARMINDO	CPTRAN	04/08/26 11:21:43
69	3º SGT	92182	DANIEL SERGIO SIQUEIRA DA SILVA	DSS	04/08/26 11:23:48
70	CB	109471	KHAYENE MARCELLE D'AVILA ALVES	DLC	04/08/26 12:16:54
71	3º SGT	96376	PATRICK AZEVEDO FRANCA	DSS	04/08/26 12:34:28
72	3º SGT	100426	MICHEL SENA DA SILVA	DSS	04/08/26 12:42:11
73	1º SGT	81161	LEONARDO SOARES DA COSTA	DLC	04/08/26 12:50:08
74	CB	105233	HUMBERTO LIMA CANEDO	DSS	04/08/26 13:02:04
75	CB	107919	PRISCILA DE FREITAS FERREIRA VIANA	27º BPM	04/08/26 13:05:09
76	SD	111621	JOÃO MARCOS VITAL BITTENCOURT	DGEC	04/08/26 13:12:56
77	1º SGT	81440	SERGIO ALEIXO DE LIMA	COE	04/08/26 13:52:07
78	1º SGT	80071	EDIMÁRIO ANDRÉ FERREIRA	6º CPA	04/08/26 13:53:48
79	CB	105214	MARCUS VINICIUS IGNACIO SILVA	DSS	04/08/26 14:25:53
80	SD	112384	SABRINA FREITAS DOS SANTOS	BPVE	04/08/26 14:27:33
81	SD	110838	THAMIRES RODRIGUES ALVES	CPE	04/08/26 14:31:38
82	SD	112353	LUCAS GOUVÊA DOS SANTOS	RECOM	04/08/26 14:38:56
83	3º SGT	91081	FELIPE SANTANA POMPEU	DSS	04/08/26 14:53:51
84	CB	105168	PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA	DSS	04/08/26 14:53:56
85	3º SGT	94867	EDSON DE OLIVEIRA DE ASSIS	DGS	04/08/26 14:57:39
86	3º SGT	92177	ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS	DSS	04/08/26 15:04:13
87	TEN CEL	64822	ANGELA CHINDAMO	DC	04/08/26 15:08:19
88	3º SGT	95735	PRISCILA CASTRO DA SILVA	DGEC	04/08/26 15:16:40
89	3º SGT	91206	MARCELA DA SILVA GOMES	BOPE	04/08/26 15:38:52

90	MAJOR	80976	IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVICZ	COE	04/08/26 16:04:59
91	CB	107166	RONALDO DAS VIRGENS MARTINS	DLC	04/08/26 16:09:38
92	CB	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF	04/08/26 16:27:47
93	CAP	80735	FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS	29º BPM	04/08/26 16:39:12
94	MAJOR	77550	LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAUJO JUNIOR	DPM	04/08/26 17:26:59
95	2º TEN	66461	MARCILIO JOSE DOS SANTOS MORAES	DMSArm	04/08/26 17:48:49
96	2º SGT	85678	HIROSHI FELIX LIMA DA SILVA	DT	04/08/26 18:43:36
97	SD	112111	DAVI GOUDARD DA SILVA	1º BPM	04/08/26 18:53:02
98	3º SGT	103940	FERNANDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	16ª UPP/4º BPM	04/08/26 19:00:26
99	2º TEN	42680	SERGIO OLIVEIRA CAMPOS	BOPE	04/08/26 19:59:14
100	1º SGT	76501	EDEM SANTOS DA SILVA	21º BPM	04/08/26 21:17:20
101	SUBTEN	66183	EDUARDO BATISTA DE MATOS	SSGP	04/08/26 23:14:19
102	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM	05/08/26 00:07:24
103	3º SGT	90382	ADILSON BASTOS JUNIOR	DGAS	05/08/26 10:07:47
104	1º SGT	82003	THYAGO MARQUES DE OLIVEIRA	DT	05/08/26 10:28:12
105	CB	106195	FATIMA DE MESQUITA ALMEIDA	EMG	05/08/26 10:55:52
106	SD	112373	FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA LOPES	21º BPM	05/08/26 10:59:19
107	CB	105796	CYNTIA ROBERTA DOS SANTOS CRUZ	DGAS	05/08/26 12:07:42
108	SD	111407	HELISSON DE AQUINO DA SILVA	BEPE	05/08/26 12:28:58
109	SD	112754	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTUR	05/08/26 14:01:55
110	3º SGT	97183	NEILSON DUARTE GOMES	12ª UPP/16º BPM	05/08/26 14:19:47
111	3º SGT	99268	GLEIDSON FABIO NUNES MACIEL	7º BPM	05/08/26 15:01:39
112	MAJOR	80941	LUCIANO GONÇALVES VIANA	6º CPA	05/08/26 15:13:00
113	1º SGT	83036	CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	CPP	05/08/26 15:26:49
114	CB	106494	SERGIO LUIZ ELOY	DLC	05/08/26 16:08:39
115	CB	107633	DIEGO BARBOZA DE ANDRADE	DLC	05/08/26 16:09:16
116	CB	108719	RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	DLC	05/08/26 17:05:08
117	1º TEN	78741	HAMILTON JULIO CORREA DE OLIVEIRA	EMG	05/08/26 17:09:12
118	SD	110762	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA	DLC	05/08/26 17:11:52
119	SUBTEN	64373	MARIA ELIZABETE VIANNA GALDINO	HCPM	05/08/26 17:31:40
120	SUBTEN	71926	TARCISO RODRIGUES SILVA	38º BPM	05/08/26 17:34:20
121	2º SGT	86526	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	DLC	05/08/26 17:36:13
122	SD	110402	FÁBIO SOARES DE JESUS	DLC	05/08/26 17:45:47
123	1º SGT	80064	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PAES	SSGP	05/08/26 18:47:51
124	3º SGT	99713	CAMILA DIAS ARAUJO TORRES	DLC	05/08/26 20:45:03
125	1º SGT	80161	LEANDRO NICOLAU RODRIGUES	6º CPA	05/08/26 20:55:30
126	3º SGT	96297	JACQUES CARDOSO DE MORAIS	DIT	06/08/26 00:02:43
127	CB	109177	BRUNO CEZAR MARTINS DE ARAUJO	DGTIC	06/08/26 00:20:56
128	3º SGT	103712	JULIE BORGES DA SILVA	HCPM	06/08/26 06:27:29
129	3º SGT	93661	THIAGO BARAUNA MELO	DLC	06/08/26 07:18:19
130	3º SGT	92096	VANESSA MATOS DE AGUIAR	COE	06/08/26 07:43:25
131	3º SGT	96156	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM	06/08/26 08:33:38

132	CB	108845	GERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	DLC	06/08/26 08:58:54
133	SD	111464	ALEXSANDRO DIAS DA SILVA	21º BPM	06/08/26 09:11:01
134	SD	110095	VICTOR EMMANUEL GOUVEIA DE SOUZA	DPAT	06/08/26 09:20:59
135	3º SGT	95809	EDUARDO ANDRADE MASSOCATI	DLC	06/08/26 09:35:03
136	SD	112194	VANDERSON SANTANA BARBOSA	DLC	06/08/26 09:44:53
137	CB	108258	DIEGO FONSECA DA SILVA	DVP	06/08/26 10:06:39
138	3º SGT	95183	ANA LUCIA FELIX	DLC	06/08/26 10:14:36
139	CB	95803	JONAS LOPES DOS REIS	DGAF	06/08/26 10:18:45
140	SD	111288	RENAN TENÓRIO DOS SANTOS	DGTIC	06/08/26 10:38:09
141	1º SGT	78591	RODRIGO ZELENKA	9º BPM	06/08/26 10:46:18
142	SUBTEN	69699	JORGE RICARDO FERREIRA SIMOES	1º CPA	06/08/26 11:17:51
143	2º SGT	89094	TIAGO HORSTH TEIXEIRA	CPE	06/08/26 11:20:53
144	MAJOR	65687	LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	CPE	06/08/26 11:26:45
145	CB	105090	RAFAEL ANDRADE SILVA	BPCHQ	06/08/26 11:51:25
146	SUBTEN	68876	JOSE CARLOS MAIA FLORES SANTANA	34º BPM	06/08/26 13:28:43
147	1º SGT	82371	BRUNO GOMES DIAS	39º BPM	06/08/26 13:31:36
148	SUBTEN	72143	RENATO CASANOVA DA SILVA	39º BPM	06/08/26 13:36:44
149	1º SGT	77694	MICHEL RODRIGUES GEROLIMICH	DMSArm	06/08/26 15:31:05
150	3º SGT	91340	ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	BAC	06/08/26 15:46:00
151	SD	112379	EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO	21º BPM	06/08/26 16:11:23
152	CAP	84363	ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA	DMSArm	06/08/26 16:38:54
153	SUBTEN	64561	ANACLETO JOSE GOMES	27º BPM	06/08/26 17:16:52
154	SUBTEN	57844	ROGERIO DE OLIVEIRA ASSIS	31º BPM	06/08/26 17:23:17
155	3º SGT	96769	JEFFERSON CABRAL RAQUEL COSTA	DGAL	06/08/26 17:45:54
156	CB	106958	DANIEL DOS SANTOS FRANÇA	DLC	06/08/26 17:48:31
157	CAP	79412	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES	DGAL	06/08/26 18:21:25
158	2º SGT	84703	WAGNER FERREIRA PINTO	SSGP	06/08/26 20:21:57
159	1º TEN	106428	CLEIDERSON SANT'ANNA SILVA	33º BPM	06/08/26 23:07:39
160	CAP	96325	GUILHERME AZEVEDO DE CARVALHO CASTANHEIRA	30º BPM	06/08/26 23:20:42
161	CB	105602	BRUNO CARVALHO VIEIRA DA SILVA	DLC	07/08/26 00:43:54
162	SD	111158	ORLANDO JOSÉ TAVARES DEVEZA	9º BPM	07/08/26 02:21:51
163	SD	111121	ANA PAULA MACIEL DA SILVA PESSÔA COSTA	3º BPM	07/08/26 07:37:05
164	CB	107432	DANILENE DA SILVA FERREIRA	38º BPM	07/08/26 09:00:16
165	3º SGT	96046	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	DF	07/08/26 09:03:37
166	CB	105268	JOSE DANIEL MAMEDE MOREIRA	ESFO D. JOÃO VI	07/08/26 09:26:19
167	3º SGT	98758	JUBERLANE SILVA DE SOUZA	DLC	07/08/26 09:57:52
168	SD	110521	AMANDA SANTOS DE LIMA	1ª CIPM	07/08/26 10:00:34
169	3º SGT	90601	LUCIANO DE CARVALHO GODINHO	ASAD	07/08/26 11:06:15
170	3º SGT	93419	WELLINGTON ALVES DE PAIVA RIBEIRO	3º BPM	07/08/26 11:07:20
171	3º SGT	91158	DIEGO BARBOSA COSTA	DLC	07/08/26 11:12:10
172	3º SGT	93139	NEITH VIEIRA REGUFE	DRSP	07/08/26 12:22:49
173	MAJOR	89734	BRUNO DA FONSECA TEBALDI	DC	07/08/26 12:39:26

174	3º SGT	91059	ANGELICA RIBEIRO MOREIRA	COE	07/08/26 13:10:30
175	SD	112480	PAMELA LUIZA FARIA DA PAIXÃO	23º BPM	07/08/26 13:35:15
176	SD	112460	JULIA MARTINS LOURENÇO	BPCHQ	07/08/26 13:35:46
177	CB	105207	MARCUS VINICIUS LYRIO NERI	6º BPM	07/08/26 14:20:22
178	1º TEN	80190	NERILSON DOS SANTOS BRAULIO	22º BPM	07/08/26 14:47:52
179	SD	111437	DANILO SILVA DE SAMPAIO	39º BPM	07/08/26 15:05:56
180	SD	111434	ABNER DA SILVA OLIVEIRA	3º BPM	07/08/26 15:18:09
181	1º SGT	82307	CARLOS ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	SSGP	07/08/26 15:23:07
182	CAP	84681	CLAYTON LEITE PAÚRA	DVP	07/08/26 15:31:40
183	1º SGT	82727	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	BPCHQ	07/08/26 15:55:08
184	SD	112363	IZABELLA PALHETE LIMA	7º BPM	07/08/26 16:01:57
185	SD	112445	CAROLINE BARCHINSKI LOUREIRO	BPCHQ	07/08/26 16:32:11
186	2º SGT	83819	DARCY DA SILVA ROSA JÚNIOR	29º BPM	07/08/26 16:38:12
187	1º SGT	81125	ALEXANDRE PINHEIRO DANTAS	BPCHQ	07/08/26 16:49:31
188	SD	111782	VICTOR HUGO BARBOZA DE SOUZA	27º BPM	07/08/26 17:23:35
189	CB	105841	FILIPPE FRANCIS DE BRITO COELHO	16º BPM	07/08/26 17:34:07
190	1º SGT	80824	GABRIELA BITTENCOURT CASTRO	SSGP	07/08/26 17:35:49
191	MAJOR	65885	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DGEC	07/08/26 17:44:26
192	SD	112634	ANA CAROLINA MONTEIRO GALDINO	32º BPM	07/08/26 18:00:21
193	SUBTEN	64067	SERGIO HENRIQUE FELIX DE LIMA	9º BPM	07/08/26 18:56:27
194	SD	112548	LUANA CORDEIRO PEREIRA	DGO	07/08/26 19:24:42
195	SD	112765	OTAVIO DA SILVA CASSIANO RODRIGUES	22º BPM	07/08/26 19:32:00
196	CB	103512	THIAGO ALBUQUERQUE RIO	14º BPM	07/08/26 19:33:13
197	CAP	86037	IRVING DONATO GIRÃO	HPM/NIT	07/08/26 19:53:45
198	SD	111085	ELIAS BRUNO DE SANTANA VIANA	22º BPM	07/08/26 20:09:42
199	1º SGT	75122	NIELSEN CAMPOS NOGUEIRA	7º BPM	07/08/26 20:22:01
200	SD	110863	JESSICA KELLY VIANA FERREIRA	DVP	07/08/26 20:42:18
201	3º SGT	91075	LEANDRO DE MATOS OLIVEIRA	35º BPM	07/08/26 21:24:06
202	CB	109420	GUILHERME DA CRUZ IAQUE	2ª CIPM	08/08/26 09:18:45
203	SUBTEN	73641	ANDERSON DE JESUS MACEDO	SSGP	08/08/26 11:20:51
204	3º SGT	90080	ADRIANO DA SILVA FRANCISCO	RPMont	08/08/26 11:56:18
205	SD	111180	LUCAS SOARES BARBOSA	24º BPM	08/08/26 12:07:25
206	SD	112186	GABRIEL DE OLIVEIRA PAES	20º BPM	08/08/26 12:07:57
207	3º SGT	100718	GRACIANO SILVA DO ALMO MAIA	4º BPM	08/08/26 13:08:02
208	PRAÇAS	3/000580	LORENA BRAGANÇA DOS REIS	CFRPM	08/08/26 14:45:28
209	CB	108401	DIEGO PABLO SILVA DE SANTANA	3º BPM	08/08/26 15:49:29
210	SUBTEN	73848	ANDRÉ FIGUEIREDO DA CRUZ	1ª CIPM	08/08/26 15:55:53
211	3º SGT	93330	RAFAEL DA LUZ FRANCISCO	3ª UPP/19ºBPM	08/08/26 19:50:44
212	CB	105599	ABNER DE SOUZA AMORIM	RPMont	08/08/26 22:38:07
213	SD	110753	ALESSANDRA DA SILVA CONCEICAO DE MELO	DLC	09/08/26 07:31:02
214	SD	110357	KEZIA DE SA CONTE	42º BPM	09/08/26 09:36:05
215	3º SGT	96313	RODRIGO LICASSALHO MUNIZ RIBEIRO	SSGP	09/08/26 12:26:17

216	CAP	89584	CLAUDIA MARIA BARBOSA VACCHIANO	DGO	09/08/26 13:26:40
217	3º SGT	96916	ADRIANA BARRETO PEREIRA	DLC	09/08/26 13:50:09
218	SD	112318	VICTOR ARES AMARAL	BPVE	09/08/26 20:38:30
219	SD	112165	BRUNO LINCOLN DE OLIVEIRA SAISE	2º BPM	09/08/26 21:50:31
220	3º SGT	105114	BERNARDO CORRÊA GAMMA	18º BPM	09/08/26 22:52:52
221	3º SGT	101316	DIEGO BRITO DOS SANTOS	BPCHQ	10/08/26 09:01:11
222	SD	112567	NATHÁLIA RODRIGUES ROCHA	4º BPM	10/08/26 10:23:51
223	3º SGT	92852	DIEGO COSTA TRINDADE	DGAL	10/08/26 10:28:46
224	3º SGT	103834	RENAN LINS DE SOUSA	CFAP/31 Vol	10/08/26 10:47:56
225	MAJOR	82513	DANIEL ROSA TEIXEIRA	CPP	10/08/26 10:55:08
226	2º SGT	83961	JOSÉ WILLIAN NEVES DE SOUZA	32º BPM	10/08/26 11:11:12
227	1º TEN	106422	IURI LEITE FARIAS	GAM	10/08/26 11:17:52
228	3º SGT	102214	SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS	CONTROLADO- RIA	10/08/26 12:07:50
229	SD	112079	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	18º BPM	10/08/26 12:25:05
230	2º SGT	83612	MARCUS VINICIUS MENDES BATAGLIA	CPP	10/08/26 12:34:14
231	CB	105371	JEFFERSON GRAIN PASSOS	CDAMB	10/08/26 12:59:47
232	CB	107634	DIOGO DE OLIVEIRA BASTOS	DLC	10/08/26 14:34:43
233	SUBTEN	64888	MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA	DGAS	10/08/26 14:41:45
234	2º SGT	84192	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	DGAS	10/08/26 15:14:28
235	3º SGT	101410	EDUARDO BARBOSA MONTEIRO	DLC	10/08/26 15:29:48
236	3º SGT	100046	LUIZ FELIPE MONTEIRO GONCALVES	DLC	10/08/26 15:44:46
237	CAP	89678	TATIANA GUIMARÃES MOREIRA	DGO	10/08/26 16:12:10
238	SD	111963	PAULO SERGIO HORTIDES LOPES	14ª UPP/22º BPM	10/08/26 16:18:41
239	CB	105751	MAXSIANA CLAUDÊNCIA DE LIMA SANTOS MODESTO	DGAL	10/08/26 16:29:03
240	1º SGT	75131	ELIAS MEDEIROS COELHO	12º BPM	10/08/26 17:13:52
241	CB	105164	FERNANDO MOREIRA FERREIRA	DLC	10/08/26 17:33:13
242	3º SGT	94588	IGOR DAMIAO FREITAS BORBA SILVA	DGAL	10/08/26 17:35:17
243	TEN CEL	63397	FABIANA PEREIRA RIBEIRO	CECOPOM	10/08/26 17:40:57
244	CAP	90879	NATALIA GOMES RODRIGUES BIANCOVILLI	DGS	10/08/26 18:05:19
245	2º SGT	84964	JOÃO VICTOR ACCIOLY MARTINS	15ª UPP/22º BPM	10/08/26 18:07:59
246	3º SGT	100293	NELSON DA SILVA	19º BPM	10/08/26 18:19:13
247	SUBTEN	59472	ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	21º BPM	10/08/26 18:34:22
248	SUBTEN	65691	TARCISIO DA SILVA RIBEIRO	SSGP	10/08/26 18:42:07
249	2º SGT	83320	ANDERSON XAVIER TEIXEIRA	29º BPM	10/08/26 18:50:03
250	SUBTEN	64939	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	25º BPM	10/08/26 18:50:10
251	3º SGT	100890	JULIO CEZAR REIS DE MOURA	35º BPM	10/08/26 18:58:31
252	CB	105370	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	CECOPOM	10/08/26 19:17:19
253	3º SGT	100483	PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	SSGP	10/08/26 19:22:28
254	3º SGT	101923	ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	15º BPM	10/08/26 19:45:40
255	3º SGT	90661	EDER DE AZEVEDO SILVA	DT	10/08/26 19:46:48
256	3º SGT	96103	RENATO MARQUES FERREIRA	DRSP	10/08/26 19:49:57

257	3º SGT	91278	ANDERSON FRAGOSO ALVES	15ª UPP/22º BPM	10/08/26 19:58:46
258	CB	107377	FILIFE VINICIUS REIS PINTO	DLC	10/08/26 20:00:51
259	MAJOR	89536	CAROLINE EUSTÁQUIO GONÇALVES BRAGANÇA	HPM/NIT	10/08/26 20:08:49
260	SUBTEN	73086	ANTONIO CESAR DA SILVA RANGEL	HPM/NIT	10/08/26 20:16:31
261	3º SGT	90972	MAYLA SOARES PEIXOTO	17º BPM	10/08/26 20:16:51
262	SUBTEN	79317	GREBSON JOSE CAMPOS DA SILVA	29º BPM	10/08/26 20:22:53
263	CB	107192	DAVID WILLIAM OLIVEIRA BRASIL	DLC	10/08/26 20:33:20
264	CB	107122	ANDERSON TORRES SILVA	DLC	10/08/26 20:40:16
265	3º SGT	91719	FREDERICO CAMPOS MATOS	BPTUR	10/08/26 20:41:06
266	SD	111270	FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS MEDELLA	15º BPM	10/08/26 20:58:56
267	2º SGT	89101	WALLACE PEREIRA DE SOUZA	AJG	10/08/26 21:04:57
268	MAJOR	89658	CÁSSIA CESTARI DELBONI	DSO	10/08/26 21:10:27
269	SUBTEN	72369	MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	22º BPM	10/08/26 21:16:06
270	SUBTEN	74798	LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	12º BPM	10/08/26 21:20:35
271	3º SGT	99521	ARIANE DA SILVA E SILVA	34º BPM	10/08/26 21:29:07
272	CB	105903	LEONARDO REZENDE DA SILVA	DLC	10/08/26 21:43:15
273	3º SGT	96947	LENICE DE OLIVEIRA GONÇALVES SUZANO	5ª UPP/23º BPM	10/08/26 21:45:28
274	SUBTEN	72450	MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	CECOPOM	10/08/26 21:51:16
275	SD	112757	HELVYS CORREIA LIMA PEREIRA	35º BPM	10/08/26 22:05:28
276	3º SGT	92113	RENATA GOMES BELSITO	RPMont	10/08/26 22:14:57
277	SUBTEN	71965	WELINTON SANTOS DA SILVA	37º BPM	11/08/26 00:48:23
278	3º SGT	94299	JORGE LEONARDO DE SOUZA SOARES	31º BPM	11/08/26 04:05:03
279	3º SGT	103527	RODRIGO DE CASTRO MEDEIROS	SSGP	11/08/26 04:30:40
280	3º SGT	94460	WESLEY SOUZA DA COSTA	CECOPOM	11/08/26 06:22:34
281	PRAÇAS	3/000430	RAQUEL DA SILVA MACHADO AZEVEDO	CABIS	11/08/26 06:26:07
282	CB	107787	DANILO LUCINDO FERREIRA	DLC	11/08/26 07:14:52
283	SUBTEN	72524	HEVERTON MARINHO CHAVES	DAbst	11/08/26 07:42:29
284	SD	112704	EMANOEL PATRÍCIO PINHEIRO DINIZ	7º BPM	11/08/26 07:49:20
285	PRAÇAS	3/000652	JULLIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE CARVALHO	HPM/NIT	11/08/26 07:55:56
286	1º TEN TEMP	3/000260	INGRID KESIA PEREIRA GOMES	HPM/NIT	11/08/26 08:01:52
287	3º SGT	93054	RAFAEL DE ARAÚJO VALENTE	CPE	11/08/26 08:05:14
288	3º SGT	93060	LEANDRO MANTOVANI	15ª UPP/22º BPM	11/08/26 08:14:47
289	3º SGT	93297	DANGELO FERREIRA DA SILVA AUGUSTO	5º BPM	11/08/26 08:38:25
290	SD	112714	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MOREIRA	5º BPM	11/08/26 08:42:34
291	SUBTEN	71969	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR	28º BPM	11/08/26 08:43:35
292	SUBTEN	74638	LEONARDO GONÇALVES BRITO	CPM/ERJ	11/08/26 08:48:34
293	SD	110746	BRUNA PEREIRA GONCALVES	DGO	11/08/26 08:51:52
294	3º SGT	91935	LAIS OLIVEIRA DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM	11/08/26 08:56:03
295	3º SGT	94837	ODENIR DE SOUZA TAVARES JUNIOR	DGS	11/08/26 09:05:19
296	3º SGT	99239	PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	DLC	11/08/26 09:21:57
297	PRAÇAS	3/000562	ALLAN MACHARETHE LOPES IBRAIM	HPM/NIT	11/08/26 09:22:02

298	3º SGT	92904	RAPHAEL RIBEIRO CAVALCANTE	13ª UPP/16º BPM	11/08/26 09:26:43
299	CB	105539	JULIO CEZAR PASCOAL CASCAES	DIT	11/08/26 09:30:24
300	3º SGT	104167	RODRIGO TADEU ALVES DOS SANTOS	DIT	11/08/26 09:34:30
301	3º SGT	93524	JOHN LENO FRANCO DE ASSIS	19º BPM	11/08/26 09:41:37
302	1º SGT	76109	STEFAN OLIVEIRA SILVA	28º BPM	11/08/26 09:42:42
303	MAJOR	89659	VANESSA VISCARDI	DSO	11/08/26 09:46:00
304	PRAÇAS	3/000608	TAINA REGINA LARA DOS SANTOS	HPM/NIT	11/08/26 09:53:48
305	TEN CEL	76802	PABLO MEDEIROS FERREIRA	DGO	11/08/26 09:58:07
306	CAP	89455	RODRIGO DA COSTA	DSS	11/08/26 10:03:05
307	SD	110933	RODRIGO DE SOUZA PATRÃO	APM D. JOAO VI	11/08/26 10:19:38
308	1º SGT	80804	MONIQUE NUNES DOS SANTOS AIADE	SSGP	11/08/26 10:20:50
309	SUBTEN	79820	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LUIZ	10º BPM	11/08/26 10:25:12
310	CB	107690	FÁBIO CLAUDIANO DA SILVA	DT	11/08/26 10:34:07
311	SD	110370	THAINA SILVA NOVAES	DLC	11/08/26 10:35:24
312	CB	105113	RODRIGO CRISTINO FERREIRA DA SILVA	RPMont	11/08/26 10:36:21
313	SD	111882	GABRIELLY GONÇALVES LISBOA	12º BPM	11/08/26 10:46:38
314	1º SGT	83276	CLEBER ROMEIRO DUTRA	10º BPM	11/08/26 10:48:05
315	2º SGT	84320	DENISE MARTINS DE OLIVEIRA REIS	10º BPM	11/08/26 10:56:56
316	3º SGT	92344	EDUARDO BARCELOS DA CONCEICAO	14º BPM	11/08/26 11:02:00
317	3º SGT	89791	VERONICA FERRAZ QUIRINO	HPM/NIT	11/08/26 11:05:43
318	CB	107231	MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	DLC	11/08/26 11:10:52
319	SD	111540	IGOR CARMO PORTELA LIMA	31º BPM	11/08/26 11:11:32
320	3º SGT	96865	CLIMENE MACÁRIO DE ARAUJO GUARANI SIMÕES	2ª DPJM	11/08/26 11:11:53
321	CAP	85165	DIEGO GUARANI SIMÕES	17º BPM	11/08/26 11:13:33
322	3º SGT	96887	ELIDA MILER DA COSTA	CPE	11/08/26 11:21:46
323	3º SGT	97843	JOSÉ THIAGO SOARES	2º BPRV	11/08/26 11:30:47
324	1º TEN	78365	RAFAEL FERREIRA SERAPHIM DE ARAUJO	RPMont	11/08/26 11:37:34
325	1º SGT	82136	MAURICIO CESAR BASTOS	DEA	11/08/26 11:39:59
326	CAP	76854	PRISCILA BARRETO DE SOUZA	DGO	11/08/26 11:42:05
327	SD	111066	STEFANY XAVIER DE ABREU	11ª UPP/6º BPM	11/08/26 11:57:53
328	2º SGT	88509	BRUNA DE LOUREIRO BORGES	15º BPM	11/08/26 12:05:14
329	1º SGT	79958	RICARDO FIGUEIREDO DE BRITO	27º BPM	11/08/26 12:05:53
330	MAJOR	89478	LUCIANO DE ASSIS MEIRELES	DSO	11/08/26 12:10:01
331	3º SGT	100912	JOSE FABIO MOURA SOUZA	2ª UPP/5º BPM	11/08/26 12:33:59
332	SD	110600	LUMA DE OLIVEIRA CHIAPPETTA BRAGA	CECOPOM	11/08/26 12:45:35
333	3º SGT	103230	DANIELLE DE OLIVEIRA COUTINHO COUTO	DCOMB	11/08/26 12:46:31
334	TEN CEL	65095	CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ	DEA	11/08/26 12:49:45
335	2º SGT	88183	HERMINIO CONCEIÇÃO ROSA	DLC	11/08/26 12:56:25
336	MAJOR	67020	CARLOS HENRIQUE ELETHERIO	CDAMB	11/08/26 12:59:58
337	3º SGT	94269	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	HCPM	11/08/26 13:03:35
338	SD	112666	DÉBORA PEREIRA	8ª UPP/3º BPM	11/08/26 13:04:17
339	1º TEN TEMP	3/000047	THAMIRIS DE SOUZA ALVES	HPM/NIT	11/08/26 13:04:40

340	TEN CEL	67804	FRANKLIN JUNIOR COUTO DOS SANTOS	DCOMB	11/08/26 13:06:35
341	SD	112174	THIAGO LUCIANO ABREU SANTOS DE SOUZA	35º BPM	11/08/26 13:17:44
342	AL 1º ANO PM	111670	IURI MONTEIRO DUARTE DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI	11/08/26 13:35:54
343	3º SGT	93134	MICHELINE GOMES DA SILVA	COE	11/08/26 14:00:30
344	CAP	104618	DIEGO MARQUES SCOFANO	CFAP/31 Vol	11/08/26 14:01:53
345	CAP	104596	FILIFE LODOS TANGERINO	23º BPM	11/08/26 14:04:02
346	3º SGT	101827	RODRIGO DE MACEDO CONCEICAO	GAM	11/08/26 14:11:02
347	TEN CEL	65109	LEONARDO CASERTA DE CARVALHO	CDAMB	11/08/26 14:11:59
348	SUBTEN	65679	AMAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	HPM/NIT	11/08/26 14:16:38
349	CAP	98678	REGIS ROBERTO CAPITANI NORI	2ª CIPM	11/08/26 14:18:24
350	SD	111372	CAROLINE COSTA DA SILVA	9º BPM	11/08/26 14:19:20
351	SD	112069	DANIELA CORREA REZENDE	9º UPP/4º BPM	11/08/26 14:24:40
352	3º SGT	91721	IGOR YANES SIDERIS DE GUSMÃO	16º BPM	11/08/26 14:25:33
353	2º SGT	88548	WENDY SANTOS ELETHÉRIO	CDAMB	11/08/26 14:28:59
354	3º SGT	103939	EFIGENIA MARILYN SANTOS	DT	11/08/26 14:32:54
355	TEN CEL	76697	NAYARA GUEDES CAVALCANTI	HCPM	11/08/26 14:34:12
356	SD	112067	KASSIA PEREIRA MARQUES	41º BPM	11/08/26 14:37:16
357	3º SGT	93468	TIAGO DEMORI RIBEIRO	26º BPM	11/08/26 14:48:36
358	SD	112104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPÇÃO	2º BPM	11/08/26 14:53:48
359	CEL	55570	GUSTAVO PINHEIRO MARQUES	GCG	11/08/26 15:04:33
360	SUBTEN	70867	JORGE EDUARDO LACERDA ALVES	HPM/NIT	11/08/26 15:08:24
361	1º TEN	107991	BRUNA FIDELIS DE MATOS LAUDIEN	DEA	11/08/26 15:09:43
362	SUBTEN	38722	JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP	11/08/26 15:11:15
363	2º SGT	88506	MARCOS ANTONIO DE SOUSA NERIS	31º BPM	11/08/26 15:14:40
364	2º SGT	83493	RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS	16º BPM	11/08/26 15:14:53
365	1º SGT	81445	ADILSON DA SILVA TRAJANO	DT	11/08/26 15:17:29
366	MAJOR	77578	JAILSON DE OLIVEIRA CHARLES	DT	11/08/26 15:20:15
367	1º SGT	74884	VICTOR FURTADO MENEZES	30º BPM	11/08/26 15:25:10
368	3º SGT	91952	MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	38º BPM	11/08/26 15:27:13
369	1º SGT	80756	ALINE PARAVIDINE ALVES	6º CPA	11/08/26 15:28:47
370	2º SGT	86801	FILIPPI CARVALHO DOS SANTOS	38º BPM	11/08/26 15:30:58
371	TEN CEL	63398	PABLO CARVALHO DE SOUZA	DGAF	11/08/26 15:34:21
372	TEN CEL	67812	ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA	DT	11/08/26 15:47:16
373	1º SGT	76107	RICARDO FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	DEA	11/08/26 15:49:14
374	2º SGT	83298	MARCELO DE ABREU FERREIRA	37º BPM	11/08/26 15:57:57
375	SUBTEN	75499	ALEXANDER ROSA DE SOUZA	CPTRAN	11/08/26 15:58:13
376	TEN CEL	67854	ANGELICA DA SILVA VIANNA VELLOSO	DAbst	11/08/26 16:04:03
377	2º SGT	84423	ALINE BARZANO LIMA	RPMont	11/08/26 16:32:50
378	3º SGT	97344	EDUARDO MONTEIRO REBOREDO	RPMont	11/08/26 16:32:57
379	SD	109670	MARCELO MONTEIRO ALCANTARA DOS SANTOS	11º BPM	11/08/26 16:33:30
380	3º SGT	92601	PAULA DE ALMEIDA ARAUJO	RPMont	11/08/26 16:36:30
381	1º SGT	79141	WALCY DUQUE DE MEDEIROS	RPMont	11/08/26 16:36:42

382	2º SGT	89124	VANESSA MOREIRA COSTA	DGAL	11/08/26 16:38:13
383	3º SGT	94558	WASHINGTON DA SILVA LEIRA	RPMont	11/08/26 16:39:00
384	3º SGT	94475	FABIO DE ALMEIDA PASSOS DE SOUZA	RPMont	11/08/26 16:41:10
385	1º SGT	76374	RODRIGO MOISES SIMÕES DOS SANTOS	39º BPM	11/08/26 16:47:25
386	SD	110368	CINTIA REIS DA SILVA	CECOPOM	11/08/26 16:51:45
387	SD	112762	BRUNO DE MORAES CONCHADO	22º BPM	11/08/26 17:01:36
388	SUBTEN	65532	CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	20º BPM	11/08/26 17:10:45
389	MAJOR	85140	LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO	DLC	11/08/26 17:12:44
390	SD	110576	BRUNA RIBEIRO DE MELO SOUZA	CECOPOM	11/08/26 17:24:32
391	SUBTEN	59937	JOCELIO DE ARAUJO AIRES	CECOPOM	11/08/26 17:27:51
392	TEN CEL	67807	CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA	II CPM/ERJ	11/08/26 17:32:53
393	3º SGT	98419	LEVI SILVA GOMES	BEPE	11/08/26 17:33:58
394	SUBTEN	67760	RODRIGO BARRETO BARBOZA COUTINHO	35º BPM	11/08/26 17:34:29
395	SD	110198	YGOR SOARES DE CASTRO	DIT	11/08/26 18:02:43
396	3º SGT	92386	LUIZ FELIPE PENA FURTADO DA ROSA	SSGP	11/08/26 18:02:53
397	MAJOR	84587	MICHELLE PENICHE DOS SANTOS MARIA	SSGP	11/08/26 18:03:30
398	SUBTEN	63623	JAILSON LISBOA DA MATTA JUNIOR	6º CPA	11/08/26 18:05:55
399	1º SGT	80820	SIMONE BAPTISTA SILVA	UP/PMERJ	11/08/26 18:09:57
400	SD	110478	ANDRE SANTIAGO PEGORIM	36º BPM	11/08/26 18:20:26
401	3º SGT	98314	MICHAEL DE SOUZA JUSTINO	GCG	11/08/26 18:29:53
402	MAJOR	81555	CARLOS AUGUSTO GOULART DO AMARAL	SSGP	11/08/26 18:42:13
403	3º SGT	100101	CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA FLORES	3º BPM	11/08/26 18:51:37
404	3º SGT	95830	WILLIAM DE MELO SOUZA	16º BPM	11/08/26 18:55:29
405	SUBTEN	75465	ALDIR MARTINS CABRAL	RPMont	11/08/26 18:56:59
406	3º SGT	94461	CLAUDIO FADEL MIRANDA	CPP	11/08/26 19:00:10
407	SUBTEN	69810	MARCIO NEVES MANHÃES	23º BPM	11/08/26 19:07:41
408	SUBTEN	71376	LUIZ FELIPPE DA SILVA VIANNA	2º BPM	11/08/26 19:26:04
409	SUBTEN	72144	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES	19º BPM	11/08/26 19:29:36
410	SD	112715	LUIZ FELIPE PEREIRA CONTAIFER	RECOM	11/08/26 19:51:13
411	SUBTEN	67593	RUYSMAR RAMOS BARBOSA	29º BPM	11/08/26 20:03:00
412	SD	110656	NATALIA SANABIO VIEIRA	CECOPOM	11/08/26 20:18:27
413	CB	105350	DOUGLAS DOS SANTOS CORREA	DIT	11/08/26 20:38:56
414	TEN CEL	72673	PAULO ROGERIO MACHADO BAGESTÃO	HCPM	11/08/26 20:49:08
415	1º SGT	81839	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA	BPCHQ	11/08/26 20:53:58
416	2º SGT	86900	MARCELO DE CASTRO SILVA	26º BPM	11/08/26 20:55:58
417	PRAÇAS	3/000474	LEONARDO MARCHON DA SILVA	HPM/NIT	11/08/26 21:06:29
418	3º SGT	102259	THIAGO LOPES COUTINHO	HPM/NIT	11/08/26 21:13:33
419	1º TEN	84389	BARBARA CELICE MENDES DIAS	DIT	11/08/26 21:56:29
420	3º SGT	89792	RAFAEL MOURA DA SILVA	22º BPM	11/08/26 21:58:58
421	MAJOR	84595	REMO DOS SANTOS	DT	11/08/26 22:13:04
422	2º SGT	87840	HELLERSON DA SILVA SOUZA	2º BPRV	11/08/26 22:22:14
423	CB	107290	VITOR HUGO DOS SANTOS NEGRÃO	13ª UPP/16º BPM	11/08/26 22:29:55

424	SUBTEN	74334	FLAVIO SIQUEIRA ESTOFEL	15º BPM	11/08/26 22:30:24
425	TEN CEL	76906	HERON COREL DE OLIVEIRA	CAbIS	11/08/26 22:34:24
426	3º SGT	92488	REJANE DA CONCEIÇÃO PESSANHA	HCPM	11/08/26 22:44:55
427	CB	105079	DAVIDSON BERNARDES CARDOSO	2º BPM	11/08/26 22:58:04
428	1º SGT	80713	ELISABETE GALVÃO NUNES DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI	11/08/26 23:11:38
429	SUBTEN	58735	LUCIANO ALVES DE AZEVEDO	CIPM-Mus	11/08/26 23:18:56
430	2º SGT	85365	MAGNO FABRICIO DA COSTA SILVA	4º BPM	11/08/26 23:19:22
431	3º SGT	94260	VITOR MENDONÇA MACIEL	7ª UPP/3º BPM	11/08/26 23:29:32
432	TEN CEL	77361	LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	2ª DPJM	11/08/26 23:37:43

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350006/008770/2026)

(Nota nº 1577 – 13AGO26 – DGEC/3)

3. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **CB PM RG 106.071 ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA** da 3ª UPP/19ºBPM, solicita desistência do processo seletivo para o **25º CATEM/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350013/046858/2026)

(Nota nº 1578 – 13AGO26 – DGEC/3)

4. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** o **CB PM RG 109.332 DAVID BANDA MACHADO**, lotado no 2º BPM, para **fira fins** de efetivação de matrícula e início no **25º CATEM/2026** e **DETERMINA** ao seu Comandante que o apresente no local, data e horário indicados, a saber:

- Local:** Batalhão de Tático de Motociclistas (BTM). Endereço: Avenida Salvador de Sá nº 02 – Estácio – Rio de Janeiro – CEP.: 20211-260;
- Data:** 14 de agosto de 2026 (sexta-feira);

3. **Horário:** 08h;
4. **Traje:** 5º RUPMERJ;
5. **OBSERVAÇÕES:** o Candidato deverá apresentar no ato da Matrícula:
- 02 (duas) Fotos ¾ fardado;
 - 02 (duas) Copias Identidade Funcional;
 - 02 (duas) copias CNH;
 - 02 (duas) Copias Comprovante de Residência
 - Caneta esferográfica cor azul ou preta;

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/024640/2026)

(Nota nº 1579 – 13/08/26 – DGEC/3)

5. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos Oficiais e Praças que solicitaram inscrição no processo seletivo do CINFTEC 2026, na forma abaixo:

ORIENTAÇÃO: Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o 2º CINFTEC/2026, auxiliados por seus respectivos Secretários, deverão cumprir o disposto no art. 3º da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26JAN26), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação à DIT no período compreendido entre os dias 14 e 18 de agosto de 2026.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	2º TEN PM	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
2	SUBTEN PM	61734	TARCISIO ALVES DA SILVA	10º BPM
3	SUBTEN PM	64561	ANACLETO JOSE GOMES	27º BPM
4	SUBTEN PM	71926	TARCISO RODRIGUES SILVA	38º BPM
5	SUBTEN PM	72471	JOÃO VALERIO GERMANO	BPVE
6	1º SGT PM	76400	CLAUDIO MARCIO RIBEIRO SOARES	1º BPAM
7	1º SGT PM	76501	EDEM SANTOS DA SILVA	21º BPM
8	1º SGT PM	77230	CLAUDIO CESAR VALENTE BOTELHO	1º BPAM
9	1º SGT PM	82104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS
10	2º SGT PM	83903	CAIO MEDEIROS BENEVIDES	8º BPM
11	2º SGT PM	85943	CARLOS EDUARDO MARINHO	13ª UPP/16º BPM
12	3º SGT PM	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP
13	3º SGT PM	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
14	3º SGT PM	93763	FABIANO TAVARES	DRHMI

15	3º SGT PM	93992	CLEBER DE SOUZA GUIMARÃES	COE
16	3º SGT PM	95599	THIAGO LUIZ SACRAMENTO LIMA	CCRIM
17	3º SGT PM	96156	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM
18	3º SGT PM	97805	ROBSON ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA DUTRA	6ª UPP/3º BPM
19	3º SGT PM	98419	LEVI SILVA GOMES	BEPE
20	3º SGT PM	101729	GERALDO ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO	2ª DPJM
21	3º SGT PM	102018	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	18º BPM
22	3º SGT PM	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
23	3º SGT PM	103407	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	CPM/ERJ
24	CB PM	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
25	CB PM	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR
26	CB PM	104946	PATRICIO JUNIOR DA SILVA	CECOPOM
27	CB PM	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM
28	CB PM	107118	WESLEY DA SILVA	RECOM
29	CB PM	107419	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM
30	CB PM	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF
31	CB PM	108531	TALES SANTOS RIBEIRO	19º BPM
32	CB PM	109358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16º BPM
33	SD PM	108920	RAFAEL MOURA HENRIQUES	4º BPM
34	SD PM	109639	MARCELE DE LIMA LACERDA	6º BPM
35	SD PM	110095	VICTOR EMMANUEL GOUVEIA DE SOUZA	DPAT
36	SD PM	111277	LUCAS ALMEIDA BARBOSA DA FONSECA	27º BPM
37	SD PM	111543	BRAYEN ALVES DE MENEZES	17º BPM
38	SD PM	111551	BRUNO BARBOSA DE MACEDO	6º BPM
39	SD PM	111830	DIEGO DE ARRUDA NIETO	27º BPM
40	SD PM	111882	GABRIELLY GONÇALVES LISBOA	12º BPM
41	SD PM	112079	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	18º BPM
42	SD PM	112111	DAVI GOUDARD DA SILVA	1º BPM
43	SD PM	112165	BRUNO LINCOLN DE OLIVEIRA SAISE	2º BPM
44	SD PM	112202	GABRIEL DA SILVA BASTOS REIS	19º BPM
45	SD PM	112218	ISRAEL MENEZES DE BRITO	19º BPM
46	SD PM	112356	GILMAR SANTOS DIAS	BPCHQ
47	SD PM	112373	FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA LOPES	21º BPM
48	SD PM	112379	EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO	21º BPM
49	SD PM	112384	SABRINA FREITAS DOS SANTOS	BPVE
50	SD PM	112450	GUILHERME MILETO THEÓPHILO DE ALMEIDA	BPCHQ
51	SD PM	112688	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA	12º BPM
52	SD PM	112754	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTUR

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350011/002959/2026)

(Nota n.º 1580 – 13AGO26 – DGEC/3)

6. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora e a Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do Exame de Suficiência Intelectual (ESI) do processo seletivo do 2º CINFTEC/2026, na forma abaixo:

COMISSÃO AVALIADORA DO ESI

Presidente:

MAJ PM RG 82.455 FERNANDA RESENDE HUNGRIA PINTO.

Membros:

1º TEN PM RG 84.389 BARBARA CELICE MENDES DIAS;
1º TEN PM RG 92.165 RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA;
PROF. ANDRÉ LUIS GUERRA (SENAI-RJ).

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO ESI

Presidente:

MAJ PM RG 82.531 AGDAN MIRANDA FERNANDES.

Membros:

1º TEN PM RG 89.985 JOSÉ HUMBERTO EMÍDIO DE LUCENA;
1º TEN PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA SOARES;
PROF. ANDRÉ LUIS GUERRA (SENAI-RJ).

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

**(Ref.: SEI-350011/002959/2026)
(Nota n.º 1581 – 13AGO26 – DGEC/3)**

7. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INVALIDADAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos policiais militares que obtiveram invalidação em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **6º CAOP/2026**, a saber:

Por contrariar o inciso I, letra c do item 6.2 do Edital DGEC 059/2026 Deixar de enviar a cópia da CNH para a consulta junto ao DETRAN				
N.	GH	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	64.561	ANACLETO JOSE GOMES	27º BPM
02	SUBTEN	67.490	ANDRE GOMES DIEGUEZ AQUINO	32º BPM
03	SUBTEN	70.801	MARCELO JULIACI	7º BPM
04	SUBTEN	71.256	EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	17º BPM
05	1º SGT	75.225	FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	BPCHQ
06	1º SGT	76.502	MARCIO FELIPE FERNANDES DA SILVA	7º BPM
07	1º SGT	78.606	MARCELO GOMES SANTOS	CFAP / 31 Vol
08	2º SGT	84.827	SIDNEI DIAS ROCHA	15ª UPP / 22º BPM
09	2º SGT	85.637	JAMIL PINHEIRO FERNANDES	RECOM
10	2º SGT	88.710	OSWALDO HERMANO DE OLIVEIRA CORREIA	AJG
11	3º SGT	90.519	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	20º BPM
12	3º SGT	94.707	CARLOS MAIKON SILVA BOURGUIGNON	UP / PMERJ
13	3º SGT	94.719	MARCOS RODRIGUES BOLAES MONICA	25º BPM
14	3º SGT	95.422	DESIDERIO JOSE VIEIRA JUNIOR	12ª UPP / 16º BPM
15	3º SGT	96.156	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM
16	3º SGT	98.638	THIAGO DOS SANTOS GUTIERREZ	31º BPM
17	3º SGT	99.300	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	8º BPM
18	3º SGT	101.818	RICARDO SANTOS DE CASTRO	39º BPM
19	3º SGT	102.763	WILLIAM DA SILVA GOMES	6ª UPP / 3º BPM
20	3º SGT	104.482	WALLACE PRADO SILVEIRA	14º BPM
21	CB	104.542	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO COSTA	11ª UPP / 6º BPM
22	CB	105.705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DMA
23	CB	106.082	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GOMES	10ª UPP / 6º BPM
24	CB	106.300	JONAS ARAUJO DOS SANTOS	4º BPM
25	CB	106.343	MARCIO GOMES GENUN	15ª UPP / 22º BPM
26	CB	108.364	FABIO DE SOUZA GUERREIRO	5º BPM
27	SD	109.707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP / 23º BPM

28	SD	109.786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
29	SD	111.484	ADELSON WESLLEN LIMA BEZERRA	39º BPM
30	SD	111.803	JEFERSON SIMÃO CORDEIRO	2º BPM
31	SD	111.834	CYNTIA RIBEIRO CARNEIRO	12ª UPP / 16º BPM
32	SD	111.898	RAYLAN PEREIRA SALBA	35º BPM
33	SD	112.116	ANDERSON PIERONI SOARES	19º BPM
34	SD	112.122	THIAGO DO SANTOS OLIVEIRA	40º BPM
35	SD	112.150	WRYELL JACQUES CEZAR DE OLIVEIRA	2º BPM
36	SD	112.167	LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA LINHARES	2º BPM
37	SD	112.260	WALLACE TUFIK MENDONÇA	35º BPM
38	SD	112.698	GUILHERME BARRETO ANTUNES	19º BPM

Por contrariar o inciso I do Art. 9º da IN SEPM 344/2026

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	60.491	JULIO GUILHERME COELHO	15º BPM

Por contrariar o inciso II do Art. 9º da IN SEPM 344/2026

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	3º SGT	93.234	ROMULO DE SOUZA NAVEGA DA SILVA	25º BPM

Por contrariar o inciso III do Art. 9º da IN SEPM 344/2026

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	3º SGT	100.997	ANDERSON VALENCA TONNERA	15º BPM

Por contrariar o inciso III do Art. 9º da IN SEPM 344/2026 e o Inciso VIII do item 6.3 do Edital DGECE 059/2026

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	CB	94.780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM

Por contrariar o inciso V do Art. 9º da IN SEPM 344/2026

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	3º SGT	99.649	RODRIGO BADARO DE SALES	25º BPM

Por contrariar o inciso VII do Art. 9º da IN SEPM 344/2026

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	1º SGT	73.917	RICARDO VIDAL DE ALMEIDA	25º BPM
02	2º SGT	85.116	LUCAS SANTANA SILVA CARVALHO	15º BPM

Por contrariar o Edital DGECE 059/2026, pois, após consulta junto ao DETRAN-RJ, o mesmo encontra-se com a “CNH Bloqueada – Direito de dirigir suspenso” (Processo E-16/061/009698/2023).

N.	GH	RG	NOME	OPM
----	----	----	------	-----

01	SD	109.952	THIAGO CASSIMIRO	15º BPM
----	----	---------	------------------	---------

SOLICITANTES DE DESISTÊNCIA

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	63.860	ALEX SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	38º BPM
Conforme solicitação feita no SEI:		350026/023093/2026	Publicado no Bol da PM n.º 088, de 05Ago 26	
02	SUBTEN	69.423	LEANDRO DA SILVA NEVES	18º BPM
Conforme solicitação feita no SEI:		350021/041726/2026	Publicado no Bol da PM n.º 091, de 10Ago 26	
03	3º SGT	92.829	GERSON MORAES HERDY	7º CPA
Conforme solicitação feita no SEI:		350026/022228/2026	Publicado no Bol da PM n.º 088, de 05Ago 26	
04	3º SGT	99.539	VAGNER CHAVES BERNARDINO	7º CPA
Conforme solicitação feita no SEI:		350026/022287/2026	Publicado no Bol da PM n.º 088, de 05Ago 26	
05	CB	105.662	JOÃO BATISTA DE SOUZA PENA JUNIOR	22º BPM
Conforme solicitação feita no SEI:		350020/052616/2026	Aguardando a publicação.	
06	CB	107.444	LETICIA LOPES TAVARES ANTUNES	GCG
Conforme solicitação feita no SEI:		350001/018440/2026	Publicado no Bol da PM n.º 088, de 05Ago 26	

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/024497/2026)

(Nota n.º 1582 – 13AGO26 – DGEC/3)

8. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITANTES DE CORREÇÃO NA RELAÇÃO DOS SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos policiais militares que solicitaram correção dos seus dados pessoais na relação de solicitantes de inscrição no processo seletivo para o **6º CAOP/2026**, a saber:

N.	GH	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	69.746	JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	21º BPM
02	1º SGT	76.101	ROBSON VITALINO BRAGA	28º BPM
03	1º SGT	79.889	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	28º BPM
04	1º SGT	81.148	FABIO SILVA DE FREITAS	BPCHQ
05	3º SGT	91.473	LEONARDO DA SILVA MARQUES	BPVE
06	3º SGT	94.310	RODRIGO DA SILVA ADMIRAL	BPVE
07	3º SGT	94.660	RAFAEL RODRIGUES AGOSTINHO	21º BPM

08	3º SGT	95.875	BRUNO DA COSTA BAPTISTA	14ª UPP / 22º BPM
09	3º SGT	96.127	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	9ª UPP / 4º BPM
10	3º SGT	96.573	WILLIAM BATISTA ALVES	14ª UPP / 22º BPM
11	3º SGT	96.758	ISRAEL ALVES	12ª UPP / 16º BPM
12	3º SGT	97.518	MARCELO DA COSTA SILVA ARAÚJO	6º BPM
13	3º SGT	99.078	LEONARDO LUIZ POLYDORO ANDRADE	BOPE
14	3º SGT	99.539	VAGNER CHAVES BERNARDINO	7º CPA
15	3º SGT	99.846	LEONARDO PEREIRA SOARES	RECOM
16	3º SGT	101.059	KLEBER MARCIUS QUARESMA	CECOPOM
17	3º SGT	101.684	ARY BARBOSA MARTINS FILHO	SSGP
18	3º SGT	101.877	SAMIR DO CANTO SILVA	BPVE
19	3º SGT	102.324	DAVIDSON DA HORA LIMA	18º BPM
20	3º SGT	102.783	ROBSON MATOS DOS SANTOS	6º BPM
21	3º SGT	103.992	RAQUEL DE MOURA SOBREIRO	9ª UPP / 4º BPM
22	3º SGT	104.053	GIRESE DE SOUZA CANDIDO	4º BPM
23	3º SGT	104.348	JULIO CESAR DA SILVA	2ª UPP / 33º BPM
24	CB	104.542	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO COSTA	11ª UPP / 6º BPM
25	CB	104.784	REINALDO CESAR MOURA DE AZEVEDO	3º BPM
26	CB	105.013	MARCIO GASPARD DA SILVA	BPCHQ
27	CB	105.026	THIAGO ROCHA SANTOS	COE
28	CB	105.040	JEFERSON PROFETA SOARES	14ª UPP / 22º BPM
29	CB	105.703	LUCAS DE SOUZA GOMES	HCPM
30	CB	106.678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	BEPE
31	CB	107.252	FERNANDO RODRIGO DA SILVA DA HORA	RECOM
32	CB	107.863	ALEX DA SILVA MARINHO	BPCHQ
33	CB	108.016	GERSON SOARES SILVA	41º BPM
34	CB	108.437	EDUARDO JOSÉ TAVARES VIDEIRA	DEA
35	CB	108.492	FLÁVIO DE MORAIS ALVES PINTO	3º BPM
36	CB	109.256	WEBER TAVARES LÚCIO	39º BPM
37	SD	109.814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM
38	SD	110.090	NATANAEL MAURICIO GOMES	16º BPM
39	SD	110.249	JOSUE DA SILVA FRAZAO	3º BPM
40	SD	111.770	DOUGLAS SOUZA SILVA	2º BPM
41	SD	112.589	RAPHAEL LEÃO EVANGELISTA DA SILVA	RECOM
42	SD	112.609	MARCOS VINÍCIUS SOUZA NÓBREGA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350014/024497/2026)

(Nota n.º 1585 – 13AGO26 – DGEC/3)

9. DGEC – CEFD – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – PROCESSO SELETIVO – ORIENTAÇÕES PARA O TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a disponibilização de profissionais para orientações voltadas ao Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) / Teste de Aptidão Física (TAF), referente ao processo seletivo para o **CHOE/2026**, a saber:

- ✓ **Dias:** terças e quintas-feiras (a partir de 18 de agosto de 2026);
- ✓ **Horário:** das 08h00min às 10h00min;
- ✓ **Local:** CEFD – Av. Marechal Fontenele, 2906 – Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ;
- ✓ **Uniforme:** 6º do RUPMERJ (educação física);
- ✓ **Público alvo:** candidatos do processo seletivo para o **CHOE/2026**, munidos de Ata de Inspeção de Saúde ou Atestado Médico;
- ✓ **A presença é facultativa.**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350007/021088/2026)

(Nota nº 1587 – 13AGO26 – DGEC/3)

10. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – ACADEPOL – CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE METAS (SIM) – TÉRMINO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo **SEI-360019/000312/2026**, **TORNA PÚBLICO** o término do **Curso de Capacitação em Sistema de Metas (SIM)** pelos policiais militares abaixo relacionados, da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL;
- **Local:** Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- **Modalidade de Ensino:** Presencial;
- **Data:** 13 de julho de 2026, das 08h às 17h;
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;

➤ Ônus para a Corporação: Não.

Nº	GH	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	MAJ PM	81.510	NEYLON DA SILVA PIRES	23º BPM
2	SUBTEN PM	69.787	MARCOS LUIS PINHEIRO	3º BPM
3	1º SGT PM	75.207	FABIO RAMOS TRAJANO	3º BPM
4	1º SGT PM	77.822	RODRIGO DA PAZ BOCCA	17º BPM
5	1º SGT PM	79.015	HERBERT GOMES DOS SANTOS	17º BPM
6	2º SGT PM	83.517	CRISTIANO MARTINS DE JESUS	5º BPM
7	2º SGT PM	83.971	PAULO ANDRE JUSTINO BRASIL	22º BPM
8	2º SGT PM	84.622	ALESSANDRO BATISTA DA SILVA	2º BPM
9	2º SGT PM	84.717	BRUNO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	16º BPM
10	2º SGT PM	85.066	SAMUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	23º BPM
11	2º SGT PM	85.378	RAFFAEL COE DO NASCIMENTO PINTO	5º BPM
12	2º SGT PM	85.666	THIAGO SIMÕES MARTINS	6º BPM
13	3º SGT PM	92.770	MARCELO DIEFRE SEVERIANO SILVA	4º BPM
14	3º SGT PM	93.123	ALINE PROCOPIO BAPTISTA	4º BPM
15	3º SGT PM	94.587	ELIAS MARTINS DE CARVALHO	6º BPM
16	3º SGT PM	100.907	JORGE RODRIGUES DE LIMA	2º BPM
17	CB PM	105.165	RAPHAEL BELLOTTI DE SOUZA CHRISPINO	4º BPM
18	CB PM	105.207	MARCUS VINICIUS LYRIO NERI	6º BPM
19	CB PM	106.652	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	3º BPM
20	CB PM	108.540	PATRICK BRUM MATOSO PEREIRA	23º BPM
21	CB PM	108.973	ALINE GOMES DA SILVA	2º BPM
22	SD PM	110.233	JORGE LUIZ PAZ BARRETO	16º BPM
23	SD PM	111.224	JESSICA MACIEL BONFANTE DA SILVA	19º BPM
24	SD PM	111.553	ANA CAROLINA GOUVEA TRAVISCO	19º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/020781/2026)

(Nota nº 1534 - 10 AGO 26 – DGEC/1)

11. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG) – CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA – CAEPE 2027 – PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no **Ofício N° 21007/2026/SSA/ESG-MD, TORNA PÚBLICA** a abertura do processo seletivo para o **CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CAEPE) 2027**, previsto para ser realizado no período de 22 de fevereiro a 03 de dezembro de 2027, da forma que segue:

05/08/2026, 15:46

SEI/MD - 9100013 - Ofício



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

OFÍCIO N° 21007/2026/SSA/ESG-MD

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Ao (À) Senhor (a)
Secretário (a) de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro
Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro
20031-040 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Convite para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2027

Senhor (a) Secretário (a),

1. A Escola Superior de Guerra (ESG) é uma Instituição de Altos Estudos, vinculada ao Ministério da Defesa (MD), cuja missão consiste em desenvolver e disseminar os conhecimentos de Defesa, Segurança e Desenvolvimento Nacionais, com o propósito de capacitar civis e militares para o planejamento e o exercício das funções de direção e assessoramento, bem como ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional

2. Assim sendo, participo que esta Escola realizará o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia em 2027 (CAEPE 2027) no período de 22 de fevereiro a 3 de dezembro de 2027, na modalidade presencial, em suas instalações no Rio de Janeiro – RJ. Este curso destina-se a capacitar, em nível de pós-graduação lato sensu, civis em cargos de nível superior e oficiais superiores das Forças Armadas e das Forças Auxiliares dos Estados e do Distrito Federal pertencentes aos dois últimos postos, para exercerem funções de direção e assessoramento de alto nível na Administração Pública

3. A Política Nacional de Defesa, documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do País, articula-se com as demais Políticas Nacionais com o propósito de integrar esforços do Estado brasileiro para consolidar o seu Poder Nacional, que se manifesta em cinco expressões: a política, a econômica, a militar, a científico-tecnológica e a psicossocial.

4. Nesse contexto, é de se destacar que o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) abrangerá em seu currículo conteúdos decorrentes de análises nacionais e internacionais relacionadas a todas essas expressões.

5. O Ensino por Competências aplicado na metodologia curricular, as viagens pelas regiões do Brasil e pelos continentes americano ou europeu, bem como as conferências e os inúmeros estudos em grupo sobre temas relevantes para a realidade nacional, permitirão que, ao final do CAEPE, tenhamos um profissional qualificado, um futuro líder com pensamento crítico e estratégico, apto a desempenhar funções importantes em equipes de planejamento estratégico de alto nível, que assessorará ou conduzirá pessoas com desenvoltura, transparência, efetividade e visão de futuro, gerando resultados e superando desafios, valorizando, enfim, a Instituição de que faz parte.

6. Diante do exposto e considerando que os profissionais formados no CAEPE poderão ser de interesse dessa Instituição, tenho a honra de convidá-lo (a) a indicar, até o dia 20 de setembro de 2026, candidatos para que participem do processo seletivo ao CAEPE 2027. A indicação será feita mediante ofício endereçado a esta Escola, informando o nome, cargo, telefone de contato e e-mail, juntamente com o Parecer da Instituição e o Termo de Compromisso Institucional de cada candidato, que deverão ser anexados

05/08/2026, 15:46

SEI/MD - 9100013 - Ofício

ao ofício de indicação. Os modelos estão disponíveis no site desta Escola (www.gov.br/esg), no seguinte caminho online: Cursos > ESG > CAEPE > Processo Seletivo.

7. Ressalta-se que a participação no processo seletivo, em condições de igualdade com as demais instituições convidadas, representa a concordância com os termos do certame e não garante a vaga no curso em lide. A inscrição formalizar-se-á após o preenchimento de formulário eletrônico, cujo link será enviado, oportunamente, para os e-mails dos candidatos indicados.

8. Para fins de planejamento, cabe destacar que o CAEPE 2027 será realizado em regime de dedicação exclusiva, sendo ministrado de 2ª a 5ª feira, das 8h às 16h, e 6ª feira, das 8h às 12h, com carga horária total de 1.156 horas/aula. Serão realizados 03 (três) EIC (Estudo Interdisciplinar de Campo), 02 (dois) em território nacional e 01 (um) em território internacional, sendo os encargos com diárias, ajudas de custo, hospedagem, alimentação e outras despesas de responsabilidade das instituições proponentes.

9. É importante mencionar que ficarão a cargo desta Escola, na qualidade de instituição coinvestidora, os gastos com a instrução e os deslocamentos aéreos e terrestres em viagens de estudo, em território nacional ou internacional, para os candidatos selecionados oriundos de instituições públicas.

10. Outrossim, para os candidatos selecionados provenientes de instituições privadas, ficarão a cargo desta Escola, na qualidade de instituição coinvestidora, os gastos com a instrução, devendo os gastos com passagens aéreas e seguros em viagens de estudo, em território nacional ou internacional, serem de responsabilidade das instituições proponentes.

11. Os candidatos indicados, que forem aprovados no processo seletivo e concluírem o CAEPE no Ano A (2027), serão submetidos durante o Ano A+2 (2029), a um processo de avaliação, a ser encaminhado oportunamente por esta Escola, que abrangerá a autoavaliação pelo concludente e a avaliação pela instituição a que pertence, destinado a identificar, mensurar e qualificar a aprendizagem obtida, bem como a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso em suas atividades profissionais.

12. Em caso de necessidade, esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site desta Escola (<https://www.gov.br/esg/pt-br/cursos/ESG/caepe-curso-de-altos-estudos-de-politica-e-estrategia/curso-de-altos-estudos-de-politica-e-estrategia>), no folder anexo ou mediante contato com a Assessoria de Seleção, Planejamento e Avaliação do Ensino (ASPIAvE) desta Escola, por meio dos telefones (21) 3545-9867, (21) 3545-9868, (21) 99500-9388 ou e-mail asa@esg.br.

Respeitosamente,

General de Divisão ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO
Comandante da Escola Superior de Guerra



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira Cantanhede Lago**, Comandante da Escola Superior de Guerra, em 04/08/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **9100013** e o código CRC **340765F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60631.001098/2026-65 (SEI nº 9100013)

Av. João Luiz Alves, s/n - Fortaleza de São João - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP - 22291-090 - (21) 3545-9867/9868 - asa@esg.br

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_reformar=procedimento_... 2/2

Os **Coronéis PM e Tenentes-Coronéis PM** interessados em participar do processo seletivo em tela deverão enviar **requerimento via SEI à DGEC** contendo nome completo, RG, posto, cargo/função, telefone de contato e e-mail, **até 31 de agosto de 2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

Ref.: SEI-350001/018911/2026 // SEI-350007/021162/2026

(Nota Bol. nº 1589 – 13 AGO 26 – DGEC/1)

12. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM 37ª TURMA – RELAÇÃO DE INDICADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM nº. 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares indicados para participar do PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM/2026) – 37ª Turma, referente à semana de 17 a 21AGO26, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	55.318	ROBERTO CARLOS DA SILVA	20ºBPM
2.	CB PM	109.065	DANILO LOPES GARCIA	20ºBPM
3.	SD PM	110.609	CAMILLA MADUREIRA DOS ANJOS	20ºBPM
4.	SD PM	111.147	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	20ºBPM
5.	SD PM	112.214	ANDERSON VITOR DE SOUZA	20ºBPM
6.	3º SGT PM	96.211	JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR	21º BPM
7.	CB PM	108.751	TIAGO RIBEIRO LIMA	21º BPM
8.	SD PM	111.422	NATAN CONCEIÇÃO DA SILVA	21º BPM
9.	SD PM	111.495	MATEUS SOUZA COSTA	21º BPM
10.	SD PM	111.744	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	21º BPM
11.	SUBTEN PM	64.510	MARCELO JOSÉ DA SILVA	9º BPM
12.	SUBTEN PM	72.933	ALEXANDRO VITOR DE OLIVEIRA	9º BPM
13.	SUBTEN PM	79.179	ROBERTO SILVA RODRIGUES	9º BPM
14.	3º SGT PM	98.778	LUCIANA DE LIMA RODRIGUES	9º BPM
15.	CB PM	108.164	PEDRO MARTINS DE AZEVEDO	9º BPM
16.	SGT PM	95.589	DOUGLAS DANTAS DANIEL	41º BPM
17.	3º SGT PM	98.572	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	41º BPM
18.	CB PM	107.066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	41º BPM
19.	CB PM	105.512	FERNANDO DURÃO DE ALCÂNTARA COELHO	41º BPM
20.	SD PM	112.067	KASSIA PEREIRA MARQUES	41º BPM
21.	CB PM	105.376	ADRIANO OSCAR DA SILVA	18º BPM
22.	CB PM	105.385	FILLIPE AUGUSTO FERREIRA DA LUZ	18º BPM
23.	SD PM	112.079	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	18º BPM
24.	SD PM	112.443	PIERRE MEDEIROS PIMENTA	18º BPM
25.	SD PM	112.449	YURI DOS REIS CARDOSO DA FONSECA	18º BPM
26.	2º SGT PM	82.648	ANSELMO LUIZ DE LUNA GARCIA	14º BPM
27.	SD PM	109.922	LUIZ GUSTAVO GARCIA	14º BPM
28.	CB PM	108.320	ALLAN OLIVEIRA DE ARRUDA	14º BPM
29.	SUBTEN PM	60.069	FÁBIO LUIS DE ALMEIDA SILVA	14º BPM
30.	SD PM	111.444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
31.	SD PM	111.641	FERNANDA COSTA DEBONA PEREIRA	31º BPM
32.	2º SGT PM	87.439	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	31º BPM
33.	3º SGT PM	103.615	LEONARDO GUARANY DE CARVALHO COSTA	31º BPM
34.	CB PM	69.948	WILLIAM CAVALCANTI PEREIRA	31º BPM
35.	CB PM	106.230	JOSE ROBERTO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR	31º BPM
36.	1ºSGT PM	81.924	DANIEL FONSECA ALVES	40º BPM

37.	3ºSGT PM	93.222	CHARLES RENATO CARDOZO LIMA	40º BPM
38.	3ºSGT PM	101.771	BRUNO FRANKLIN RIBEIRO SILVA	40º BPM
39.	3ºSGT PM	103.480	THIAGO DA ANUNCIAÇÃO MENDONÇA	40º BPM
40.	3ºSGT PM	104.786	EUNALDO ALVES DA SILVA	40º BPM

CRONOGRAMA

DATA		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO	LOCAL DA INSTRUÇÃO
SEG	17/08/26	08:00	08:50	DGEC	DGEC
		09:00	12:50	CCPP/PROERD	
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	16:50	CIESPP	DGEC
		17:00	17:50	DGEC	
TER	18/08/26	07:30	13:00	MPRJ	MPRJ
		14:00	15:00	ALMOÇO	EsFO
QUA	19/08/26	08:00	12:50	CEFD	CEFD
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	CCRIM	DGEC
QUI	20/08/26	08:00	12:50	CIEAT	CIEAT
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	CIEAT	CIEAT
SEX	21/08/26	08:00	12:50	GESAR	PROERD
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	GESAR	PROERD - APOIO

A cargo do CFAP: Apoiar a instrução realizada pelo CIEsPP, disponibilizando: 2 (duas) viaturas (sendo pelo menos uma do tipo Pick-up), cidadela e armamento (40 fuzis FAL ou Parafal) no dia **17/08/2026** (segunda-feira), das 14h00h às 16h50h.

A cargo da ESFO: Preparar alimentação (almoço) para os **40 (quarenta)** Policiais Militares inscritos no PAPM.

A cargo do CEFD: Disponibilizar sala de aula e materiais necessários para as instruções previstas para o dia **19/08/2026** (quarta-feira).

A cargo do GESAR: Disponibilizar ambulância para apoio às instruções:

- CIEsPP - ITI/Patrulha – **17/08/2026** (segunda-feira) das 14:00h às 16:50h.
- CIEAT - Tiro de Defesa – **20/08/26** (quinta-feira) das 08h00h às 12h50h;

Em consequência, os Comandantes das Unidades dos policiais militares relacionados, deverão

atentar para as orientações insertas no Boletim da PMERJ nº 036 de 17JUN24 que instituiu o PAPM.

Para a instrução de tiro no CIEAT no dia **20/08/26** (quinta-feira), os policiais militares devem trazer consigo seus EPIs: **Colete balístico**, protetor auricular (se possuir) e óculos de proteção (se possuir).

Os Policiais Militares inscritos no PAPM deverão apresentar-se às 07h50min do dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira) no auditório da DGEC para o início das instruções.

Observação:

- Local de estacionamento dos inscritos no PAPM: Estrada Cel PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira (Alameda de acesso ao CFAP).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas: CFAP, EsFO, PROERD, CIEAT, CEFD, GESAR, 2º CPA, 3º CPA, 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 31º BPM, 40ºBPM e 41º BPM.

(Ref.: SEI-350021/039613/2026 - SEI-350022/037612/2026 - SEI-350007/021143/2026)

(Nota nº 1586 – 13AGO26 – DGEC/4)

13. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DA PISTOLA BERETTA APX CAL. 9 x 19 MM E ESPINGARDA BENELLI M3 A1 CAL. 12 – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM nº 038, de 22 MAI 26, **REPUBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 07 de maio de 2026 e publicada no Bol da PM nº 039, de 25 MAI 26, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	MAJ PM	80.442	RAFAEL BARROS DE SANTANA	DLC
2.	MAJ PM	80.923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC
3.	MAJ PM	85.140	LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO	DLC
4.	1º TEN PM	106.432	RICARDO ROSSO RODRIGUES DA COSTA	DLC
5.	3º SGT PM	99.245	RODRIGO PEREIRA SANTOS	DLC

Observação: A presente publicação faz-se necessária em razão da ausência do 3º SGT PM RG 99.245 RODRIGO PEREIRA SANTOS na publicação anterior.

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350006/008244/2026)

(Nota nº. 1583 – 13AGO26 - DGEC/4)

14. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm e FUZIL IWI ARAD cal. 5.56X45mm - REPUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM nº 038, de 22 MAI 26, **REPUBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 14 de maio de 2026, e publicada no Bol da PM nº 039, de 25 MAI 26, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	TENCEL PM	65.107	CARINE RAMOS MAÇÃO	DLC
2.	MAJ PM	80.442	RAFAEL BARROS DE SANTANA	DLC
3.	MAJ PM	80.923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC
4.	MAJ PM	85.140	LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO	DLC
5.	1º TEN PM	106.43	RICARDO ROSSO RODRIGUES DA COSTA CABRAL	DLC
6.	3º SGT PM	99.245	RODRIGO PEREIRA SANTOS	DLC

Observação: A presente publicação faz-se necessária em razão da ausência do 3º SGT PM RG 99.245 RODRIGO PEREIRA SANTOS na publicação anterior.

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350006/008244/2026)

(Nota nº. 1584 – 13AGO26 - DGEC/4)

15. DGEC – 1ª CIPM – 3ª CAPACITAÇÃO EM GUARDA PALACIANA E SEGURANÇA ORGÂNICA (III-CapGPSO/2026) – NORMA DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao solicitado pelo Comandante da Primeira Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM), **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026), a saber:

1 - Objetivos

I- Capacitação realizada a fim de capacitar Policiais Militares da 1ª CIPM para atuação direta nas dependências dos Palácios do Governo, noções de segurança de instalações, trato com autoridades, atuação em manifestações populares, bem como preparar o efetivo para atuar diretamente em questões gerais afetas ao serviço de Guarda Palaciana;

II- Fixar procedimentos para garantir uniformidade, minimizar erros, aumentar a eficiência e melhorar a segurança; e

III- Instruir Policiais Militares para garantir que eles estejam preparados para enfrentar desafios complexos, tomar decisões e agir de maneira eficaz e ética.

2 - Da Capacitação

- I- Execução:** A cargo da 1ª CIPM;
II- Modalidade de ensino: Presencial;
III- Regime da Capacitação: Com prejuízo do serviço;
IV- Início: 01 SET 2026;
V- Término: 03 SET 2026; e
VI- Público-alvo: Policiais Militares Classificados na 1ª CIPM.

3- Grade Curricular

DISCIPLINA	HORA/AULA
Noções de Suporte Básico à Vida e Resposta a Traumas	03(três) horas/aula
Controle de Distúrbio Civil	03 (três) horas/aula
Noções de Prevenção e Combate a Incêndio	02 (duas) horas/aula
Ordem Unida	03 (três) horas/aula
Tiro Policial	03 (três) horas/aula
Protocolo de Conduta para Segurança de Autoridades	02 (duas) horas/aula
Abordagem a Pessoas, Veículos e Coletivos	02 (duas) horas/aula
Gerenciamento de Crise em Local de Alta Visibilidade e Mediação de Conflitos	02 (duas) horas/aula
Noções de Segurança de Instalações	02 (duas) horas/aula

4- Das Vagas

- I-** A 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026) oferecerá um total de 20 (VINTE) vagas que serão destinadas ao efetivo da 1ª CIPM; e
II- As indicações de Policiais Militares às vagas da Capacitação serão de competência do Comandante da 1ª CIPM, em atendimento aos nomes indicados pela P/1, sendo estes responsáveis por verificar se os policiais militares atendem aos requisitos para INDICAÇÃO.

5- Dos Requisitos

Os requisitos gerais para INDICAÇÃO dos Policiais Militares são:

- I-** Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A;
II- Estar no desempenho de função Policial Militar;
III- Não estar em gozo de Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP); Licença Para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
IV- Não estar respondendo a processo judicial ou administrativo ou a qualquer procedimento investigatório; e
V- Não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva, prisão temporária, e condenação judicial.

6- Relação de Concludentes

A relação de concludentes será publicada pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC). Ao término da Capacitação, a 1ª CIPM deverá encaminhar a relação de concludentes, em formato de minuta, à DGEC para fins de publicação.

7- Certificado de Conclusão

- I- É o documento oficial emitido pela 1ª CIPM que atesta ter o Policial Militar realizado a Capacitação;
- II- Para obter o certificado, o aluno deverá concluir na íntegra todas as etapas da capacitação;
- III- O Certificado deverá conter, no verso, a listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias; e
- IV- A conclusão da Capacitação é condição necessária para a expedição do competente Certificado.

8- A cargo da Diretoria Geral de Educação e Cultura:

- I- Fiscalizar o funcionamento da Capacitação em articulação com a 1ª CIPM; e
- II- Publicar em Boletim da PM a relação de Policiais Militares concludentes da 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026).

9. A cargo da 1ª CIPM:

- I- Coordenar, acompanhar e controlar todas as ações relativas à Capacitação;
- II- Providenciar todos os recursos técnicos, teóricos e pedagógicos e, quando necessário, solicitar apoio às Unidades que possam colaborar com o que for preciso para a realização da Capacitação;
- III- Acompanhamento pedagógico da Capacitação, com o objetivo de obter feedback para possíveis ajustes;
- IV- Equipe de apoio às instruções, promovendo subsídio durante todo o período da Capacitação; e,
- V- Remeter à DGEC minuta com a relação dos matriculados e concludentes, para publicação em Bol da PM.

10- A cargo do Chefe da P1 da 1ª CIPM:

- Registrar a Capacitação dos concludentes na pasta dos Policiais Militares.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA	Atividade	Local	Responsável
1.	25/08/2026	Remessa da relação nominal dos Policiais Militares que foram Indicados à Matrícula	DGEC	1ª CIPM
2.	25/08/2026	Remessa da relação nominal dos Responsáveis e do Corpo Docente da III-CapGPSO/2026	DGEC	1ª CIPM
3.	26/08/2026	Publicação da nomeação dos Responsáveis e do Corpo Docente da III-CapGPSO/2026	AjG Bol. da	DGEC

			PMERJ	
4.	26/08/2026	Publicação da relação nominal dos Policiais Militares que foram Indicados à Matrícula	AjG Bol. da PMERJ	DGEC
5.	27/08/2026	Remessa da ATA de matrícula da Capacitação	DGEC	1ª CIPM
6.	28/08/2026	Publicação da ATA de matrícula da Capacitação	AjG Bol. da PMERJ	DGEC
7.	01/09/2026	Início do III-CapGPSO/2026	1ª CIPM	1ª CIPM
8.	03/09/2026	Término III-CapGPSO/2026	1ª CIPM	1ª CIPM
9.	08/09/2026	Remessa da Ata de Conclusão da III-CapGPSO/2026	DGEC	1ª CIPM
10.	09/09/2026	Publicação da Ata de Conclusão da III-CapGPSO/2026	AjG Bol. da PMERJ	DGEC
11.	10/09/2026	Remessa da relação nominal dos Responsáveis e do Corpo Docente da III-CapGPSO/2026 para exoneração	DGEC	1ª CIPM
12.	11/09/2026	Publicação da exoneração dos Responsáveis e do Corpo Docente da III-CapGPSO/2026	AjG Bol. da PMERJ	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350020/054089/2026)

(Nota nº 1564 – 12AGO26 – DGEC/4)

16. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – TURMA I - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 082 – 28 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 03 a 06 de agosto de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TENCEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada/Coordenador:

Maj PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

1º SGT PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:**Uso Diferenciado da Força- 1h / aula****Instrutor:** 3º SGT PM RG 95.217 MARCELLUS ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP**IMPO - 2h / aula****Instrutor:** ST PM RG 70.080 JULIO CESAR SILVA MOURA - CIEsPP

1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA FONSECA - BPChq

Técnicas de Abordagem Policial - 2h / aula**Instrutor:** ST PM RG 72.938 WILIAN MACENA SOBRINHO - BOPE**TDVS - 2h / aula****Instrutor:** 3º SGT PM RG 91.499 DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP

3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL PASSOS BARRETO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CIEsPP

3º SGT RG 103.118 DENIS FERRAZ DA SILVA - CIEsPP

Tecnologia Embarcada - 2h / aula**Instrutor:** Equipe de instrução DIT.**Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.****(Ref.: SEI-350014/024432/2026)****(Nota nº. 1559 - 11 AGO 26 - DGEC/4)****17. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – TURMA I - CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 082 – 28 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 03 a 06 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES**03 DE AGOSTO DE 2026**

Nº	POS- TO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	57.528	PMARCELO DOS SANTOS	5º BPM
2.	SUBTEN PM	71.384	ALAN MARTINS CORREA	1º BPM
3.	1º SGT PM	82.175	RAFAEL NUNES FERREIRA	9º BPM

4.	3º SGT PM	89.751	JONATAS SILVA DE OLIVEIRA	9ª BPM
5.	3º SGT PM	92.429	ROGERIO MARQUES NUNES	15º BPM
6.	3º SGT PM	94.221	MICHEL BARROS DE MELLO	5º BPM
7.	3º SGT PM	96.631	ALEX SANDRO LESSA DA SILVA	7º BPM
8.	3º SGT PM	99.942	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	15º BPM
9.	3º SGT PM	100.936	PAULO ANDRE MIGUEL MARTINS	19º BPM
10.	3º SGT PM	101.217	MARCIO SILVA E SILVA	6º BPM
11.	3º SGT PM	101.395	JULIO CESAR DA SILVA CAVALCANTI	2º BPM
12.	3º SGT PM	101.755	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DE ALMEIDA	31º BPM
13.	3º SGT PM	101.875	ANDERSON FARIAS DE ORNELLAS	16º BPM
14.	3º SGT PM	102.046	WILLIAN DA SILVA REINOSO FERREIRA	20º BPM
15.	3º SGT PM	104.398	ANDRESA FELIZARDO GOMES	34º BPM
16.	CB PM	104.216	ANDERSON FRANÇA VIANA	41º BPM
17.	CB PM	104.740	WAGNER SANT'ANA DA COSTA	1º BPM
18.	CB PM	104.786	EUNALDO ALVES DA SILVA	40º BPM
19.	CB PM	105.018	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	41º BPM
20.	CB PM	105.467	DAVI ERASMO DE MEDEIROS	16º BPM
21.	CB PM	106.837	ANDREY DE SOUSA BARRETO	7º BPM
22.	CB PM	107.508	RODRIGO ESCUDERO DE SOUZA	35º BPM
23.	CB PM	108.592	CARLOS RODRIGO MOTTA MONTEIRO	4º BPM
24.	CB PM	109.167	DIEGO ARCHANJO DA SILVA	19º BPM
25.	CB PM	109.244	BRUNO PONTES CAEIRO	35º BPM
26.	SD PM	109.400	RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	20º BPM
27.	SD PM	109.827	JOHNNY MICHAEL PERFEITO MONTEIRO	2º BPM
28.	SD PM	110.210	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	34º BPM
29.	SD PM	110.277	NEEMIAS DA SILVA MENEZES	31º BPM
30.	SD PM	110.347	JOSIANE CRISTINE DE SAO JULIAO BERNARDES	6º BPM
31.	SD PM	111.265	WILSON TEGLAS HEREDIA	3º BPM
32.	SD PM	111.287	GABRIEL FERREIRA DE JESUS	18º BPM
33.	SD PM	111.312	JORGE AUGUSTO FILHO	12º BPM
34.	SD PM	111.602	BRUNO CÉSAR OLIVEIRA DE MELLO SILVA	18º BPM
35.	SD PM	111.629	ANDREI DAVI CAVALCANTE MARTINS	3º BPM
36.	SD PM	112.705	WILLIAM LACERDA DA SILVA	12º BPM

04 DE AGOSTO DE 2026

Nº	POS-TO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	60.203	MARCOS CAMPOS DE ARAÚJO	4º BPM
2.	1º SGT PM	82.025	JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	14º BPM
3.	3º SGT PM	93.213	LEANDRO MAIA BONZOMET	5º BPM
4.	3º SGT PM	95295	EVERTON DOS SANTOS SILVA	15º BPM
5.	3º SGT PM	97.376	ALEX NELSON BARROS DA SILVA JUNIOR	7º BPM
6.	3º SGT PM	98.047	MARCOS VIDAL DE NEGREIROS	1º BPM
7.	3º SGT PM	98.077	ALEX ROSA PEREIRA	7º BPM
8.	3º SGT PM	99.223	CLEBER SA SILVA FERREIRA	35º BPM
9.	3º SGT PM	99.839	CARLOS VINICIUS CORREIA DE SOUZA	9º BPM
10.	3º SGT PM	100.656	LAERTE SANTOS GOMES	14º BPM
11.	3º SGT PM	101.230	RAFAEL GABRIEL DE CARVALHO GUIMARÃES	21º BPM
12.	3º SGT PM	101.453	THIAGO DE BARROS DE PAULA	15º BPM
13.	3º SGT PM	101.498	LEONARDO BAPTISTA TEIXEIRA	21º BPM
14.	3º SGT PM	102.451	CARLOS EDUARDO CARVALHO CHAGAS	9ª BPM
15.	3º SGT PM	102.576	PAULO RENATO HONORIO	4º BPM
16.	3ºSGT PM	103.180	RAFAEL PERESTRELLO DA CAMARA	40º BPM
17.	3º SGT PM	103.319	RAFAEL FERNANDES SILVA	5º BPM
18.	3º SGT PM	103.500	MARCELO SILVA DE JESUS	1º BPM
19.	CB PM	105.873	RODRIGO LUIZ LOPES CARRUPT	41º BPM
20.	CB PM	107.352	RUAN SANTOS DE LIMA	40º BPM
21.	CB PM	108.498	CINTIA BRAGA COUTO DE SOUZA	39º BPM
22.	SD PM	108576	GILMARIO PEREIRA DOS SANTOS	24º BPM
23.	CB PM	108.878	MARCOS ANDRÉ VICENTE DE LIMA	39º BPM
24.	CB PM	108.916	FRANKLIN PEREIRA SANTOS DIAS	2º BPM
25.	SD PM	109139	VANDERSON PAVÃO BARBOSA	24º BPM
26.	CB PM	109.460	KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS	27º BPM
27.	SD PM	110.984	VITOR DOS SANTOS DE CARVALHO VACHALA	31º BPM
28.	SD PM	111.086	DEJAIR FRANCISCO JUNIOR	18º BPM
29.	SD PM	111.124	JOSÉ NILTON AVELLAR DA SILVA FILHO	22º BPM
30.	SD PM	111.132	DANIEL FERREIRA VERAS	27º BPM
31.	SD PM	111.326	PEDRO IVO MARQUES FIORE	12º BPM
32.	SD PM	111.431	ALINE VIEIRA FIARES PEREIRA	12º BPM

33.	SD PM	111.482	MICHAEL JERONYMO PEDRO DA SILVA	3º BPM
34.	SD PM	111.754	ROBERTO DE ALMEIDA BARRETO	3º BPM
35.	SD PM	111.767	MATHEUS LOURENÇO ANDRADE ALMEIDA	22º BPM
36.	SD PM	111.932	YURI VASCONCELLOS PARREIRA	31º BPM
37.	SD PM	112.284	DAYANA DA ROCHA VALENT BOTTINHO CARVA	35 BPM
38.	SD PM	112.653	GABRIEL JAYME DE OLIVEIRA	2º BPM

05 DE AGOSTO DE 2026

Nº	POS-TO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	1º SGT PM	76.388	LEONARDO CARNEIRO LEÃO FILHO	5º BPM
2.	2º SGT PM	83.510	DALBERTO DA SILVA BARBOSA	17º BPM
3.	2º SGT PM	86.635	UESLEI DE OLIVEIRA	31º BPM
4.	2º SGT PM	86.745	LEONARDO INÁCIO RODRIGUES	9º BPM
5.	3º SGT PM	91.096	DANIEL MOTTA DE MELLO BORGES	9ª BPM
6.	3º SGT PM	91.597	GIVAGO FORTUNATO CARLOTA	1º BPM
7.	3º SGT PM	92.851	CLEITON LEANDRO DA FONSECA CAROLINO	39º BPM
8.	3º SGT PM	93.347	THADEU DANIEL ABRAHAM CHAIM	14º BPM
9.	3º SGT PM	96.296	FLAVIO ROBERTO VIEIRA PIRES	35º BPM
10.	3º SGT PM	100.451	DIOGO LEAL CAPITULINO	4º BPM
11.	3º SGT PM	101.864	JEFERSON FERREIRA SANTOS DA SILVA	14º BPM
12.	3º SGT PM	102.393	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	18º BPM
13.	3º SGT PM	102.909	ÁTILA LIMA DA SILVA	4º BPM
14.	3º SGT PM	103.934	DIEGO ROSA TEODORO	15º BPM
15.	3º SGT PM	104.235	FÁBIO PESSOA DA SILVA	5º BPM
16.	CB PM	104.736	ELIAS SILVA MARQUES	20º BPM
17.	CB PM	105.202	RAFAEL BARBOSA GONZAGA	19º BPM
18.	CB PM	106.554	ROBSON SOETH CAMPOS	7º BPM
19.	CB PM	106.556	RAFAEL DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	20º BPM
20.	CB PM	106.998	VINICIUS CIORELLI DOS SANTOS	15º BPM
21.	CB PM	107.715	DIEGO GULPILHARES FERNANDES	41º BPM
22.	CB PM	108.062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35 BPM
23.	CB PM	108.365	DENIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	41º BPM
24.	CB PM	108.730	ANDERSON DE SOUZA MANZO RIBEIRO	39º BPM

25.	CB PM	109.090	LEONARDO COSTA ALVES	12º BPM
26.	CB PM	109.200	ANGELO CLEBER TOSCANO ARAUJO	18º BPM
27.	SD PM	110.112	LEONARDO DOS SANTOS DE ARAUJO	17º BPM
28.	SD PM	110.202	MARCUS VINICIUS MARINHO PEREIRA	22º BPM
29.	SD PM	111.112	DIEGO DE AGUIAR FERREIRA	31º BPM
30.	SD PM	111.295	IVAN NEI DOARES JUNIOR	1º BPM
31.	SD PM	111.773	PABLO DA SILVA ILARIO	12º BPM
32.	SD PM	112.051	JOAO VICTOR AUGUSTO DE ARAUJO	23º BPM
33.	SD PM	112.101	DAVIDSON GERMANO MACHADO	23º BPM

06 DE AGOSTO DE 2026

Nº	POS-TO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	87.527	SABINO DA COSTA VIEIRA	35º BPM
2.	3º SGT PM	94.589	TONI MENESES VIEIRA	1º BPM
3.	3º SGT PM	95.692	JOELSON NEVES DE ARAUJO	34º BPM
4.	3º SGT PM	95.773	ARTUR CESAR DE CASTRO JARDIM	31º BPM
5.	3º SGT PM	98.097	WILLIAM PEREIRA ROSA	7º BPM
6.	3º SGT PM	99.148	MOISÉS DA HORTA MATHEUS	15º BPM
7.	3º SGT PM	99.736	WAGNER COSTA DE SOUZA	15º BPM
8.	3º SGT PM	99.756	SANDRO DE BARROS VIANNA	31º BPM
9.	3º SGT PM	100.340	RODRIGO GOMES FERREIRA	14º BPM
10.	3º SGT PM	100.458	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	6º BPM
11.	3º SGT PM	100.817	RAFAEL SPOLAR GERALDO	9º BPM
12.	3º SGT PM	102.207	ADRIANA ALMEIDA ABI-SÁBER	27º BPM
13.	3º SGT PM	103.459	PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS	14º BPM
14.	3º SGT PM	103.770	ANTONIO FALCÃO DA SILVA	16º BPM
15.	3º SGT PM	103.874	ANDERSON CARDOSO SANT'ANNA	16º BPM
16.	SD PM	106.797	FLAVIO FONSECA DIAS	19º BPM
17.	CB PM	107.270	ROBERTO DUARTE VIDAL	17º BPM
18.	CB PM	107.402	KAIKE FHELIPO DA SILVEIRA JERONIMO	17º BPM
19.	CB PM	108.329	ARTHUR MANOEL TELLES GUIMARÃES	21º BPM
20.	CB PM	108.345	JOSE SALES DA SILVA NETO	41º BPM
21.	CB PM	108.411	PETTER DA SILVA BRAHERME	41º BPM

22.	CB PM	108555	FELIPE RIBEIRO DE FREITAS	24º BPM
23.	SD PM	109.394	JONAS COSTA DOS SANTOS	3º BPM
24.	SD PM	109.659	HENRIQUE CEZAR FERNANDES DA SILVA SABINO	9º BPM
25.	CB PM	109.728	EDSON DE CARVALHO MENDONÇA	34º BPM
26.	SD PM	109.811	JONATHAS DE SÁ	27º BPM
27.	SD PM	109.983	JOSE EDUARDO FIRMINO DE OLIVEIRA	18º BPM
28.	SD PM	110.397	RAPHAEL BARBOSA MELLO	21º BPM
29.	SD PM	111.234	GILBERTO DE SOUZA POUBEL	22º BPM
30.	SD PM	111.314	YAN DOS SANTOS DIAS	18º BPM
31.	SD PM	111.614	JOÃO VICTOR DE SOUZA BENTES	1º BPM
32.	SD PM	111.623	RONALD FERNANDES CADENA	6º BPM
33.	SD PM	111.802	NATALIA SAMPAIO CARDOSO DE SOUZA	12º BPM
34.	SD PM	111.846	PATRICK DE OLIVEIRA CARDOSO BATISTA	3º BPM
35.	SD PM	111.853	DOUGLAS MATHEUS CORREIA DA SILVA ROCHA	7 BPM
36.	SD PM	111.889	DANILO DA SILVA ROSAS VIEIRA	22º BPM
37.	SD PM	111.899	MARCELO PAIN PITOMBEIRA	35º BPM
38.	SD PM	112048	LAURO DE CARVALHO BOMFIM	24º BPM
39.	SD PM	112.560	JOÃO VITOR DA SILVA VIDAL	12º BPM

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350014/024432/2026)

(Nota nº. 1560 - 11 AGO 26 - DGEC/4)

18. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO – ATUALIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a atualização da Norma de Funcionamento da **CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026**, publicada no Bol da PM n.º 087, de 04 de agosto de 2026, a ser coordenada e realizada pelo Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP).

1. Objetivos

- a.** Padronizar procedimentos operacionais empregados no serviço de radiopatrulhamento.
- b.** Aprimorar a atuação policial em ocorrências de maior complexidade.
- c.** Desenvolver técnicas de abordagem policial com foco na segurança da equipe e do cidadão.
- d.** Reforçar conhecimentos relacionados ao uso diferenciado da força.

- e. Capacitar os policiais militares quanto às técnicas de IMPO.
 f. Aprimoramento e conhecimento das tecnologias embarcadas das viaturas.

2. Grade Curricular

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Câmeras Embarcadas Veiculares	01h/a
02	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	01h/a
03	Técnicas de Abordagem Policial	01h/a
04	Técnica de Direção Veicular Segura	01h/a
05	Uso Diferenciado da Força	01h/a
TOTAL		05h/a

3. Execução

- a. A coordenação da Capacitação na Corporação ficará a cargo do CIEsPP.
 b. A Capacitação ocorrerá de segunda a sexta-feira, sendo realizado 01 (um) dia de treinamento para cada turma, no horário de 08h00 às 13h00.
 c. Serão executadas 05 (cinco) turmas semanais, com aproximadamente 40 (quarenta) Policiais Militares por dia, sendo, 13 (treze) do 1º CPA, 11 (onze) do 2º CPA, 10 (dez) do 3º CPA e 06 (seis) do 4º CPA, totalizando 200 (duzentos) Policiais Militares capacitados por semana.
 d. A apresentação do efetivo escalado na instrução deverá ocorrer sempre 30 (trinta) minutos antes do início das instruções.
 e. A presente publicação poderá ser complementada através de mensagem e/ou publicação em Bol PM, contendo cronograma das demais UOp participantes.

4. Quadro de Execução Semanal da Capacitação

SEMANA	DATA	HORÁRIO	EFETIVO
2ª Semana	10/08/2026 - Segunda-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	11/08/2026 - Terça-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	12/08/2026 - Quarta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	13/08/2026 - Quinta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	14/08/2026 - Sexta-feira	Alinhamento	
Total			160 PMs
3ª Semana	17/08/2026 - Segunda-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs

	18/08/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	19/08/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	20/08/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	21/08/2026 - Sexta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			200 PMs
4ª Semana	24/08/2026 - Segunda-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	25/08/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	26/08/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	27/08/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	28/08/2026 - Sexta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			200 PMs

5. A cargo do CIEsPP

- a. Disponibilizar local e instrutores, visando à capacitação de todo o efetivo escalado na CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026, conforme o cronograma.
- b. Deverá remeter à DGEC, toda segunda-feira subsequente à semana de treinamento, relação dos policiais militares concludentes da CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026, com as seguintes informações (nome completo; RG, Posto/Graduação e OPM).

6. A cargo do COE

Deverá apoiar sua UOp/E subordinada (CIEsPP) no que couber, para a realização da CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026.

7. A cargo do DIT

Escalar 01 (um) instrutor por dia para ministrar na CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026, o conteúdo da disciplina Câmeras Embarcadas Veiculares, conforme quadro de trabalho diário.

8. A cargo da Unidades Subordinadas

- a. Indicar policiais militares de **SEGUNDA FOLGA**, que atuem na função de **RADIOPATRULHA**, conforme quantitativo que será determinado pelo Comandante do CPA, mencionando o dia que o mesmo irá realizar a Capacitação.

- b. Não apresentar policiais que tenham qualquer afastamento agendado para o dia da instrução.

9. A cargo dos 1º, 2º, 3º e 4º CPAs

- a. Selecionar as Unidades subordinadas que deverão indicar policiais militares para participação na Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, definindo o quantitativo de vagas destinado a cada uma delas.
- b. Determinar às Unidades subordinadas selecionadas a apresentação dos policiais militares, observando o quantitativo previamente estabelecido e informado por esse Comando.
- c. Encaminhar ao CIEsPP, **toda quarta-feira que antecede a semana da capacitação**, a relação dos policiais militares indicados para a Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, contendo **nome completo, graduação, RG, Unidade de lotação e data que participará**.
- d. Fiscalizar o cumprimento dos critérios de indicação, verificando se os policiais militares apresentados encontram-se na **SEGUNDA FOLGA** e atuam no serviço de **RADIOPATRULHA**.
- e. Informar ao CIEsPP, por meio do SEI, com cópia à DGEC, o quantitativo de policiais militares empregados no serviço de radiopatrulha previsto para capacitação em cada Unidade subordinada, bem como comunicar o atingimento da meta de capacitação quando a totalidade desse efetivo tiver concluído a Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026.

10. A cargo do 1º CPA

Apresentar, para cada dia de instrução, **02 (duas) viaturas equipadas com câmeras embarcadas**, a fim de serem utilizadas nas instruções de **Câmeras Embarcadas Veiculares**.

11. A cargo da DGS

Determinar a seu Grupamento subordinado (**GESAR**), que mediante prévio planejamento, apresente o apoio operacional, a fim de ser empregado nas instruções ministradas, conforme Quadro de Trabalho Diário nas prescrições diversas.

12. A cargo da DGEC

- a. Fiscalizar as instruções da Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, a ser realizada pelo CIEsPP.
- b. Publicar em Bol da PM a relação dos concludentes da Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, após remessa dos dados pelo CIEsPP.

13. Prescrições Diversas

- a. **Local da Instrução:** CIEsPP, Rua Almirante Frontin 628, Ramos, RJ.
- b. **Público-alvo:** Policiais Militares do 1º, 2º, 3º e 4º CPA.
- c. **Período de Instrução:** 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.
- d. **Diretor:** TEN CEL PM Aluísio Freitas da **Luz**, Chefe do CIEsPP.
- e. **Coordenação:** MAJ PM Geilson **Henrique** Anastácio **Silva**, Chefe da Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP.
- f. **Uniforme:** 5º do RUPMERJ.

OBS: A referida capacitação tem o caráter de instrução e de cunho OBRIGATÓRIO para unidades escaladas.

QUADRO DE TRABALHO DIÁRIO – QTD

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIEsPP

QTD - CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA						
DIA	HORÁRIO	PARTICI- PANTES	ASSUNTOS A MINISTRAR	INSTRU- TOR	LOCAL	UNI- FORME
Agosto de 2026 (segundas às sextas- feiras)	08h00min às 08h10min	40 ALUNOS	Recepção dos alunos:	Equipe de Instrução do CIEsPP	Auditório	5º RUPMERJ
	08h10min às 09h00min		Uso Diferenciado da Força		Auditório	
	09h00min às 10h00min		IMPO		Auditório	
	10h10min às 11h00min		Técnicas de Abordagem Policial		Pátio de Manobras do CIEsPP	
	11h00min às 11h50min		Técnicas de Direção Veicular Segura			
	12h00min às 13h00min		Câmeras Veiculares Embarcadas			

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos: DGEC, COE, CIESPP, 1º CPA, 2º CPA, 3º CPA, 4º CPA, DGS e DIT.
(Ref: SEI-350007/021165/2026)
(Nota nº 1590 – 13AGO26 - DGEC/4)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. EMG – SSCC- AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza o TEN CEL PM RG 66.922 CARLOS HENRIQUE SANTANA COSENZA, ID FUNCIONAL 24461563, Assessor de Administração da (ASAD), a se ausentar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 20 a 22 de agosto de 2026, com destino a Brasília/DF, durante o gozo de férias, sem ônus para a Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.:SEI-350003/006412/2026 - SSCC
(Nota n.º 467 – 13AGO2026 – EMG/Sec)

2. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

I. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA

O Ten Cel PM (RG 77.330) ELTON COSTA GOMES, assumiu eventualmente a função de Diretor da DMA, a contar de 10 de agosto de 2026, em substituição a Ten Cel PM (RG 67.828) PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138746372, de 11 de agosto de 2026, da DMA)

II. REASSUNÇÃO DE COMANDO

O Cel PM (RG 58.831) JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA, reassumiu a função de Comandante da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI, a contar de 13 de julho de 2026, após término de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136510779, de 14 de julho de 2026, da DGEC)

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 084, de 30 Jul 26)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota nº 296, de 13 de agosto de 2026 - SEI-350090/000628/2026 - DMA/SM)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Ten Cel PM Med 76.730 EDGARD PEREIRA DA SILVA PORTO NETO SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3427, de 13 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

4º CIPM Ten Cel PM 65.100 FABRICIO CAMEZ TRICHES 9º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3420, de 13 de agosto de 2026, do EMG)

DPM Ten Cel PM Med 76.730 EDGARD PEREIRA DA SILVA PORTO NETO SSGP

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3427, de 13 de agosto de 2026, do EMG)

20º BPM

Ten Cel PM 67.797 TIAGO CABRAL DE SOUSA

BPVE

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3418, de 13 de agosto de 2026, do EMG)

ADIR, a contar de 31 Jul 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro, na função de Diretor-Presidente - CODERTE:

SSGP

Ten Cel PM 67.813 ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO

SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100004/000619/2026, público em DOERJ n.º 145, de 12 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 093, de 12 Ago 2026, que retificou o DOERJ n.º 142, de 07 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 090, de 07 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

(Republicado por haver saído a retificação do DOERJ n.º 142, de 07 Ago 2026 e omitido no DOERJ n.º 137, de 31 Jul 2026)

(Ref.: Despacho s/n.º, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

4. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

10º BPM

Cap PM 79.815 PAULO SÉRGIO DA SILVA CRUZ

4º CPA

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3416, de 13 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota n.º 295, de 13 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000626/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. DPROM - PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, II, III, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 – A contar de 27 de Julho de 2026

RG	NOME	ID
74.828	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SODRÉ	22375872

1.2 – A contar de 06 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
74.980	MARCOS ALMEIDA JACINTO	23851856
75.037	RUAN ROGÉRIO SERPA	23852178
74.886	ÍTALO LARRETE SANTIAGO	23849568

1.3 – A contar de 13 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
74.358	MAURO SÉRGIO GRAMA DE ASSIS	23937548
74.846	TONY MICHEL MARTINS DA SILVEIRA	23930756
74.870	DANIEL DE MATTOS SOARES	25095463
74.873	MARCELO ROSA DA SILVA	25089536
74.896	ELIAS DINIZ DO NASCIMENTO	25088912
74.903	ALEXANDRE FARIA FERNANDES	25079344

74.920	MARCIO PORTO LAGOAS	25095587
74.947	MARCIO DE MACEDO MARMELO	25094475
75.005	GUSTAVO DE SOUSA ARAGÃO	25094661
75.008	VALDECY GOMES DUARTE	25089234
75.014	FERNANDO SERGIO MARINS DA COSTA JUNIOR	23931744
75.023	LEANDRO SILVA DE FREITAS	23944285
75.024	ROBSON DE OLIVEIRA ROCHA	23946814
75.040	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	23942975
75.042	STEINER DE AZEVEDO RAMOS	23935820
75.046	DIOVANI DE MELO PAIVA	23924713
75.072	MARCOS ANDRE DE ABREU DAUMAS	23943360
75.087	ANDERSON DIAS MORAES DA SILVA	23944161
75.088	ANDRE DIAS MORAES DA SILVA	23944056
75.091	JORGE LUIZ DE AQUINO ALVES	23932368
75.100	MAURO ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	23924152
75.102	MARCIO DOUGLAS TELLES CORREA	23930349
75.103	LEONARDO VALADÃO BARBOSA	23943246
75.108	WIOSNEY DA COSTA ALVES	23933470
75.109	COSME GONÇALVES SOARES	23923580
75.110	ROGERIO GONÇALVES SOARES	23926627
75.112	CLEVISON DE OLIVEIRA JÚNIOR	25091042
75.113	UEVERTON DUARTE GUIMARÃES	25090127
75.115	MARCELO DOS SANTOS FARIAS	23930152
75.116	ANDRE LUIZ FERREIRA GONÇALVES	23941332
75.119	ALAN SOARES CORDEIRO	23938056
75.123	LEANDRO DA SILVA COSTA	23941561
75.124	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	23945826
75.126	CARLOS PINTO GONÇALVES	23941987
75.130	ROBERTO CARDOSO JUNIOR	23939648
75.137	CARLOS ROBERTO FERREIRA SILVA	25087487
75.140	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LEAL	23930454
75.144	ELDER FERREIRA DOS SANTOS	23935634
75.145	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23944358
75.148	JOY CESAR VEIGA GOMES	23934719
75.149	MARCIO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO MUNIZ	25093851
75.150	FLAVIO LOPES DOS SANTOS	23935260
75.151	JAIR PINHEIRO MARIA	23923652
75.153	CARLOS EDUARDO CORREA DE SÁ	23940042
75.154	LEONARDO PAULA LIMA	23940344
75.155	WELLINGTON LUIS DA COSTA VARGAS	23931035
75.156	MARCIO LUIS DE MENDONÇA SENA	25089650
75.158	LEONARDO RODRIGUES	23945150
75.177	DAVID BORGES SANTOS	25086707
75.181	DEMERSON DA SILVA BRUM	23932961

75.183	GILSEMBERG BITTENCOURT PESSOA	23942142
75.184	BRUNNO SILVA DE MELO	23942550
75.190	WALLACE LOPES MACHADO	23932856
75.191	MARCIO DA ROCHA MOURA	23937432
75.194	ANDRÉ PEIXOTO TEIXEIRA	23923350
75.201	JARLON DA SILVA FERNANDES	25095056
75.202	FABIO MARINHO ANTUNES	25086685
75.203	RICARDO FRANCISCO GOMES COELHO	25082035
75.210	ERTON FERREIRA PINTO JUNIOR	25089951
75.211	CARLOS MAGNO VILAÇA DE CARVALHO	25085573
75.213	ARLEI RODRIGUES DOS SANTOS	25092260
75.221	MARCO AURÉLIO MOUZER ARAUJO MOREIRA	25084356
75.225	FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	25094068
75.228	JORGE NOGUEIRA FILHO	25073362
75.253	CRISTIANO MENDES PEREIRA	23477164
75.299	ALEXANDRE DOS REIS SOARES	25078950
75.303	MÁRCIO ALEXANDRE GONÇALVES	25075454
75.306	PAULO CESAR DA SILVA VIANA	25081454
75.313	CARLOS HENRIQUE MAILLARD ARAUJO	25087517
75.314	UBIRAJARA AZEREDO DE OLIVEIRA	25085646

2- À graduação de 1º Sargento PM os 2º Sargentos PM:

2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026

82.579	AMINADABE OLIVEIRA BERÇOT	42657261
82.581	RODRIGO GUILHERME SILVA DE SOUZA	42645409
82.582	RICARDO GOMES DO NASCIMENTO	41821319
82.584	ROMULO HUGUENIN WERMELINGER	42651743
82.585	RAFAEL BENTO DA SILVA	42653630
82.587	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	42656990
82.588	ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	42656982
82.590	BRUNO TADEU SANTANA LANGHOLT	42645786
82.591	FREDERICO BRUNO DIAS LEMOS	42657024
82.598	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	42657202
82.599	DEIVIS PRISCO FERNANDES	42656966
82.600	DIEGO DE ARAUJO LISBOA	42645441
82.605	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	42657334
82.606	DEIVID IACK COZENDEY	42657369
82.614	SONDERMAM DE OLIVEIRA	42657237
82.615	CRISTIANO AGUIAR GRANADO	42651980
82.621	JORGE LÃNE DE SOUZA FERREIRA	42648394

82.625	FELIPPE QUEIROZ SOARES DA CUNHA	42653797
82.630	SAULO VAZ DE BARROS	42653835
82.631	BRUNO DE FREITAS OLIVEIRA	42653851
82.633	CARLOS BRUNO TORRES DE AQUINO	42657040
82.634	MARCUS VINICIUS VIANA FELIPE	42657300
82.648	ANSELMO LUIZ DE LUNA GARCIA	42645891
82.649	OTILIANDRO DA SILVA AZEVEDO	42657067
82.652	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	42653894
82.655	ANTONIO CARLOS VIEIRA SENRA	42657075
82.656	WECSLEY SHARON PACHECO MAIA	42657083
82.658	DENILSON DE MELLO ARIEIRA	42648459
82.660	THIAGO BRAGA MÁXIMO	42658616
82.661	RAFAEL NUNES GOMES	42645867
82.663	ALESSANDRO ROSA DA CONCEIÇÃO	42653924
82.668	SÉRGIO FERREIRA NIZA JUNIOR	42644348
82.674	LEONARDO SOARES DOS SANTOS	42644364
82.676	ALEXANDER SANTOS DA CUNHA	42649781
82.677	SAMUEL GONÇALVES PECEGUEIRO	42657091
82.686	FABIO ALVES MOURA	42657105
82.693	DANIEL DIAS PEREIRA	42644380
82.694	DANIEL FERREIRA MATTOS DE MOURA	42645840
82.695	DOUGLAS SANTIAGO DOS SANTOS	42658985
82.699	CARLOS RAFAEL BARRETO SOUSA	42644755
82.701	CARLOS HENRIQUE SILVA	42654084
82.703	HENRIQUE SILVA DE LIMA	42654092
82.704	ANTONIO NICOLAU JORGE NETO	42654106
82.708	ROMULO GOMES DA SILVA	42644780
82.709	ANDRE LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA	42659116
82.717	JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	42657695
82.718	UTHANT LEAL DOLEJSI	42644810
82.719	EDELIN DOS SANTOS JUNIOR	42658926
82.723	ALEXANDRE DE ARAUJO PEREIRA	42644852
82.725	IGOR SILVA DE DEUS	42648602
82.732	BRUNO CURVELO NASCIMENTO	42654114
82.733	EDUARDO SILVA FERREIRA	42660670
82.734	ELITON SOBREIROS DE ALEXANDRIA	42654122
82.739	LEANDRO GOMES PEREIRA	42660696
82.740	PAULO JORGE TAVARES DE AVILA	42659183
82.745	ADRIANO CARVALHO DA SILVA	42660700
82.749	WALDEMIR DOS SANTOS AMARAL	42654165
82.752	SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA	42644968
82.756	JACKSON AMERICO DOS SANTOS	42660548
82.759	ALEXANDRE FRANCISCO DAS CHAGAS	42645018
82.760	MARCOS FELIZ MATIAS	42654181

82.770	MÁRCIO LEANDRO MARQUES FRANÇOZE	42645069
82.772	FRANCISMAR DA COSTA SALDANHA	42659221
82.775	GUSTAVO CARVALHO COUTINHO	42658993
82.776	BRUNO DA SILVA BERNARDO	42654211
82.779	SAULO PRADO PEREIRA	42645093
82.780	WASHINGTON WAGNER PESSANHA JUNIOR	42654246
82.790	FRANKLIN CORREA SILVA	42654653
82.798	ANDRE MONTEIRO BRAGA	42645131
82.799	JOSE RICARDO MARIANO	42659248
82.800	JORGE LUIS DA SILVA CHAGAS	42659256
82.802	FABRICIO FREITAS DA CUNHA	42645140
82.806	RODRIGO MENEZES ALVES	42654726
82.807	DIEGO DA SILVA RAPOSO	42659264
82.808	JOSIMAR SALDANHA NOGUEIRA	42648653
82.821	FERNANDO LUIZ MOURÃO	42650020
82.822	CARLOS ALBERTO COUTINHO JUNIOR	42660726
82.824	RODRIGO LOPES ALVARENGA	42645174
82.826	PABLO DA CUNHA MEDEIROS	42661145
82.827	LEONARDO DOS SANTOS PINA	42654777
82.828	SIDILAN CARDOSO FERREIRA	42657814
82.829	LEONARDO GOMES DE SOUZA	42654785
82.840	LISITI JULIO SILVA JUNIOR	42656753
82.844	AIRTON DA SILVA PANDIN	42645220
82.850	LEONARDO LAMOGLIA DOS SANTOS	42661161
82.854	WELLINGTON DA CONCEIÇÃO BARBOSA	42654831
82.856	LUIZ ALBERTO GENÁRIO DA SILVA	42654840
82.858	FERNANDO LUIS ALVES DOS SANTOS	42650054
82.859	RODRIGO JUSTINO DE ALMEIDA	42645557
82.861	DANIEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA	42645573
82.862	ALLAN JOSE MENEZES SANTANA	42661188
82.863	CLAYTON GOMES CRESPO	42659060
82.869	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	42654874
82.877	JOSÉ MANOEL CURTY MARINHO	42657954
82.880	FERNANDO MARQUES LORENZO	42661218
82.884	PAULO AZUIL DE JESUS UCHÔA	42656710
82.890	CHEVALLIER LOPES NUNES TAVARES	42654904
82.891	ANDRÉ LUIZ FERREIRA EUGENIO DA SILVA	42654912
82.905	JORGE LUIZ NOVAIS DOS PRAZERES JÚNIOR	42656680
82.909	ALLAN MEIRELLES DOS SANTOS	42659930
82.911	JOÃO CELSO CUNHA DOS SANTOS	42660181
82.915	RENAN DE OLIVEIRA BARBOSA	42676258
82.916	CLEITON BRITO ROCHA	42659388
82.921	ANDERSON DO AMARAL FERNANDES	42646014
82.925	MICHEL DE CARVALHO SABINO	42659400

82.926	WILLIAM ROMEU DE PAULA	42650119
82.927	ALEX ALFREDO MARTINS	42655005
82.928	GERSON RODRIGO CRUZ DE AQUINO	42650127
82.930	BRUNO SANT'ANNA TEIXEIRA	42655013
82.931	MARTIMILIANO DE SOUSA SANTOS MARTINS	42650143
82.935	SANDRO WESLEY MACHADO	42650160
82.936	PAULO JOSE ABRANTES PINTO	42659418
82.937	CARLOS RAFAEL BARBOSA CRUZ VIOLA	42646057
82.938	THIAGO SILVA DE SOUZA	42655021
82.940	ALEX SANDRO BARBOSA DOS SANTOS	42655030
82.941	SAULO DIAS SANTOS	42659426
82.942	RAFAEL CLEMENTINO MESQUITA DE OLIVEIRA	42646073
82.946	LEONARDO MONTEIRO CELESTINO	42655048
82.948	RICARDO COUTINHO DE OLIVEIRA	42659450
82.952	ROGERIO DE REZENDE JESUS	42661277
82.956	IVO LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	42646111
82.957	FLAVIO SILVA DE ARAUJO	42646120
82.960	JORDAN DOS REIS CUNHA	42650534
82.962	LUCIANO LEMOS PEIXOTO	42660025
82.963	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	42646189
82.965	GABRIEL CALDEIRA DE SOUZA	42646197
82.968	NILTON CARLOS JOSÉ DA COSTA JUNIOR	42656664
82.973	GILCELIO PAQUI	42661293
82.975	LEANDRO RODRIGUES MUNIZ	42646227
82.979	GUSTAVO NOVELINO RAMOS PIRES	42659493
82.980	FAGNER SALLES DA SILVA	42655072
82.981	CARLOS ALEXANDRE VILELA PEREIRA	42658055
82.983	DARCY DA SILVA BORGES	42649811
82.988	ROBERTO CESAR COSTA DE SOUZA	42649838
82.994	ROGERIO SILVA DA GRAÇA	42646260
82.997	LUCIANO CICILIO DA CUNHA	42659507
83.001	ANDREVERSON AGUIAR AZEVEDO	42658080
83.002	JEFFERSON SOUSA BORBA	42646286
83.003	THIAGO GAMELONI PINTO DOS SANTOS	42649897
83.006	CLEIDSON CARDOSO ALMEIDA	42650321
83.012	ROMULO DE ARAUJO ALVES	42650461
83.013	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	42650488
83.021	RENATO DIAS CUSTODIO	42649935
83.024	LEANDRO AZEVEDO MAGALHÃES	42659531
83.029	ALLAN FARIA BANDEIRA	42650496
83.030	RAPHAEL NUNES SAMPAIO	42660084
83.032	PAULO CESAR DA FONSECA SOUZA	42649951
83.033	WALLACE RODRIGUES MARQUES	42646332
83.034	BRUNO FRIAS RABELLO DE FREITAS	42660203

83.038	FABIANO DA SILVA PIRES	42661331
83.039	MARCOS ROBERTO SANTOS LOPES	42649960
83.044	DARCY XARIFF DOMINGUES	42661692
83.046	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA	42656621
83.048	WESCLEY NIERO SANTOS	42659590
83.057	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	42658187
83.058	JOSE COSMO SILVA FILHO	42660106
83.059	CLAUDIO MACEDO GOMES	42646480
83.063	SIDNEY SANTIAGO DOS SANTOS	42649978
83.064	FLAVIO GOMES FERREIRA	42659612
83.065	JOAO PAULO NICOLAU DE AGUIAR	42658217
83.066	ELMO MAIA ARÊDES	42650518
83.067	MARCUS VINICIUS FALABELLO RANGEL	42655161
83.068	RENATO REMER TEIXEIRA JUNIOR	42660246
83.069	REINALDO DE PAULO BARTHOLAZI	42658241
83.074	WILSON ROZA DE SOUZA JUNIOR	42660211
83.075	ALDAIR JOSE DIAS	42646529
83.078	EDIMAR MARTINS VIANA	42659620
83.079	BRUNO PENA FREITAS	42656591
83.080	WENDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	42649986
83.081	JORGE LUIZ DA SILVA COSENZA	42660262
83.082	LEANDRO CORREA DA COSTA	42656583
83.084	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	42656575
83.098	THIAGO SANT'ANNA FERREIRA	42660521
83.101	JOSE ALBERTO GONÇALVES VICTORINO	42655188
83.104	GILSINEI DA SILVA	42655196
83.105	CÉLIO REGIS DA SILVEIRA	42655200
83.107	ADRIANO ESPARA SILVERIO	42655218
83.110	DANIEL ROBERTO DE SOUZA	42655234
83.112	JORGE LUIZ SOARES DOS REIS	42646626
83.115	EDILSON MALVINO SILVA	42658632
83.116	ANDERSON BRITO SOARES	42646642
83.118	ROBERTO MENDES DIAS	42646650
83.121	FABIAN PIRES ANTELO	42655250
83.122	ERIQUE DOS SANTOS ARAUJO	42646677
83.125	DEIVID GARCIA FREITAS AMARAL	42658756
83.126	LEONARDO SOARES FERREIRA	42646693
83.127	JONATAN LUIZ DA SILVA GONÇALVES	42660688
83.132	ROBERTO LOPES CÂMARA	42656532
83.135	RICARDO DURÃES FLORINDO	42646707
83.141	MARCELO DA SILVA NEVES	42655285
83.148	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS BARROS	42655315
83.150	MARIO LUNAS DE MELO JUNIOR	42646782
83.152	THIAGO PORCINO BORDINHON	42661382

83.153	VICENTE PAULA DE SOUZA JUNIOR	42655323
83.158	FELIPPE MELLO OLIVEIRA	42660297
83.164	MARCO ANTONIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR	42655340
83.166	DENER GUSTAVO ARRUDA	42661404
83.167	BRUNO MUCHULI DA SILVA	42655366
83.168	VINICIUS PINHEIRO DE FARIA	42646790
83.170	THIAGO BUENO DIAS	42646804
83.178	JULIO CESAR DA SILVA RAPOSO	42659710
83.182	MOISES MOREIRA ROCHA	42659728
83.190	JULIANO DOS SANTOS GOMES DUTRA	42646880
83.193	ANTONIO MARCIO DE MELLO INÁCIO	42655404
83.194	PAULO VINICIUS LUZ BRAZ	42646898
83.196	THIAGO GUEDES ROSA	42655420
83.200	DARIO SILVA PACHECO	42650593
83.206	LUCILDO MIRANDA DA SILVA	42646928
83.212	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	42655480
83.213	RONEVALDO VARGAS ALMEIDA	42655498
83.216	RAPHAEL ALVES FERREIRA	42650623
83.221	ANDRE DA FONSECA CARVALHAES	42660319
83.222	VANDERLEI DE OLIVEIRA FERREIRA	42655510
83.223	LUCIANO DE SOUZA SILVA	42655528
83.224	LEANDRO FERRARI RAMOS	42655536
83.227	RAFAEL TEIXEIRA BATISTA	42660335
83.228	LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	42650631
83.229	AKEFFEN RANY VIANA DA SILVA	42660882
83.232	WILSON NOGUEIRA DE ASSIS	42660890
83.236	ALEX DE MAGALHÃES CASTRO	42650658
83.238	WILIAN DUTRA DA SILVA	42661420
83.240	SILVIO XAVIER SECCHIN	42646987
83.241	MICHAEL SERGIO DE FARIAS BASTOS	42655560
83.243	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS YAMAMOTO	42655579
83.246	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	42656451
83.247	EDSON MALAFAIA DA SILVA JUNIOR	42655595
83.250	CARLOS EDUARDO BRAZ DA COSTA	42659779
83.256	VINICIUS DE BARROS	42659868
83.257	ADRIANO DA SILVA DUTRA DE MORAIS	42660939
83.258	MAURO GUILHERME PEREIRA ROSA	42668816
83.260	RODRIGO OTAVIO DA SILVA NOGUEIRA	42656443
83.261	MAYCON ADVÍNCULA ARCANJO	42659876
83.262	VICTOR FERNANDES PEREIRA	41846117
83.265	HIGO RIBEIRO FRIAS	42660947
83.271	RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA	42659884
83.279	WANDERSON TELES SILVA	42655684
83.281	LENILSON MELO DO AMARAL	42647053

83.289	BIANCO CARVALHO DE CASTRO	42655706
83.298	MARCELO DE ABREU FERREIRA	42650720
83.299	ALEX CARVALHO DE MELLO	42655722
83.300	JORGE ALEXANDRE DE LIMA	42647118
83.301	LEONARDO RODRIGUES DUARTE	42650747
83.302	CLAUDIO MESQUITA GOMES	42655730
83.304	FABIO VIEIRA MORAES	42660998
83.306	ALEXANDRE CHUMBINHO PASSOS	42656427
83.310	EMERSON BARBOSA CARDOSO	42659892
83.312	FABIANO DA SILVA MARTINS	42650755
83.314	FLORIANO RODRIGUES BOSI FILHO	42659906
83.324	LEONARDO AMATURO DE LIMA	42661501
83.326	LEANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	42656230
83.327	CLERISTOM BRAZ DA SILVA	42661510
83.334	ROMENIQUE ALEXANDRE TEIXEIRA	42661706
83.335	JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	42657660
83.336	ODIRLEI DE SOUZA BARROS	42655790
83.337	RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR	42655803
83.339	PABLO GONÇALVES BONFIM	42655811
83.342	LUCAS DE SOUZA NUNES	42655862
83.344	RAFAEL RODRIGUES DE LIMA	42657806
83.347	CESAR FERNANDES DE ALMEIDA	42647258
83.348	RODRIGO LESSA DOS SANTOS MENDONÇA	42656397
83.350	DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO	42655870
83.354	PETERSON RODRIGO NORONHA DE MESQUITA	42657032
83.355	LUIZ AUGUSTO DE FREITAS PEREIRA	42661552
83.356	FELIPE MONÇÃO FERRO	42655897
83.357	GLEYDSON MARCELO DOS SANTOS ANTAS	42657830
83.360	ROBSON DA SILVA FRANCISCO	42656370
83.361	DOUGLAS SOLEDADE DA SILVA	42660505
83.369	FABIANO ALVES DA SILVA	42647312
83.378	JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA	42647576
83.380	EZEQUIEL MELO FREITAS	42657865
83.383	MÁRCIO APARECIDO DE ARAUJO	42647649
83.384	WILLIAM GONÇALVES DE ALMEIDA	42655951
83.389	WELLIS SILVA SOUZA	42660513
83.392	RUIDAEL JOSÉ FERNANDES ARAUJO	42657890
83.400	EDELSON GARCIA DE OLIVEIRA	42661560
83.406	LEANDRO BORCARD DA SILVA	42655978
83.410	FABIANO ARAÚJO DE CARVALHO	42647800
83.411	ANDRÉ LUIZ FERNANDES SILVA	42647827
83.414	RONALDO LOPES DA SILVA	42647860
83.416	ELTON BRENO DA SILVA AMADOR	42647894
83.420	ALBERTO JOSE DOS SANTOS	42647940

83.422	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	42647959
83.427	JORGE BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	42656320
83.429	RENATO MATTOS FERREIRA	42647991
83.430	YURI LAURENTINO ALVES DA SILVA	42648017
83.431	FÁBIO COSTA DE CARVALHO	42656311
83.437	CELSO MARTINS DA CRUZ JUNIOR	42661129
83.452	RENATO TEIXEIRA VASQUES	42656010
83.453	RODRIGO ANDRADE MACHADO	42656028
83.455	RODRIGO MOREIRA	42669510
83.456	HENRIQUE MOREIRA	42656303
83.459	MARCOS DOS SANTOS MATIAS JULIO	42656044
83.460	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	42656052
83.464	GLEYSON DE ANDRADE VALERIO TEIXEIRA	42656095
83.466	LUÍS CARLOS DA PENHA JUNIOR	42656117
83.471	LEANDRO SOARES SILVA	42656141
83.476	UELLINGTON DE ANDRADE RIBEIRO	42656184
83.477	BRUNO THOMPSON PITANGUI	42656567
83.479	THIAGO RICCA GONÇALVES	42656192

3 - À graduação de 2º Sargento PM o 3º Sargento PM:**3.1- A contar de 22 de Junho de 2026**

89.272	LEANDRO QUERINO DE OLIVEIRA	43850863
--------	-----------------------------	----------

4 - À graduação de 3º Sargento PM os Cabos PM:**4.1- A contar de 22 de Julho de 2026**

104.526	LUDGERIO CARNEIRO VALENTIM	50337203
---------	----------------------------	----------

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 238, de 13 de Agosto de 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES**1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:****1.1 - A contar de 13 de Agosto de 2026**

RG	NOME	ID
74.588	WELLINGTON MENDONÇA DE MATOS	25095161
74.855	WILLIANS JOSE AYRES DA SILVA	25085344
74.893	JORGE DO NASCIMENTO FILHO	25084771
75.045	EVALDO DOS SANTOS ABREU	23934697
75.093	DIONE SOARES RODRIGUES	25090771
75.131	ELIAS MEDEIROS COELHO	23939826
75.146	EDENILSON BORGES DA SILVA	25081942
75.208	ANDRE RICARDO LOPES DA SILVA	25091344
75.218	MILITINO PEREIRA DA SILVA NETO	25089722
75.238	LUIZ FERNANDO DE ABREU	25092758

2-À graduação de 1º Sargento PM os 2º Sargentos PM:**2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026**

RG	NOME	ID
82.565	DANIEL CUSTODIO MARQUES DA CRUZ	42656273
82.567	DANIEL JOSÉ ALVES DOS SANTOS	42645760
82.593	THIAGO CUNHA GONÇALVES	42807557
82.609	FÁBIO PIZZA OLIVEIRA DA SILVA	42653738
82.611	DARLEI DOS SANTOS GONÇALVES	42645832
82.627	JORGE LUIZ DE MATOS FERREIRA	42660130
82.635	TIAGO FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA	42645492
82.638	EDUARDO FERREIRA CAULO	42648432
82.643	DANIEL FRANÇA DE OLIVEIRA	42660149
82.667	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	42657431
82.684	PETER AMARAL FERNANDES	42657512
82.687	MARCO POLO DE LIMA FONTES	42654025
82.690	GEOVANE MOREIRA SALLES	42657628
82.710	CELSO BORGES VALENTE JUNIOR	42744482
82.711	BRUNO DOS REIS RIBEIRO	42657652
82.714	FLÁVIO LUIS DA SILVA BARBOZA	42659140
82.731	ÉLBULO AGUIAR DA SILVA FIGUEIREDO MIRANDA	42648610
82.742	FÁBIO JÚNIOR TEIXEIRA	42659205
82.754	JEFERSON FIGUEIRA MENEZES PIMENTEL	42660165

82.755	RAFAEL DA SILVA MORENO	42656826
82.758	ELI MARCOS LIMA MOURA	42645000
82.773	JARDEL HERMES DA CUNHA	42657717
82.781	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	42645107
82.791	IGOR CESAR RAMOS PEIXOTO	42660173
82.793	RODRIGO DA SILVA ESCALEIRA	42654661
82.815	RICARDO IGNÁCIO BALBINO	42654750
82.818	BRUNO VINICIUS RAMOS BARRANCO	42654769
82.843	DIONATA GOMES PEDRA	42657903
82.847	MARCOS DE OLIVEIRA ARAUJO LIMA	42645603
82.865	WILLY RIBEIRO DOS SANTOS	42650062
82.876	FAGNER FERREIRA DOS PASSOS	42659280
82.882	RONALDO LOPES DOS SANTOS	42645921
82.895	ROBERTO COUTO DE CARVALHO	42645956
82.904	PAULO FERNANDO SOARES MIRANDA	42659361
82.922	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	42654998
82.923	BRUNO PINHEIRO REISINGER MATHIAS	42661242
82.924	GUILHERME PAES DA SILVA BARRETO	42661757
82.939	ALEXANDRE MIRANDA TEIXEIRA	42646065
82.943	LUCIANO DE CARVALHO FREITAS	42659434
82.953	GUSTAVO MIRANDA CARNEIRO	42646103
82.959	LEANDRO DUTRA DE MOURA	42646162
82.961	RODRIGO MARCELO DA SILVA PAIVA	42646170
82.964	JOÃO CARLOS SABADIN FERREIRA	42659469
82.970	CARLOS REUCHIMAN DA SILVA NEPOMUCENO	42650275
82.974	SAULO SCRAMIGNON RABELO	42658047
83.000	ALCINDO BOTELHO COSTA	42658063
83.007	GENAILDO NUNES DE SOUZA	42660041
83.009	DAVID TRINDADE CEZARIO FARIA	42658098
83.011	MARCELLO DEL –SE- CH DE REZENDE	42650348
83.014	CARLOS MAGNO LOUSA BERMOND	42655099
83.015	ALESSANDRO DE ANDRADE PEDRO	42655102
83.016	FABIO JEAN DE ABREU MAURICIO	42660068
83.017	HUGO ANDRE MACHADO RODRIGUES	42658110
83.019	ANDERSON CAMPÊLO COSTA GONÇALVES	42655110
83.020	JOAO RAFAEL BRITO FERREIRA	42660076
83.022	FERNANDO JOSEFINO PESSANHA JÚNIOR	42658128
83.043	NILCIANO DE OLIVEIRA	42659574
83.052	GILEARDE JACINTO FAGUNDES	42658160
83.056	EVERSON NUNES DA SILVA	42658179
83.061	ACACIO SOUSA DA ROCHA	42646502
83.062	CLEBER ALEXANDRE DE CARVALHO ROSENDO	42659604
83.072	JOSÉ EDUARDO MOURA DE SOUZA	42658284
83.077	FABIANO LEAL	42661358

83.092	FLAVIO SANTOS PEREIRA	42646561
83.096	DIOGO FERREIRA DA SILVA	42655170
83.102	RODRIGO COSTA CABRAL	42646600
83.103	VANDERLUCIO BATISTA SOARES	42660289
83.106	VALDECI DA ROSA LACERDA	42650526
83.108	JANDSON DA SILVA BARBOSA	42646618
83.111	RENATO LUCIANO DE SOUZA	42655242
83.117	CARLOS DOUGLAS SANTOS DA SILVA	42658675
83.130	BRUNO PEREIRA NEPOMUCENO	42659663
83.137	FRANCIS DE JESUS MARQUES	42646715
83.138	WALDINEY SOARES SOBRAL	42646723
83.157	UELINTON RAFAEL RODRIGUES	42661390
83.161	DANNILO DE SOUZA GONÇALVES	42650569
83.162	ANDRE LUIS FERREIRA DE ANDRADE	42655331
83.174	GUILHERME CORREA DE OLIVEIRA	42655374
83.175	THIAGO GONÇALVES SILVA	42660637
83.176	LUIS GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS	42646820
83.186	LUIZ CLÁUDIO LOPES	42660785
83.188	LEONARDO DE LIMA SOUZA	42655382
83.208	DOUGLAS HENRIQUE PEDRO DE SOUZA	42660831
83.217	ANDERSON DE ALMEIDA MOTA	42659760
83.245	JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	42656460
83.251	JAIR ANDRADE MENEZES JUNIOR	42660904
83.254	MARCIO MEDAS MARQUES	42661455
83.259	FERNANDO SOUZA DA TRINDADE	42655617
83.267	MARCEL DE SOUZA MANSUR	42661471
83.273	JONATHAN FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES	42660955
83.277	BALTHAZAR SILVA NETO	42647037
83.278	ADEILTON JOSE DOS SANTOS FILHO	42655668
83.280	GEORGINO BARROSO GOMES	42660963
83.286	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DOS REIS JUNIOR	42660360
83.288	IGOR FELIPE DA SILVEIRA	42647070
83.291	ANDERSON COELHO GORNI	42661498
83.295	LEONARDO ROSA FERREIRA	42647088
83.308	JORGE OTÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA	42655757
83.309	ERALDO FOLLY DE MORAIS	42661021
83.311	MARCO ANTONIO AMARAL NASCIMENTO	42655765
83.315	BRUNO PAIVA DA FONTE	42656400
83.319	CARLOS RICARDO DE ALMEIDA NETO	42659914
83.321	HELIATÃ FELICIANO	42659922
83.338	MARCIO LOUREIRO BARROSO LISBOA	42647231
83.340	ANDERSON DE CARVALHO SOARES	42655854
83.346	REINALDO SANCHES GIL	42661064
83.349	RODRIGO BOTELHO ARAGÃO SANTOS	42655846

83.362	ANTONIO FERNANDES GUIMARÃES DE FREITAS	42656362
83.370	LEONARDO SEGURASSO MARTINS	42655927
83.376	KLEBER NASCIMENTO	42655943
83.377	RODRIGO OTAVIO DO NASCIMENTO	42647568
83.381	HUGO DE LAIUR DE SOUZA PEREIRA	42657873
83.385	ANDERSON MACHADO MOTTA	42647657
83.390	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA NETO	42655960
83.393	RODRIGO DE OLIVEIRA SAMPAIO	42657920
83.394	JOMAR MARÇAL DA CRUS	42657946
83.395	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	42650771
83.399	QUÉOPS MARTINS DE ARRUDA	42650780
83.403	MAX ALVES SOARES	42647738
83.412	CARLOS ALEXANDRE ZANATTA CAMPOS BITENCOURT	42656338
83.413	WELLINGTON MARTIN DE SOUZA	42647843
83.415	FÁBIO SOUZA DOS SANTOS	42647878
83.418	LEANDRO NEVES RIBEIRO	42647916
83.419	JOSUÉ HILARINO LAVOURA	42647924
83.423	FERNANDO DE SOUZA RANGEL	42655994
83.432	FELIPE SOUZA ARCHANJO	42648025
83.435	ELIAS ANDRIOSOS DE CRISTO	42661102
83.449	SAMUELSON MOZZER ROCHA DE AZEVEDO	42661137
83.473	FERNANDO SOUSA DE MESQUITA	42656168
83.474	CARLOS VANDERCLAYSON DA SILVA ALBINO	42648041

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 244, de 13 de Agosto de 2026 – DProm)

2. SEPM – PROMOÇÃO POR BRAVURA - RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – PUBLICAÇÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo 2º SGT PM RG 69.232 ANDERSON CARVALHO CUNHA e pelo CB PM RG 98.493 JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, postulando as respectivas promoções por bravura em consequência dos fatos que lastrearam a ocorrência havida no dia 26 de novembro de 2019, ocasião em que, após confronto armado, restaram neutralizados vários marginais da lei que atuavam no município de São Gonçalo, bem como a apreensão de várias de armas de fogo.

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE:**

I - NÃO CONHECER O RECURSO interposto pelo 2º SGT PM RG 69.232 ANDERSON CARVALHO CUNHA e pelo CB PM RG 98.493 JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, nos autos do processo SEI nº 350001/018093/2026, pelos motivos expostos e por haver sido interposto após EXAURIDA A ESFERA ADMINISTRATIVA, conforme se depreende do art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; art. 12-caput, da Resolução SEPM nº 2.875, de 16 de setembro de 2022 e em homenagem aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

II - Encaminhar à DProm para conhecimento e anotações de estilo;

III - Restituir os autos à Unidade de origem para que o recorrente tome ciência de seu inteiro teor, com a posterior conclusão do processo, ante o esgotamento das providências pertinentes na esfera administrativa.

(Ref.: SEI-350001/018093/2026)

(Nota nº 0973 – 13 Ago 2026 – GCG)

3. SEPM – PROMOÇÃO POR BRAVURA - RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – PUBLICAÇÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo 3º SGT PM RG 94.054 SÓSTENES BARBOSA ROSA, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar, ante a sua irrisignação com a decisão DESFAVORÁVEL à sua promoção por bravura, proferida pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) e publicada no Bol da PM nº 033, de 25 de fevereiro de 2026.

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I - NÃO CONHECER O RECURSO interposto pelo 3º SGT PM RG 94.054 SÓSTENES BARBOSA ROSA, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar, nos autos do processo SEI nº 350022/020961/2026, por INTEMPESTIVIDADE, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; art. 12, inciso I, da Resolução SEPM nº 2.875, de 16 de setembro de 2022 e em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

II - Encaminhar à DProm para conhecimento e anotações de estilo;

III - Restituir os autos à Unidade de origem para que o recorrente tome ciência de seu inteiro teor, com a posterior conclusão do processo, ante o esgotamento das providências pertinentes na esfera administrativa.

(Ref.: SEI-350022/020961/2026)

(Nota nº 0974 – 13 Ago 2026 – GCG)

4. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 089, de 06 Ago 2026**, que tratou da transferência do Subten PM (RG 73.239) ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA, da DGTIC para a DGProg.

(De Ordem do Exmo. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1664, de 06 de agosto de 2026, do GCG)

(Obs.: Em consequência, permanece o supracitado policial militar lotado na CProSec, conforme público no Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026).

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputado Renan Jordy:

SSGP 3º Sgt PM 92.378 CAIO CESAR SOUZA SARTORIO SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/019201/2026, público em DOERJ nº 145, de 12 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

DESADIR, a contar de **05 Ago 2026**, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputada Renata Souza:

SSGP 3º Sgt PM 97.538 ALESSANDRO LOPES DO AMARAL TAVARES SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000434/2024, público em DOERJ nº 145, de 12 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

2º BPM	3º Sgt PM	90.032 THIAGO PATRICIO SILVA	14º BPM
14º BPM	3º Sgt PM	96.082 DIEGO DE ARAUJO GUTTERRES SILVA	2º BPM
CPOSP	Subten PM	71.376 LUIZ FELIPPE DA SILVA VIANNA	2º BPM
2º BPM	3º Sgt PM	89.834 GABRIEL VALLES COUTINHO MARQUES	CPOSP

15º BPM	Sd PM	109.536 MIGUEL GARIBALDI SOUZA DE OLIVEIRA	2º BPM
2º BPM	3º Sgt PM	100.184 BRUNO BATISTA GAMA	15º BPM
CPOSP	1º Sgt PM	78.398 VENILSON CASTELO DE SOUZA GOMES	15º BPM
15º BPM	2º Sgt PM	83.785 RONALDO JULIÃO DE CASTRO	CPOSP
12º BPM	3º Sgt PM	101.400 JORGE FERNANDO DE ARAUJO V. OLIVEIRA	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	104.431 LEANDRO DA SILVA BARRETO	12º BPM
21º BPM	Sd PM	111.369 GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM
34º BPM	Cb PM	107.593 LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	21º BPM
35º BPM	Sd PM	110.463 JOSE CARLOS DE HENRIQUE FIGUEIREDO	6º BPM
6º BPM	Sd PM	112.400 JÔNATAS DA COSTA NEVES	35º BPM
18º BPM	2º Sgt PM	88.841 YOLANDA CAROLINA BUARQUE DE OLIVEIRA	41º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	99.879 ANDERSON MICHEL LOPES SILVA	18º BPM
DGProg	Cb PM	102.892 BRUNO DE BARROS VIEIRA	7º BPM
CPP	3º Sgt PM	93.229 PAULO ROBERTO MOREIRA VELASCO	DGProg
7º BPM	Cb PM	109.100 FABRICIO PIRES MARINS	7ª UPP/3º BPM
14ª UPP/22ºBPM	3º Sgt PM	95.241 MICHEL DIAS DE CASTRO	24º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	92.331 WESLEY GOMES DA SILVA	14ª UPP/22º BPM
10ª UPP/6º BPM	Sd PM	112.285 EDGAR HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	35º BPM
35º BPM	Sd PM	112.280 ELIAS SANTOS GOMES	10ª UPP/6º BPM
1º BPM	Cb PM	107.425 MARIO SERGIO DE SOUZA PORTUGAL	35º BPM
35º BPM	Cb PM	105.099 RODRIGO MACÊDO FERREIRA	1º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

COE	1º Sgt PM	78.464 LEONARDO DE ASSIS VIerno	CPE
COE	2º Sgt PM	88.878 JANAINA MOTA MACHADO	CPE
COE	2º Sgt PM	89.103 LEONARDO MORAES COELHO	CPE
COE	2º Sgt PM	89.824 MICHELLE MARIANO NUNES CASADO	CPE
COE	Cb PM	106.103 RODRIGO DOS SANTOS FONSECA	CPE

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3433, de 13 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

25º BPM	1º Sgt PM	65.809 FABIO BORGES MACHADO LIXA	35º BPM
---------	-----------	----------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 135462123, de 13 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

SSGP	1º Sgt PM	77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA	CPOSP
SSGP	Subten PM	65.929 ROBSON DIVINO CARDOSO	14º BPM
SSGP	Subten PM	70.195 DIRCEU LOPES DA SILVA JUNIOR	20º BPM
SSGP	Subten PM	73.600 FREDERICO OLIVEIRA LOPES	41º BPM
SSGP	2º Sgt PM	85.430 RAUDIMAR DA CRUZ ANDRADE	13ª UPP/16º BPM
SSGP	3º Sgt PM	100.404 VINICIUS GENTIL CRONER	CPOSP

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputado Renan Jordy:

SSGP	1º Sgt PM	77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA	SSGP
------	-----------	-----------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/019201/2026, público em DOERJ nº 145, de 12 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 05 Ago 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP 3º Sgt PM 97.538 ALESSANDRO LOPES DO AMARAL TAVARES SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000434/2024, público em DOERJ nº 145, de 12 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercerem suas funções na Corregedoria – DETRAN/RJ:

SSGP Subten PM 65.929 ROBSON DIVINO CARDOSO SSGP

SSGP Subten PM 70.195 DIRCEU LOPES DA SILVA JUNIOR SSGP

SSGP Subten PM 73.600 FREDERICO OLIVEIRA LOPES SSGP

SSGP 2º Sgt PM 85.430 RAUDIMAR DA CRUZ ANDRADE SSGP

SSGP 3º Sgt PM 100.404 VINICIUS GENTIL CRONER SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150016/131733/2026, público em DOERJ nº 145, de 12 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 093, de 12 Ago 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 13 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

PRAÇAS À DISPOSIÇÃO DA DFNSP - PRORROGAÇÃO

Período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 14 Ago 2026 a 13 Ago 2027

Do RPMont

3º Sgt PM (RG 97.330) DEIVID ANDERSON SOARES DA SILVA

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 99.466) TIAGO MIRANDA DE MELLO

Do 25º BPM

3º Sgt PM (RG 99.593) GLEIDSON VALADÃO BASTOS

Da DGTIC

Cb PM (RG 106.838) HENRIQUE DA ROCHA RIBEIRO

(De Ordem do Sr. SSG)

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1042, de 11 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 292, de 13 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000626/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS/DSS – CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 03/2026 - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, **CONVOCA** os militares relacionados abaixo, para alinhamento da Comissão de gestão e Fiscalização do Contrato 03/2026:

- MAJ PM NUT RG 89.541 CAROLINE NOGUEIRA (HCPM)
- MAJ PM NUT RG 89.536 CAROLINE EUSTÁQUIO (HPMNI)
- CAP PM FARM RG 89.483 ROBSON MIRANDA MATEUS (DSS)
- 3º SGT PM RG 102.886 EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS (DSS)

Data: 20/08/2026 – (QUINTA-FEIRA)

Horário: 10:00h

Local: AUDITÓRIO DO HCPM

Fardamento: 5º RUPMERJ

**Publicar até 13-08
PUBLICAR POR 3 DIAS
(Nota nº 370 de 11 de agosto de 2026 – DGS/DSS)**

2. DGS – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE SAÚDE REALIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO POLICIAL (SASP) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, torna público o relatório mensal das avaliações realizadas pelo SASP, durante o mês de julho de 2026, a saber:

Avaliações de saúde realizadas no mês de julho de 2026:

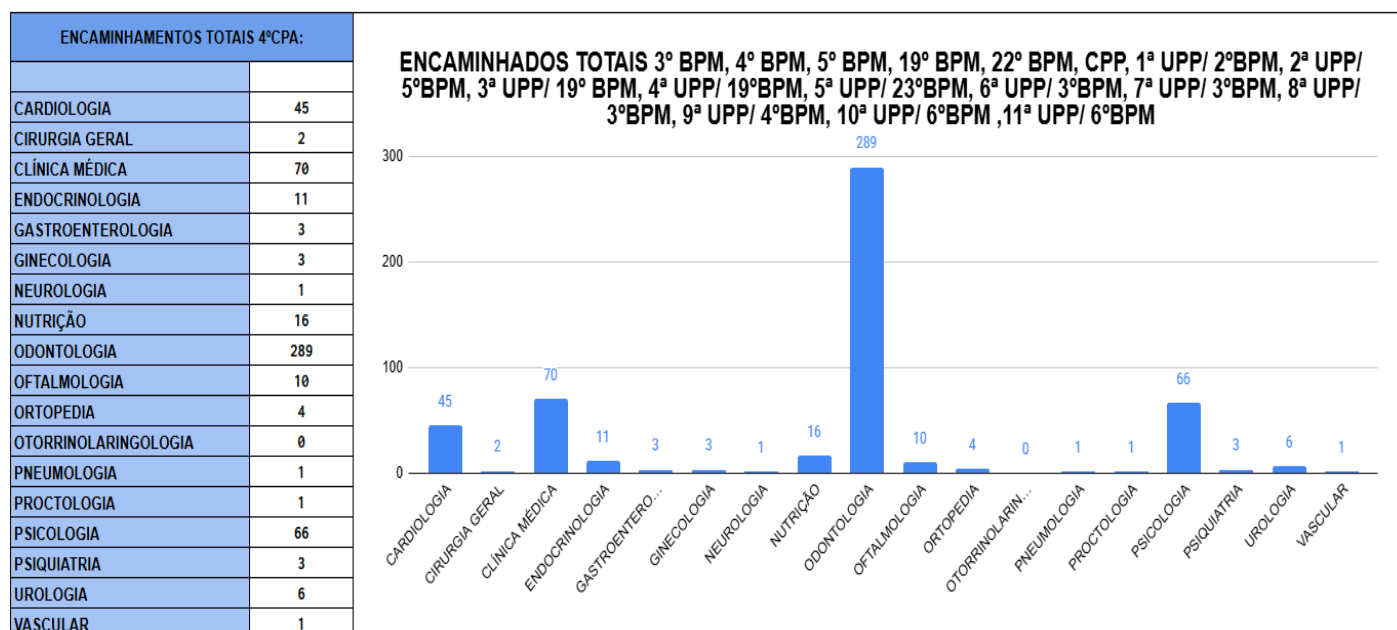
Público Alvo: Policiais Militares do 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 19º BPM, 22º BPM, CPP, 1ª UPP/ 2ºBPM, 2ª UPP/ 5ºBPM, 3ª UPP/ 19º BPM, 4ª UPP/ 19ºBPM, 5ª UPP/ 23ºBPM, 6ª UPP/ 3ºBPM, 7ª UPP/ 3ºBPM, 8ª UPP/ 3ºBPM, 9ª UPP/ 4ºBPM, 10ª UPP/ 6ºBPM, 11ª UPP/ 6ºBPM.

TOTAL DE AVALIAÇÕES

597

Procedimentos realizados no mês de julho de 2026:

TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS VIRAIS	1603
TOTAL DE VACINADOS	678
EXAMES REALIZADOS (ECG)	597

Encaminhamentos para especialidades clínicas, cirúrgica, nutricional, psicológica e odontológica:

A Avaliação de Saúde do SASP contempla as seguintes etapas:

- Verificação de sinais vitais;
- Glicemia capilar;
- Avaliação e orientação Nutricional;
- Avaliação Psicológica;
- Consulta de Enfermagem;
- Consulta Médica;
- Exames de ECG;
- Atualização do Calendário Vacinal;
- Avaliação Odontológica;
- Acuidade Visual; e,
- Testes Rápidos para detecção de Doenças Virais.

Registre-se que esta Avaliação é de caráter preventivo da saúde do trabalhador Policial Militar, objetivando rastrear doenças e agravos, e promover sua saúde física e mental. O procedimento não possui natureza pericial e, por conseguinte, não se presta à definição de condição sanitária.

Tomem conhecimento todas as Unidades da Corporação.
(Nota nº 374, de 12 de agosto de 2026 – DGS)

3. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 18/08/2026 às 08:00 horas

PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

CB 90650 JACKSON JUNIOR COELHO ARLEO - 36º BPM

SD 94839 RODOLFO DE SOUZA LOUVEM - 29º BPM

CB 95219 IGOR DE AVELAR LOPES LAS CASAS - DVP

CAP 96844 SUELEN BAZONI SERÓDIO - DGAS

3ºSGT 99018 RAFAEL DO OURO DE MELO - CPM/ERJ

SD 110595 VIVIANE NEVES GOMES PEREIRA - CECOPOM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 29ºBPM; 36ºBPM; COM/ERJ; CECOPOM; DGAS; DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 866, DE 13/ 08/ 2026 - DPM)

4. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 066 – 06/07/26, Pág. 157, referente ao CB PM RG 107840 WANDERSON DO CARMO PINTO, que tratou da inspeção realizada em 03/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
CB PM	107840	WANDERSON DO CARMO PINTO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINH OS	03/07/2026	LTS	30	01/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 867, DE 13/ 08/ 2026 - DPM)

5. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, **ALTERA** a publicação inserta no BOL PM nº 084 de 30JUL 26, que tratou das inspeções realizadas no dia 28JUL26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
3ºsgt	100472	WESLEY WILLIAM BASTOS DA SILVA	18ºBPM	28/07/2026	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA	96	26/10/2026

LEIA-SE:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
3ºsgt	100472	WESLEY WILLIAM BASTOS DA SILVA	18ºBPM	28/07/2026	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA	91	26/10/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 868, de 13/ 08/ 2026 – DPM)

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 12/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	36825	VALNEI ALVES FERNANDES	15º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
SUBTEN	37245	ELY MIRANDA DA CONCEIÇÃO FILHO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
SUBTEN	42050	JOSE EDSON BARBOSA DE LIMA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
SUBTEN	42088	LUIS ANTONIO FONTANA MAIA	DVP	APTO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO	25/06/2026		
SUBTEN	45377	GILMAR JOSE DE CARVALHO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
SUBTEN	49440	MÁRCIO LUIZ PEREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
SUBTEN	53263	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
2º TEN	54239	EDUARDO JOSE DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
SUBTEN	56683	MARCIO LUIZ SIGOLO BASTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	12/08/2026		
SUBTEN	57179	MARCELO DE LIMA ALVES	04º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
SUBTEN	58702	MOISES ARSENIO DE ARAUJO	DGAS	LTS	11/08/2026	4	14/08/2026
SUBTEN	60210	JOELSON ALVES LAMEIRA	DL/FAZ. MARAMBAIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/08/2026	30	07/09/2026
SUBTEN	60999	IVERNON DA COSTA ARAUJO	15º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
SUBTEN	61282	ARISTIDIS MACHADO MACEDO	36º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
1º TEN	61463	EDUARDO EZEQUIEL DA SILVA	ASCOM	LTS	12/08/2026	3	14/08/2026
SUBTEN	62936	ANDERSON VINICIUS DE ALCANTARA GOMES	18º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
SUBTEN	64006	LÁZARO DE SOUZA ARRUDA	18º BPM	LTS	12/08/2026	7	18/08/2026
SUBTEN	64190	CRISTIANE DA VITORIA FERREIRA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	30	10/09/2026
1º TEN	64260	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA FRAGA	EMG	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
SUBTEN	64406	CRISTINA RAMOS SOARES	DGO	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
TEN CEL	65093	ROBSON GIL PESTANA DE SOUSA	07º CPA	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
SUBTEN	65748	MAURO DA SILVA NASCIMENTO	07º BPM	LTS	12/08/2026	3	14/08/2026
2º TEN	65826	WAGNER DA SILVA LIERS	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026
SUBTEN	65926	DAMIAO OLIVEIRA DA FONSECA	18º BPM	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
SUBTEN	65961	ALEX SANDRO DA SILVA ALVES	09º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
2º TEN	65997	CÁTIA MÔNICA DE CERQUEIRA FAGUNDES	DPAT	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
SUBTEN	66123	SORAYA BORGES DA SILVA DIAS	CCRIM	LTS	12/08/2026	35	15/09/2026
SUBTEN	66522	KEIT ASSUMPÇÃO VARELA SALUZI MACHADO	DRSP	LTS	11/08/2026	6	16/08/2026
SUBTEN	66723	SUSANO WAGNER SILVA	DGEC	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
SUBTEN	66761	RICARDO RODRIGUES PINTO	GCG	LTS	13/08/2026	45	26/09/2026
SUBTEN	67209	CLAUDIA CUNHA DE LIMA	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	62	12/10/2026
SUBTEN	68115	MARCO AURÉLIO PATE DE BARROS	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026
SUBTEN	68210	RAFAEL DE ALMEIDA	RPMONT	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	12/08/2026		
SUBTEN	68718	SAIDES SOARES FILHO	12º BPM	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		

SUBTEN	68816	EDSON MIRANDA DA SILVA	15º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	30	10/09/2026
SUBTEN	69538	LEANDRO ALVES	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026
SUBTEN	69634	LUIZ CLAUDIO MARQUES	15º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	12/08/2026		
SUBTEN	69683	ALESSANDRO DEFILIPPIS DESTEFANO	01ª CIPM	LTS	12/08/2026	30	10/09/2026
SUBTEN	69991	FABIANO HUGO XIMENES	04º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
SUBTEN	70353	VAGNER LIMA GOES	03º BPM	LTS	12/08/2026	3	14/08/2026
SUBTEN	70511	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
SUBTEN	70554	MOISES FERREIRA DE SOUSA FILHO	27º BPM	LTS	13/08/2026	60	11/10/2026
SUBTEN	71431	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
SUBTEN	71716	EDGARD PAULO SILVA GALARANE	29º BPM	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
SUBTEN	72393	RODRIGO OTAVIO DA SILVA NOGUEIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	12/08/2026	8	19/08/2026
SUBTEN	72467	RODRIGO CONCEIÇÃO DE LIMA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	14	25/08/2026
SUBTEN	72508	LUIZ CARLOS SIMAO DE MIRANDA	SSGP	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
SUBTEN	72531	JOSE CARLOS CONCEICAO VIEIRA	36º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	90	09/11/2026
SUBTEN	72943	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	31º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
SUBTEN	73101	CRISTIANE PEREIRA DE MENEZES ARAÚJO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
SUBTEN	73262	GLORIA GOMES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	14	25/08/2026
TEN CEL	73495	RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	SSGP	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
SUBTEN	73883	CRISTIANO DE ALBUQUERQUE TORRES	DOr	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
SUBTEN	74384	ANDRE LUIZ SOARES ALVES	2º BPRv	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
1ºSGT	74576	MARCELO DA SILVA PEREIRA	12º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	60	10/10/2026
SUBTEN	75277	WANDICH FERRAZ BERRIEL	34º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
1ºSGT	76331	SIDNEI FERNANDES NICOLAU	38º BPM	LTS	12/08/2026	30	10/09/2026
TEN CEL	76683	FILIFE SOARES CARDOSO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
MAJ	76762	ALCINEIA RIBEIRO BRUM SILVEIRA	HCPM	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
CAP	77006	AMANDA MELCHIADES DA CONCEIÇÃO	DGO	APTO CATEGORIA B	29/07/2026	366	29/07/2027
CAP	77068	MARCIA DANTAS ZONER ROCHA	HCPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	83	02/11/2026
MAJ	77302	ÂNGELA NOEME MALHEIROS RALLO	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	62	12/10/2026
1ºSGT	77844	RICARDO FERNANDES RODRIGUES	21º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
1ºSGT	77998	SERGIO FERNANDO GAIO NOVATO	BAC	LTS	12/08/2026	3	14/08/2026
1ºSGT	78309	FELIPE DE OLIVEIRA CABRAL	25º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
3ºSGT	78350	FABIO DUARTE DIAS	18º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
3ºSGT	78350	FABIO DUARTE DIAS	18º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
1ºSGT	78509	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	365	11/08/2027
1ºSGT	78569	ALAN DE SOUZA NOGUEIRA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	60	10/10/2026

CEL	78683	MARCELO BATISTA DE ARAÚJO	CAPELANIA	LTS	11/08/2026	3	13/08/2026
1ºSGT	78852	CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	SSGP	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
1ºSGT	79205	DANIEL BARROS DA COSTA JUNIOR	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	11/08/2026	5	15/08/2026
SUBTEN	79704	JOSE RICARDO DE ARAUJO	10º BPM	LTS	11/08/2026	2	12/08/2026
1ºSGT	80259	WILIAM MOREIRA DA COSTA JÚNIOR	02º BPM	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
1ºSGT	80281	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	32º BPM	LTS	12/08/2026	6	17/08/2026
1ºSGT	80571	LANA CRISTINA DE ARAUJO PIMENTEL CARDOSO	CPM/ERJ	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
1ºSGT	80713	ELISABETE GALVÃO NUNES DA SILVA	EsFO Dom João VI	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
1ºSGT	80794	MARCIA SIMÃO DE OLIVEIRA	UP/PMERJ	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
MAJ	80952	RENATO MARTINS LEAL DA SILVA	36º BPM	LTS	11/08/2026	13	23/08/2026
1ºSGT	81916	DENER PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	10º BPM	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
2ºSGT	82598	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	10º BPM	LTS	11/08/2026	2	12/08/2026
1ºSGT	83070	MARCIO DA SILVA	29º BPM	LTS	29/07/2026	30	27/08/2026
2ºSGT	83098	THIAGO SANT'ANNA FERREIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	366	12/08/2027
2ºSGT	83258	MAURO GUILHERME PEREIRA ROSA	30º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	171	29/01/2027
2ºSGT	83496	JOMAR DOS SANTOS SILVA JUNIOR	2º BPRv	APTO CATEGORIA B	10/08/2026	154	10/01/2027
2ºSGT	83864	AÉLSON BORGES DA SILVA	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026
2ºSGT	84138	MARCOS JOSÉ DE CASTILHO VALVA	33º BPM	APTO CATEGORIA A	08/08/2026		
2ºSGT	84454	RAFAEL COELHO GARCIA	11º BPM	LTS	12/08/2026	14	25/08/2026
MAJ	84575	FABIANO ROCHA COELHO	03º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
2ºSGT	86394	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	40º BPM	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
2ºSGT	86698	HIPPOCRATES DIMITRIOU ALVES	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
2ºSGT	87164	JORGE LUIZ FERRAZ DE PAIVA	28º BPM	LTS	10/08/2026	1	10/08/2026
2ºSGT	87930	PRISCILA ROCHA MARTINS	CGPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
2ºSGT	87972	ÍGOR DA SILVA RAMOS	39º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
3ºSGT	88061	LUANA SOUZA LABRE	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
3ºSGT	88184	RONILSON MACHADO MACIEL	12º BPM	LTS	12/08/2026	8	19/08/2026
2ºSGT	88553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D'AMATO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
2ºSGT	88825	LIVIA CARLOS LOURENÇO	ESPM	LTS	10/08/2026	3	12/08/2026
2ºSGT	88983	LEONARDO SOUZA SILVA	20º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
2ºSGT	89097	ROGER OLIVEIRA FARIA	09º BPM	LTS	11/08/2026	3	13/08/2026
2ºSGT	89129	AMANDA MENDES AGAPITO BARRANCO	23º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	15	26/08/2026
2ºSGT	89237	LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA	BPCHQ	LTS	11/08/2026	2	12/08/2026
CAP	89435	MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA	HCPM	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
CAP	89570	KELLY BARBOSA LEAL CASTRO	HCPM	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
3ºSGT	89744	RUAN RAPHAEL GOMES DA SILVA	06º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
3ºSGT	90040	RONEY DE ALMEIDA	BAC	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
3ºSGT	90175	ISABELA SOUZA DA SILVA	DProm	LTS	12/08/2026	3	14/08/2026
3ºSGT	90281	TIAGO NASCIMENTO QUERES	CPAM	LTS	12/08/2026	4	15/08/2026
3ºSGT	90617	ALLAN DAVID VELOSO ROCHA	BPCHQ	LTS	12/08/2026	30	10/09/2026

3ºSGT	91580	JULIO DE ÁVILA	10º BPM	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
3ºSGT	91737	RAFAEL CLEFFS	16º BPM	LTS	11/08/2026	7	17/08/2026
3ºSGT	92034	GENAINA AMARAL DE ARAUJO	BPCHQ	LTS	12/08/2026	30	10/09/2026
3ºSGT	92126	JOYCE CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	18º BPM	LTS	12/08/2026	30	10/09/2026
3ºSGT	92303	EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ	CPP	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
3ºSGT	92613	CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	11/08/2026	5	15/08/2026
3ºSGT	92906	HERMES WESLEY DOMINGOS DE LIMA SILVA	22º BPM	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
3ºSGT	93070	FABRICIA RIBEIRO DA SILVA	DGProg	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	30	10/09/2026
3ºSGT	93089	MONIQUE DA FONSECA FORTUNATO	10º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
3ºSGT	93115	MARCUS VINICIUS SILVA MOTA	BPRV	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
3ºSGT	93296	CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL	04º BPM	LTS	12/08/2026	13	24/08/2026
3ºSGT	93297	D'ANGELO FERREIRA DA SILVA AUGUSTO	05º BPM	LTS	12/08/2026	60	10/10/2026
3ºSGT	93601	IVAN TORRES LEAL	11º BPM	LTSPF PRORROGAÇÃO	12/08/2026	30	10/09/2026
3ºSGT	93696	EDILNEY BATISTA MADEIRA	22º BPM	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
3ºSGT	93773	HILDEMBERG HENRIQUE FARIAS VILARINHO	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026
3ºSGT	94332	MICHEL DE OLIVEIRA RANGEL VIANA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	11/08/2026	5	15/08/2026
3ºSGT	94338	GILDECIO DOS SANTOS LIMA	20º BPM	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
3ºSGT	94717	LEONARDO MURILO MACHADO DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	30	10/09/2026
3ºSGT	95351	GILLIARD FARIAS DOS SANTOS	16º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
3ºSGT	95351	GILLIARD FARIAS DOS SANTOS	16º BPM	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
3ºSGT	95568	REGGIE LIMA MARTINS	CPTTran	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	90	09/11/2026
3ºSGT	95719	MARCELO PEREIRA DA SILVA	40º BPM	LTS	11/08/2026	2	12/08/2026
3ºSGT	95819	MARCO AURELIO CAMPELLO DE SOUZA	CECOPOM	LTS	11/08/2026	20	30/08/2026
3ºSGT	95886	DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	120	09/12/2026
3ºSGT	96452	CYNTHIA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO	29º BPM	LTS	11/08/2026	15	25/08/2026
3ºSGT	96592	JUAN CAMARA PINHEIRO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	365	11/08/2027
3ºSGT	96779	LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	AAES	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	60	10/10/2026
3ºSGT	96911	SUELEN CRISTINY FERREIRA	Recom	APTO PARA RETORNO DE LTIP	12/08/2026		
3ºSGT	96911	SUELEN CRISTINY FERREIRA	Recom	APTO PARA RETORNO DE LTIP	12/08/2026		
3ºSGT	97137	BRUNO DANTAS FIGUEIREDO	HCPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
3ºSGT	97288	AMANDA KELI SANTOS DA SILVA	Recom	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
3ºSGT	97770	LUCIANO DA SILVA MOTA	OCPM	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
3ºSGT	97808	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
3ºSGT	98581	EDUARDO DA SILVA SILVEIRA	29º BPM	LTS	11/08/2026	15	25/08/2026
3ºSGT	99823	EDGARD DA SILVA PAIXÃO	BPCHQ	LTS	10/08/2026	40	18/09/2026
3ºSGT	101349	RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO	40º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	365	11/08/2027
3ºSGT	102591	TIAGO DA SILVA CALIXTO	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026

3ºSGT	103134	RODOLPHO LEONI DE MENDONCA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
CB	103149	FLÁVIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	16º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	103744	RAFAEL RODRIGUES LOURENCO DE LIMA	27º BPM	LTS	11/08/2026	7	17/08/2026
CB	103761	RENATO CESAR DA SILVA GIOVANNI	DT	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	104380	LUCIANO ROCHA NASCIMENTO	37º BPM	LTS	11/08/2026	2	12/08/2026
CB	105842	RODRIGO MENDES MARQUES	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	7	18/08/2026
CB	105850	EDUARDO GOMES KUBOTA	22º BPM	LTS	11/08/2026	5	15/08/2026
CB	106109	ANDERSON LUIZ DOS REIS ALMEIDA	04º BPM	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
CB	106121	RUAN CARLOS ZERBINE DIAS	18º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	106335	ANDERSON CALDEIRA DO ESPIRITO SANTO	BPTUR	LTS	11/08/2026	30	09/09/2026
CB	106362	LUIZ FILIPE JOSE DA SILVA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	106550	DIOGO DOMINGOS GOMES	18º BPM	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
CB	106605	JULIANA DA SILVA SOARES	34º BPM	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
CB	107073	FELIPE DE SOUZA ROUÇAS	01º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	107233	LAURA DA SILVA BARRETO	2º BPRv	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	180	07/02/2027
CB	107380	CLAYSON REIS BANDEIRA	RPMONT	LTS	12/08/2026	3	14/08/2026
CB	107388	PAULO DE CASTRO PEREIRA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA C	12/08/2026	60	10/10/2026
CB	107434	ALICE GOMES FIGUEIREDO	CPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	30	10/09/2026
CB	107450	EDUARDO ABORISADE DO CARMO DOS SANTOS LUZ RIBEIRO	14º BPM	LTS	12/08/2026	2	13/08/2026
CB	107586	RODRIGO FERREIRA COSTA	RPMONT	LTS	13/08/2026	35	16/09/2026
CB	107639	CARLOS REGINEI GOMES FRANCA	20º BPM	LTS	11/08/2026	5	15/08/2026
CB	107840	WANDERSON DO CARMO PINTO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	02/07/2026	30	31/07/2026
1º TEN	107977	JORGE AMORIM PINTO	07º BPM	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
CB	108318	YAGO RHOSY REIS DE SOUZA BARROS	Recom	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	108328	ADRIANO RIBEIRO REIS	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
CB	108555	FELIPE RIBEIRO DE FREITAS	24º BPM	LTS	11/08/2026	1	11/08/2026
SD	109252	DIEGO DUTRA DE SOUZA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/08/2026	14	25/08/2026
SD	109656	JOEL JORGE DA SILVA MARQUES	16º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
CB	109917	RAFAEL HENRIQUES MONTEIRO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	50	30/09/2026
SD	110760	LUANE CORRÊA DOS SANTOS	BPVE	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	180	07/02/2027
SD	110823	MARÍLIA CORDEIRO VINHAES DA COSTA	05º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
SD	111104	MOACYR EDUARDO PEREIRA NETO	35º BPM	LTS	12/08/2026	60	10/10/2026
SD	111475	GABRIEL FELIPE SOARES DE AGUIAR	41º BPM	LTS	09/08/2026	15	23/08/2026
SD	111483	KAIO ANDRADE FERNANDES DA CRUZ	03º BPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026
ALUNO OF	111724	JOÃO PEDRO SANTOS DA COSTA	APM D. JOAO VI	LTS	13/08/2026	5	17/08/2026

SD	112389	CARLOS ANDRE ALMEIDA FERNANDES DA SILVA	19º BPM	LTS	12/08/2026	30	10/09/2026
SD	112515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPCHQ	LTS	12/08/2026	7	18/08/2026
SD	112608	LEONARDO MARTINS MAGALHÃES DE ALMEIDA	03º BPM	LTS	12/08/2026	15	26/08/2026
AL CFSD	112846	CAILANE ANDRADE DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	12/08/2026		
AL CFSD	113969	RENAN DOS SANTOS LIRA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	5	16/08/2026
2ºSGT	1009642	OSORIO CAVALCANTE FILHO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	12/08/2026		
2º TEN	1009642	OSORIO CAVALCANTE FILHO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	12/08/2026		
CB	30000387	RAYANA TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	4	15/08/2026
CB	30000545	JACQUELINE CARLA DA SILVA	OCPM	LTS	12/08/2026	1	12/08/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 218

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 870, DE 13/ 08/ 2026 - DPM)**

**7. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA
INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO**

Quarta - feira, 12 de agosto de 2026.

INSPECIONADO	2ºSGT RG 28018 GABRIEL TRINDADE - DVP
FINALIDADE	AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 31850 ELMO DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS PARA REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 66667 ANDRÉ DE SOUZA MENEZES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO

[SUBTEN RG 72468 SANDRO DE OLIVEIRA MANGIFESTE -
POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERIT Mais ...](#)

FINALIDADE

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA

JMH

PARECER

Suspensão de redução de jornada de trabalho.

INSPECIONADO

1ºSGT RG 79138 ALAN DOS SANTOS AMARAL - 32º BPM

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA

JMH

PARECER

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 98 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 12/08/2026 A 17/11/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ART. Nº 1, INCISO XXI E XXVI, E ART. 57, PARÁGRAFO

ÚNICO. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15

INSPECIONADO

3ºSGT RG 86631 FERNANDO RODRIGO AGUIAR VIDES LOPES - 02º BPM

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA

JMH

PARECER

APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS.
PERÍODO DE 12/08/2026 A 07/02/2027.
RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO

3ºSGT RG 90266 WELLINTON BATISTA VIEIRA - 25º BPM

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA

JMH

PARECER

FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO

3ºSGT RG 92319 DIOGO DE ARAÚJO ZILVES - 25º BPM

FINALIDADE

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR 3ºSGT 92319 DIOGO DE ARAÚJO ZILVES FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 12/08/2026 E TÉRMINO EM 10/08/2029. CORRESPONDENTE AO MENOR MARCELO BEZERRA ZILVES.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 102615 VILSON COSTA GOMES JUNIOR - CPM/ERJ
FINALIDADE	AValiação de LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 12902160 EVELYN DE ARAUJO SALVADOR - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADA À JSS PARA REVISÃO.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 32384467 SHIRLEY RIBEIRO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 869, de 13/ 08/2026 - DPM)

8. TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO –PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Centro de Educação Física, contida na CI SEPM/CEFD Nº1823, **AUTORIZOU** o trânsito da viatura prefixo 10-0839 no período de 10AGO26 a 17AGO26, com destino a cidade de São Paulo - SP, afim de conduzir a equipe do Projeto Renascer servir e Proteger por ocasião da Fase Internacional do Circuito Paralímpico Loterias Caixa de Atletismo 2026.

(Ref; SEI-350007/020846/2026)
(Nota nº 327, de 11 de agosto de 2026 – EMG/PM-4)

9. DARE – REUNIÃO DE ALINHAMENTO PASTORAL – PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor de Assistência Religiosa torna público a REUNIÃO DE ALINHAMENTO PASTORAL COM OS OFICIAIS SUPERIORES CAPELÃES, conforme programação abaixo:

Data: 26 AGO 26 (quarta - feira);

Horário: 14h30;

Local: ESFO - Dom João VI;

Av. Marechal Fontenelle, 2906 – Jardim Sulacap/ RJ;

(Nota nº 012 de 12 AGO 26 - DARE)

10. DGS – REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM OS CHEFES DO SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO DOS ÓRGÃOS DE APOIO À SAÚDE – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os chefes do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) dos Órgãos de Apoio à Saúde (OAS) para participarem de reunião com a Diretora da DASau, conforme as seguintes orientações:

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Auditório da DGS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 376, de 12 de agosto de 2026 – DGS)

11. DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS – DCP - CRONOGRAMA DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH) – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE FOPAG DE SETEMBRO/2026 – COMUNICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor de Cadastros e Pagamentos, comunica as diversas Unidades, conforme abaixo discriminado, a data para as operacionalizações das alterações da **FOPAG de SETEMBRO/ 2026** no SIGRH-RJ, **devendo ser efetuado até o limite horário das 18 horas do respectivo dia**, a saber:

DATA	UNIDADE
ATÉ	1º BPM, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM
	7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM,

24/08/2026	12º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 16º BPM, 17º BPM, 18º BPM
	19º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 24º BPM
	25º BPM, 26º BPM, 27º BPM, 28º BPM, 29º BPM
	30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 33º BPM, 34º BPM, 35º BPM
	36º BPM, 37º BPM, 38º BPM, 39º BPM, 40º BPM, 41º BPM, 42º BPM
	ESFO D. JOÃO VI, BAC, BOPE, BPTUR, DGAS, PPM/SJM
	1ª CIPM, CGPM, SSI, CPP, CEADPM, ESPM
	DABST, DPAT, PPM/CASC, I CPMERJ, II CPMERJ, III CPMERJ
	CPAM, CFRPM, 1ª DPJM, 3ª DPJM, 4ª DPJM, 5ª DPJM, 7ª DPJM, 8ª DPJM, GAM, UP/PMERJ, OCPM, DPM
	CPTRAN, BPVE, BEPE, DRSP, RECOM, RCECS, BTM
	CCRIM, BPCHQ, COE, CIA MUS, DT, GPFER, HPM/NIT
	AJG, DGPROG, CFAP, DV, HCPM, 2º CIPM
	CPE, PPM/CAM, CDABM, DGO, 2º CPA, 3º CPA, 6º CPA, 7º CPA

O Diretor da DCP solicita que sejam adotadas as seguintes medidas para o envio do **Movimento Financeiro Mensal da Folha de Pagamento de SETEMBRO de 2026**, a saber:

Seja remetido para esta Diretoria, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), exclusivamente, devendo constar Comunicação Interna (CI) de encaminhamento, assinada eletronicamente pelo Cmt/Ch/Dir/Coord. e o Movimento Financeiro devidamente assinado pelos Conferentes e Chefe da P1, digitalizado e anexado à CI, no formato PDF, EXCETO nos casos de demissão, licenciamento a pedido ou “ex-officio”, licença para tratar de interesse particular (LTIP), reserva NÃO remunerada, exclusões do serviço ativo ou por deserção, falecimento, desaparecimento ou extravio de PM, onde as Unidades deverão, de imediato, além de enviar o processo VIA SEI, apresentar o conferente à DCP munido de toda documentação que deu origem ao fato para a operacionalização e confirmação da exclusão do então ex-servidor no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), não estando, portanto, nesses casos, sujeitos ao cronograma;

1. Nos casos de Reintegração Judicial e Administrativa, Reinclusão Judicial e Administrativa, Promoção Judicial, Ressarcimento de Preterição, Pensão Alimentícia e Triênio, atrasados de GHP, alteração de dados cadastrais, bem como de despesas de exercícios anteriores, a remessa deverá ser feita de forma individualizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), exclusivamente, devendo constar Comunicação Interna (CI) de encaminhamento, assinada eletronicamente pelo Cmt/Ch/Dir/Coord, apartada do Movimento Financeiro, não estando sujeita ao cronograma, podendo ser enviadas a qualquer tempo objetivando a celeridade nos processos. Nos processos administrativos de Pensão Alimentícia, ressalta-se a imprescindibilidade de que todo o curso processual seja concentrado no SEI de origem;

2. Tendo em vista a urgente necessidade de racionalização administrativa e diminuição do elevado número de processos encaminhados à DCP para atender solicitações ordinárias, fica estabelecido que, doravante, as demandas comuns, que não demandem lançamentos urgentes ou que possuam fluxo processual próprio (data fim no posto substituto, majorações de GHP, auxílio-transporte e demais rubricas, abono permanência, mudança de U.A., correção de LTS) sejam encaminhadas nos processos do movimento financeiro mensal, sob risco de gerar atrasos nas suas implantações;

3. Não devem seguir no movimento mensal as demandas com rotina processual própria já estabelecidas, mas sim em processo individual (pensão alimentícia e as majorações de triênio), com tratamento especial para os desligamentos do estado ativo Bol da PM nº 026, de 03JUN24 pág. 58, e encerramentos de folha por e morte Bol da PM nº 169, de 13SET22, além das situações excepcionais que demandem operacionalização imediata ou instrução processual mais aprofundada ou que tramitem em diversas seções. Assim como aquelas que não são da competência do Conferente (posto substituto, ajuda de custo, demandas judiciais, novos pedidos para autorização de concessão de etapa de destacado, gratificação de raio x, gratificação aérea, e-mail para acesso ao e-Consig;

4. Toda Correspondência Interna, boletins internos e demais documentos pertinentes ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), deverão constar o número da Identidade Funcional e Nome completo (sem abreviação) do Policial Militar, conforme determinação prevista no Bol PM nº 211 de 11 de novembro de 2019;

5. O nível de acesso das informações contidas no SEI deverá ser RESTRITO - Informação Pessoal - Art. 31 da Lei 12527/11;

6. Os conferentes das diversas Unidades deverão alinhar a retirada das Listas Forças de suas respectivas Unidades junto aos seus Cmts, em cumprimento ao inserto no Bol PM nº 049, de 15 MAR 2023, o qual preconiza o envio da Lista Força para o e-mail institucional (Zimbra) do Cmt/Ch/Dir/Coord que possua Conferência, a fim de subsidiar a verificação de inconsistências nas suas folhas de pagamento;

7. As Conferências deverão anualmente provocar, à DCP, a remessa do cronograma anual de férias do seu efetivo via SEI único, assim como gerar SEI individual para todas as solicitações de inclusão, exclusão e alteração de férias, logo devendo atentarem para o envio das matérias tão somente via SEI, não remetendo nada até determinação contrária para o antigo e-mail de suporte, mas somente para o e-mail informado na publicação de envio do calendário anual;

8. A planilha consolidada e todo o andamento do processo do Adiantamento Fardamento informado na publicação no Bol da PM nº 174, 18 SET 2023 deverá ser encaminhada à DCP, entre os dias 1º (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês, não sendo permitido a remessa da citada matéria dentro do movimento mensal, mas em SEI próprio, assim como devem ser observadas as instruções presentes no Bol da PM nº 172, de 14 SET 2023;

9. Deverão vir no Movimento Mensal as inclusões de dependentes, as implantações, as exclusões, as majorações ou minorações do FUSPOM – Bol da PM nº 046, 01/07/2024.

10. Orientações para o afastamento das funções públicas de policiais militares e servidores não efetivos candidatos a cargos eletivos deverão ser norteadas pelas instruções presentes no Bol da PM nº 052, 09/07/2024 até que ocorra nova atualização;

11. ATENÇÃO: A GEE de UPP, em havendo mudança de UA entre UPP não precisa finalizar a GEE e etapa para as praças, somente executar a mudança de UA, a exceção ficará para a GEE de Cmt, Subcmt e Supervisão de Graduado, visto serem lotacionais da OPM de origem e o policial não poder usufruir dela em outra UPP, para estes três casos a OPM anterior comandará a data fim da GEE e a atual comandará a data início da mesma em planilha de atributo. Para o caso da Etapa Destacado (desarrançamento), tanto para Oficiais como Praças, quando as transferências ocorrerem entre UPP as conferências não precisarão comandar planilha de fechamento e abertura do referido atributo;

12. O direito a GEE lotacional de UPP ocorre tão somente com a Mudança de UA alimentada, tanto de UPP como da CPP, outrossim, em caso de Mudança de UA entre a CPP e uma UPP ou vise versa segue o

parâmetro apenas da Mudança de UA, não sendo necessário utilizar o atributo de EXCL GEE, sendo esta utilizada SOMENTE para tratar de afastamentos: LE, LTS, LTSPF e curso que durante seu transcurso proíba o recebimento de GEE lotacional, ou seja, o mesmo trabalha apenas os períodos fechados, data início e fim, dos afastamentos e não a Mudança de UA.

13. **Obs.: As críticas de frequência (LTS) relativas a RAS e férias poderão vir no movimento subsequente, visto a necessidade da exclusão das férias ou ajuste da CPROEIS, o qual as Unidades devem solicitar àquela Coordenadoria. A partir do movimento financeiro JAN/25, todas as críticas DEVERÃO retornar no processo de folha do mês subsequente; os aluguéis a serem implantados deverão seguir com toda a documentação exigida e legíveis, em havendo o pagamento de aluguel extra folha, diretamente entre locador e locatário, deverá ser anexado o devido recibo, com o início do desconto para o primeiro dia do mês após o pagamento e para exclusão o último dia do mês; a data de lançamento dos atributos, a exemplo das etapas destacado deverão constar estritamente a data da apresentação do policial publicada em Bol Int da OPM, não serve para este fim o Bol da PM, tanto para inclusão ou exclusão de atributo.**

14. Aos Conferentes fica aberto o acesso via e-mail sepmdccpmerjst@gmail.com **tão somente** para consultas, dúvidas ou sugestões de quaisquer matérias relacionadas à Folha de Pagamento. Logo, não devendo ser tratado no mesmo, qualquer execução de alimentação ou envio de documento para tal, estes procedimentos deverão vir no movimento mensal ou em processo SEI de acordo com as orientações acima.

15. Fica terminantemente **PROIBIDO** enviar quaisquer documentações para o endereço eletrônico de uso particular (e-mail) pertencentes ao efetivo desta Diretoria, incluindo os policiais do Programa Tarefa por Tempo Certo, conforme determinação anterior desta DCP.

Obs.: Os Setores de Conferência, responsáveis pela implantação de novos policiais (alunos), deverão providenciar o mais rápido possível a inserção no SIGRH, motivo pelo qual não estão sujeitos ao presente cronograma, devendo ser diária até que seja finalizada por completo. Após a conclusão de tal operacionalização a DCP deverá ser comunicada imediatamente.

(Tomem conhecimento e providenciem os interessados)

(Nota nº 045 de 13 de agosto de 2026 – SEI-350009/026900/2026-)

12. EMG -- TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO -- INSUBSISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, **TORNA IN-SUBSISTENTE** a publicação contida no BOL PM nº 091 de 10 Agosto 26, página 51, que tratou do trânsito da viatura 10-0755 da Corporação para a cidade de São Paulo.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.

Ref.: (SEI-350007/019612/2026) – EMG
(Nota nº 466/2026 , de 12 AGO 2026 – EMG/Sec)

13. EMG – PPM/SJM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo na PPM/SJM, no dia 21 de Agosto de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal em alusão à emancipação da cidade de São João de Meriti.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

Ref: SEI-350010/022328/2026 - PPM/SJM
(Nota nº 461 – 13 AGO 26 – EMG/Sec.)

14. EMG – SSPE - DGPROG - CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E POLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições atendendo à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TRE /(nº) ZE - POLO DE URNA ELEITORAL.

HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha do anexo I.

HORÁRIO DO POLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilhas do anexo I e II.

MODALIDADES: RAS voluntário

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Polo de Urna Eleitoral.

CICLO: De 24/08/26 à 30/08/26.

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO** e periodicidade de **segunda à domingo**, conforme o seguinte período e procedimentos:

I – Os eventos compreendidos entre os dias 24 de agosto a 30 de agosto de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, **impreterivelmente**, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 18 de agosto de 2026 até às 14 horas**.

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de

inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo	
		24/08/2026	Horário	25/08/2026	Horário	26/08/2026	Horário	27/08/2026	Horário	28/08/2026	Horário	29/08/2026	Horário	30/08/2026	Horário
26ª ZE	Nova Friburgo	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
28ª ZE	Paraíba do Sul	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	4	11h às 19h
30ª ZE	Pirai	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h
32ª ZE	Rio Bonito	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h
34ª ZE	Santo Antônio de Pádua	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
35ª ZE	São Fidélis	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
37ª ZE	São João da Barra	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
40ª ZE	Três Rios	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	10h às 18h	4	10h às 18h
41ª ZE	Vassouras	0		0		0		0		0		0		0	
42ª ZE	Bom Jardim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
43ª ZE	Natividade	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
45ª ZE	Porciúncula	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
48ª ZE	Miguel Pereira	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
49ª ZE	Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
50ª ZE	Casimiro de Abreu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
51ª ZE	Conceição de Macabu	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
52ª ZE	Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54ª ZE	Mangaratiba	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	5	2 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	5	2 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h
55ª ZE	Maricá	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
56ª ZE	Mendes	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57ª ZE	Paraty	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
59ª ZE	São Pedro da Aldeia	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	2 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.	4	2 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.

													11h às 19h.		
60ª ZE	São Sebastião do Alto	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
61ª ZE	Sapucaia	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	12h às 19h	2	12h às 19h
62ª ZE	Saquarema	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
63ª ZE	Silva Jardim	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
64ª ZE	Sumidouro	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
65ª ZE	Petrópolis	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	9 às 17h	4	9 às 17h
69ª ZE	São Gonçalo	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h
70ª ZE	Paracambi	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
71ª ZE	Niterói	6	10h às 18h	6	10h às 18h	6	10h às 18h	6	10h às 18h	6	10h às 18h	6	10h às 18h	6	10h às 18h
74ª ZE	Engenheiro Paulo de Frontin	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
90ª ZE	Volta Redonda	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	2	09h às 17h	2	09h às 17h
91ª ZE	Barra Mansa	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H
92ª ZE	Araruama	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
93ª ZE	Barra do Pirai	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11 às 19h
95ª ZE	Bom Jesus do Itabapoana	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
97ª ZE	Cambuci	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
101ª ZE	Cantagalo	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
102ª ZE	Carmo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
105ª ZE	Itaguaí	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 policiais de 09h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h	4	2 policiais de 09h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h
106ª ZE	Itaocara	2	09 às 17 h	2	09 às 17 h	2	09 às 17 h	2	09 às 17 h	2	09 às 17 h	2	09 às 17 h	2	09 às 17 h
107ª ZE	Itaperuna	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 Policiais de 8h às 16h 2 Policiais de 11h às 19h	2	10h às 18h
108ª ZE	Rio Claro	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h
109ª ZE	Macaé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
110ª ZE	Magé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
111ª ZE	Valença	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
112ª ZE	Miracema	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
127ª ZE	Duque de Caxias	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
129ª ZE	Campos dos Goytacazes	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h
130ª ZE	São Francisco de Itabapoana	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
138ª ZE	Queimados	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h

CAMPOS DOS GOYTACAZES			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ITAPERUNA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NILÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SÃO JOÃO DE MERITI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ALCÂNTARA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BARRA DA TIJUCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA FRIBURGO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MADUREIRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NITERÓI			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA IGUAÇU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OLARIA					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PETRÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QUEIMADOS							1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	11	11	13	13	14	14	16	16	16	16	16	16	16	16	16

	ZE RESPON-SÁVEL	ENDEREÇO	BAIRRO
ANGRA DOS REIS	116	Rua Osvaldo Neves Martins, 142	Centro
ARARUAMA	92	Rua Bento Lisboa, 65 Loja 101	Centro
BANGU	233	Av. Marechal Fontenelle, 4.650	Magalhães Bastos
BARRA MANSA	94	Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2.000	Barbará
BELFORD ROXO	155	Av. Benjamim Pinto Dias, 1.254	Centro
CABO FRIO	96	Rua Gustavo Beranger, 267	Vila Nova
CAMPOS DOS GOYTACAZES	98	Av. Dr. Helion Póvoa, 44	Centro
DUQUE DE CAXIAS	200	Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 350	Parque Duque
ITABORAÍ	104	Av. Hermínio Moreira, 380	Centro
ITAPERUNA	107	Av. Cardoso Moreira, 485	Centro
JARDIM BOTÂNICO	17	Rua Jardim Botânico, 1.060	Jardim Botânico
NILÓPOLIS	221	Rua Pedro Álvares Cabral, 305	Centro
SAÚDE	169	Rua Sacadura Cabral, 226	Saúde
VOLTA REDONDA	131	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 437	Aterrado
SÃO JOÃO DE MERITI	89	Av. Presidente Lincoln, nº 911	Vilar dos Teles
DEL CASTILHO	216	Rua Mallet, nº 228	Higienópolis
ALCÂNTARA	132 e 87	Av. Dezoito do Forte, lotes 13/13	São Gonçalo
BARRA DA TIJUCA	119	Av. Ayrton Senna, 5555	Gardenia Azul

		(Sesc/Senac)	
NOVA FRIBURGO	222	Av. Gov. Roberto da Silveira, 2316	Prado
MACAÉ	254		
MADUREIRA	219	Rua Dr. Jaime Marques de Araújo, 25	Campinho
NITERÓI	144	Av. Jansen de Melo (12º BPM)	Centro
NOVA IGUAÇU	27	Rua Frei Frederico Vier, 175	Posse
OLARIA	161	Rua Mesquitela, 34	Bonsucesso
PETRÓPOLIS	29	Rua Mosela, 1341	Mosela
QUEIMADOS	138	Av. Camilo Cristófano, 303	Vila Camarim

ANEXO III – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONES	
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862	
ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LEMOS, NÚMERO 97	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	(21) 22670030	
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826	
ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043	
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303	
ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CARNEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JANEIRO	(21) 25957854	
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059	
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942	
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BOTÂNICO 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725	
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25902090	
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527	
ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICENTE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685	
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169	
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPERINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33950295	
ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058	
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895	
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405	
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407	
ZONA - 030ª ZE/PIRAÍ/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616	
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GODOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621	
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100	
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PADUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFÍCIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTONIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590	
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897	
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE, L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015	
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000	
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313	

ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GASPARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNÓ, 42 - SALA 33 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422
ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇANHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIUNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636
ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642
ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033
ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413
ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JARDIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JARDIM	(22) 35183646 (22) 35183647
ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049957
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056385
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499
ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241
ZONA - 072ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS 568 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CENTRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26950128 (21) 968879665
ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFÍCIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631

ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAI	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAI	(24) 35110235 (24) 35110234
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619
ZONA - 104ª ZE/ITABORAI	AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAI	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SATURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 ANDAR	LOTEAMENTO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887
ZONA - 108ª ZE/RIO CLARO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FORUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743
ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMINGOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEITE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419
ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMENTO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CAMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24186222
ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33562970
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRICOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772
ZONA - 130ª ZE/SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRAÇA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394
ZONA - 132ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918
ZONA - 133ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850
ZONA - 135ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883

ZONA - 144ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3 ANDAR - FUNDOS	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126
ZONA - 151ª ZE/ITABORAÍ/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114
ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205
ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N, OLARIA (ANTIGO FÓRUM, ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558
ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24744848
ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338
ZONA - 170ª ZE/ANDARAÍ	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA EDITH PEREIRA QUINTANILHA, S/N, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417
ZONA - 176ª ZE/VIGARIO GERAL	AV MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157
ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ETTORRE, 378	CENTRO (PORTO REAL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUANABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OSTRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954
ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622

ZONA - 199ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PRE-FEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461
ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PAES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524
ZONA - 221ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377
ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120018 (22) 34120019
ZONA - 225ª ZE/SEROPÉDICA	BR 465, N. 310, SALA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195665
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33311845
ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072
ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 24188004
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935
ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33954958
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745
ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEBUS	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893
ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183602 (22) 35183603

(Tomem conhecimento todas as Unidade)

(Ref. SEI-350002/012556/2026 - CPROEIS)

(Nota nº 468 – 13 AGO 26 – EMG/Sec.)

15. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0362 DE 13 DE agosto DE 2026

APROVA O EDITAL DEABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE E DO QUADRO COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR DO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO II/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, conforme atribuições legais que lhe conferem o art. 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975; o art. 11, inciso II do Decreto Estadual nº 913, de 30 de setembro de 1976; e, o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.559/2019, e

CONSIDERANDO:

- 1) a Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI (Adit. ao Bol. da PM nº 076, de 23/11/2004);
- 2) o Plano Plurianual de Ensino 2025/2026 (Adit. ao Bol. da PM nº 163, de 17/12/2024);
- 3) a Lei nº 11.041, de 01 de dezembro de 2025;
- 4) as legislações que tratam das promoções dos Oficiais PM.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Instrução Normativa para a Inscrição, Seleção e Matrícula no **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde e do Quadro Complementar II/2026 (CAO-QOS-QC-II/2026)** que abaixo se segue.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

ID 2418187

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E DO QUADRO COMPLEMENTAR II/2026
CAO-QOS-QC-II/2026**

**TÍTULO I
DO CURSO**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

Do Objetivo do Curso

Art.1º - O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) tem como objetivo capacitar e desenvolver as habilidades profissionais dos Capitães PM para o exercício das funções de assessoramento no Estado-Maior dos órgãos da administração da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) bem como preencher um dos requisitos de habilitação ao posto de Major PM.

Parágrafo único. Serão considerados capacitados no CAO-QOS-QC-II/2026 os discentes que concluírem, com aproveitamento pleno, todas as atividades pedagógicas do curso.

SEÇÃO II

Da Estruturação do Curso

Art.2º - O CAO-QOS-QC-II/2026 será conduzido da seguinte forma:

I- Local: Escola Superior de Polícia Militar– ESPM;

II- Modalidade de ensino: presencial;

III- Regime do curso: sem prejuízo do serviço.

TÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

SEÇÃO I

Do Oferecimento de Vagas

Art.3º - Serão oferecidas **41 (quarenta e uma) vagas** para matrícula no CAO-QOS-QC-II/2026 aos Capitães PM QOS/QC da ativa da SEPM, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa e com a distribuição nas seguintes especialidades constantes no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

QUADROS	QOS							QC	
ESPECIALIDADES	MED	DENT	FARM	ENF	FISIO	PSI	NUT	ASSOC	PED
VAGAS	15	07	01	09	01	02	03	01	02
TOTAL DE VAGAS	41								

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES EXCLUSIVAS

SEÇÃO I

Dos Critérios da Classificação para Matrícula

Subseção I

Do Critério de Antiguidade

Art.4º - O Capitão PM QOS/QC da ativa que desejar concorrer à matrícula no curso pelo critério de antiguidade, após ler toda esta Instrução Normativa (IN) e verificar que preenche os requisitos exigidos, deverá solicitar inscrição *online* neste processo seletivo.

Art.5º - A relação final dos candidatos que serão convocados para efetivação de matrícula no curso por este critério será obtida dentre os candidatos que forem aprovados neste processo seletivo e classificados, em ordem de antiguidade, dentro do número de vagas disponibilizado por especialidade para matrícula no curso.

Subseção II

Do Critério de Solicitação de Segunda Matrícula

Art.6º - O Capitão PM QOS/QC da ativa que desejar solicitar segunda matrícula no curso, após ler toda esta IN e verificar que preenche os requisitos exigidos, deverá confeccionar requerimento em sua OPM e anexar cópia da publicação do ato administrativo de adiamento ou trancamento de matrícula em CAO anterior, dentro do período de solicitação previsto no cronograma de atividades.

§1º - A partir da solicitação realizada, o Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor deverá, com o auxílio do seu Secretário, verificar a situação do solicitante perante o art. 15 do Decreto nº 20.530, de 19 de se-

tembro de 1994 – Regulamento e Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE (Bol. da PM n.º 073, de 26/07/2002); o §5º do art. 31 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI (Adit. ao Bol. da PM n.º 076, de 23/11/2004); bem como se atende aos requisitos de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula no curso previstos nesta IN;

§2º - O parecer do Comandante poderá ser favorável ao pleito, caso não identifique impedimento, ou desfavorável com a respectiva motivação do impedimento, porém, em ambos os casos, o requerimento deverá ser encaminhado ao Comandante da ESPM para ciência, apreciação e deliberação.

Art.7º - A relação final dos policiais militares convocados para efetivação de matrícula no curso por este critério será composta por aqueles solicitantes que obtiverem parecer favorável do Comandante da ESPM, não ocupando vaga disponibilizada neste certame.

SEÇÃO II

Do Processo de Classificação para Matrícula

Art.8º - O resultado final será composto por:

- I-** Solicitantes de segunda matrícula no curso, com parecer favorável;
- II-** Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizado para efetivação de matrícula no curso pelo critério de antiguidade; e,
- III-** Candidatos aprovados no certame e não classificados para efetivação de matrícula no curso pelo critério de antiguidade.

Art.9º - A homologação do resultado final do processo seletivo servirá de base para a convocação dos solicitantes de segunda matrícula e dos candidatos aprovados e classificados para efetivação de matrícula no curso pelo critério de antiguidade.

Parágrafo único. Não será assegurada vaga em um próximo processo seletivo ou matrícula em curso posterior de candidato aprovado e não classificado neste certame.

SEÇÃO III

Da Substituição de Classificação e Preenchimento de Vaga Ociosa

Art.10 - A substituição de classificação de candidato que deixar de participar deste processo seletivo por qualquer motivo será realizada com a ocupação da sua posição pelo próximo candidato com antiguidade imediatamente posterior a do que deixou o certame, dentro da mesma especialidade.

Art.11 - O preenchimento de vaga ociosa deixada por aluno poderá ser realizado com a convocação do candidato aprovado no certame e não classificado para efetivação de matrícula com maior antiguidade, dentro da mesma especialidade.

Parágrafo único. Este preenchimento poderá ocorrer por iniciativa do Comandante da ESPM e posterior avaliação e deliberação do Diretor-Geral de Educação e Cultura, observadas as normas de ensino da Corporação.

Art.12 - Caso não exista candidato da mesma especialidade onde se encontre a vaga ociosa, ficará a cargo de a autoridade responsável indicar para qual especialidade a vaga ociosa deverá ser remanejada.

SEÇÃO IV

Das Etapas e Atribuições

Art.13 - O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas e atribuições:

1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Capitão PM QOS/QC	1. Ler toda a Instrução Normativa, observar se satisfaz os requisitos para solicitação de inscrição e permanência no processo seletivo e, caso positivo, proceder à solicitação de inscrição <i>online</i> ou, caso tenha adiado ou trancado matrícula em curso anterior, solicitação de segunda matrícula no curso; 2. Acompanhar todas as publicações em Boletim da PM, bem como as convocações para as etapas do certame; 3. Caso julgue necessário, impetrar recursos diretamente nos órgãos competentes. <u>Orientações:</u> a) Dúvidas sobre procedimentos do edital: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br

	b) Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição <i>online</i>: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684 (em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h) ou presencialmente, em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h; c) Suporte de terminal de computador: presencialmente no CEADPM, em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h; d) Dúvidas sobre o curso: ensino_espm@pmerj.rj.gov.br.
Chefe do CEADPM	1. Preparar a plataforma da Escola Virtual da PMERJ (ceadpm.pmerj.rj.gov.br) para recebimento das solicitações de inscrições; 2. Disponibilizar um terminal de computador, com acesso à internet, para o policial militar interessado que tiver problemas de acesso à rede e dificuldades para solicitar sua inscrição <i>online</i>; 3. Remeter a relação dos solicitantes de inscrição ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, contendo grau hierárquico, registro geral, nome completo, OPM de origem e data da última promoção; 4. Assessorar o Diretor-Geral de Educação e Cultura em eventuais requerimentos interpostos por policiais militares que não visualizarem sua identificação na relação de solicitantes de inscrição.
Diretor da DProm	1. Encaminhar ao Diretor-Geral de Educação e Cultura relação de Capitães PM QOS/QC habilitados em ordem de antiguidade, contendo: número de almanaque, grau hierárquico, registro geral, nome completo, data da última promoção, OPM de origem, quadro e especialidade; 2. Receber, analisar e julgar os recursos relacionados à antiguidade e, após, encaminhar as soluções ao Diretor-Geral de Educação e Cultura dentro do prazo previsto no cronograma de atividade.
Comandante do Capitão PM QOS/QC Interessado. Responsável	1. A partir da data de divulgação da relação dos solicitantes de inscrição, identificar os solicitantes de inscrição sob seu comando; 2. Consultar junto à Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD) da OPM a situação judicial e administrativa-disciplinar dos seus subordinados solicitantes de inscrição neste processo seletivo; 3. Caso deixe de atender algum requisito de solicitação de inscrição e perma-

Direto: Secretário da OPM	nência no certame constante nesta IN, invalidar a solicitação de inscrição; 4. Informar a invalidação via SEI ao Comandante da ESPM, bem como seu motivo de acordo com esta IN, obedecido o prazo determinado no cronograma de atividades; 5. Informar de imediato ao Comandante da ESPM, qualquer alteração superveniente, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária que impeça o candidato sob seu comando de permanecer neste processo seletivo; 6. Receber, analisar e fornecer parecer em requerimento de segunda matrícula no curso, encaminhando-o ao Comandante da ESPM; 7. Em caso de erro na identificação do policial militar, solicitar a correção via SEI ao Diretor-Geral de Educação e Cultura.
Comandante da ESPM	1. Receber as invalidações dos solicitantes de inscrição e requerimentos de segunda matrícula no curso; 2. Caso seja identificado impedimento, invalidar solicitante de inscrição ou eliminar candidato do certame; 3. Encaminhar as invalidações ao Diretor-Geral de Educação e Cultura; 4. Receber, analisar e julgar recursos às invalidações de solicitação de inscrição e requerimentos de segunda matrícula no curso; 5. Encaminhar as soluções dos recursos às invalidações de solicitação de inscrição e pareceres dos requerimentos de segunda matrícula no curso ao Diretor-Geral de Educação e Cultura; 6. Encaminhar o resultado final do certame ao Diretor-Geral de Educação e Cultura.
2ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	
RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Comandante da ESPM	1. Encaminhar ao Diretor-Geral de Educação e Cultura normas de funcionamento do curso; 2. Analisar a aptidão dos convocados para a efetivação de matrícula no curso; 3. Receber, analisar e julgar recursos ao impedimento de efetivação de matrícula; 4. Encaminhar as soluções dos recursos ao impedimento de efetivação de matrícula e Ata de Matrícula ao Diretor-Geral de Educação e Cultura;

	5. Receber, analisar e julgar as solicitações de trancamento de matrícula; 6. Provocar, caso necessário, substituição de vaga ociosa de aluno, encaminhando proposta ao Diretor-Geral de Educação e Cultura.
Comandante do Capitão PM QOS/QC Interessado. Responsável Direto: Secretário da OPM	1. Informar de imediato ao Comandante da ESPM, qualquer alteração superveniente, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária que impeça o policial militar sob seu comando de efetivar matrícula no curso; 2. O policial militar matriculado que esteja com o início do gozo de suas férias previsto para o período de realização do curso deverá ter o gozo de suas férias reagendado para após a sua conclusão.
FORMALIZAÇÃO – CONTROLE – PUBLICIDADE	
RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Diretor-Geral de Educação e Cultura	1. Identificada ou comunicada, através de qualquer meio oficial, a modificação de alguma das condições necessárias para solicitação de inscrição no certame, ainda que esta não tenha ocorrido por seu Comandante, fica autorizada a invalidar solicitação de inscrição, devendo adotar as providências necessárias à formalização desta invalidação ou, caso necessário, exclusão do certame, bem como qualquer outra medida necessária ao regular prosseguimento do processo seletivo; 2. Providenciar a publicação dos solicitantes de inscrição e homologação dos candidatos; 3. Providenciar a publicação das invalidações e soluções de recursos; 4. Receber, analisar e julgar as solicitações de desistência do certame e adiamento de matrícula; 5. Providenciar a publicação do resultado final do certame e sua homologação; 6. Providenciar a publicação da Ata de Matrícula no curso; 7. Receber, analisar e julgar solicitação de substituição de vaga ociosa, observadas as normas de ensino da Corporação.

Subseção I**1ª Etapa – Solicitação de Inscrição**

Tópico I

Dos Requisitos para Solicitação de Inscrição e Permanência no Certame

Art.14 - Os requisitos para solicitação de inscrição e permanência neste processo seletivo são:

- I-** Ser Capitão PM da ativa, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), com data de promoção ao posto atual até 25 de dezembro de 2020, pública até o término do período de solicitação de inscrição, não possuidor de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente, concluído na Corporação ou em outra Polícia Militar e pertencente a uma das seguintes especialidades: Médico, Dentista, Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo ou Nutricionista;
- II-** Ser Capitão PM da ativa, do Quadro Complementar (QC), com data de promoção ao posto atual até 25 de dezembro de 2018, pública até o término do período de solicitação de inscrição, não possuidor de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente, concluído na Corporação ou em outra Polícia Militar e pertencente a uma das seguintes especialidades: Assistente Social ou Pedagogo;
- III-** Não estar matriculado em Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente, na Corporação ou em outra Polícia Militar;
- IV-** Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- V-** Não estar preso preventivamente, ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada ou relaxada, ou condenado por crime comum ou especial, inclusive o militar, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena;
- VI-** Não estar com suspensão da função pública total;
- VII-** Não estar afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ;
- VIII-** Não estar cursando ou aguardando matrícula no Ciclo Diretivo de Atualização Profissional de Segurança Pública (CIDAPS);
- IX-** Não ser considerado desertor ou extraviado;
- X-** Não estar aguardando passagem para a reserva remunerada, a pedido ou ex-officio, há mais de 45 (quarenta e cinco) dias;
- XI-** Não estar aguardando reforma ou ser considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, devidamente comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica da PMERJ.

Art.15 - A participação neste processo seletivo poderá ocorrer na condição sanitária de apto categorias “A”, “B” ou “C”, **desde que o policial militar tenha condições plenas de desenvolver todas as atividades pedagógicas previstas no currículo do curso.**

Tópico II

Do Procedimento de Solicitação de Inscrição Online

Art.16 - Antes de efetuar sua solicitação de inscrição, o policial militar interessado deverá ler toda esta Instrução Normativa (IN), seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a sua participação.

§1º - Ao solicitar inscrição neste processo seletivo, o policial militar terá ciência e aceitará as disposições, diretrizes, procedimentos e condições estabelecidas nesta IN, não podendo alegar desconhecimento;

§2º - **As solicitações de inscrição online que não atendam ao grau hierárquico, quadro ou especialidades exigidos, data de promoção ou outros requisitos latentes poderão ser invalidadas e desconsideradas para publicação em Bol. da PM e, nesta ocasião, as decisões serão remetidas às Unidades de origem para ciência dos respectivos Comandantes e solicitantes.**

Art.17 - O policial militar interessado, que atenda aos requisitos desta IN, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição online.

Art.18 - O policial militar interessado, que atenda aos requisitos desta IN e que já possua cadastro, deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição online e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.

§1º - **Os vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha encontram-se disponibilizados na PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DO CEADPM, abrindo o link ou QRCode abaixo:**

Link:<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



§2º - Para realizar a solicitação de inscrição *online* o policial militar interessado precisa realizar 03 (três) cliques, primeiramente clicando em “inscreva-se”, depois em “confirmando estar ciente e preencher os requisitos da Instrução Normativa relacionada, sob pena de responsabilização disciplinar e/ou criminal”, só então habilitando o último clique no botão “inscrição”, evitando solicitações equivocadas e que não atendam aos requisitos de inscrição;

§3º - Todo o procedimento descrito neste artigo deverá ser realizado dentro do período de solicitação de inscrição definido no cronograma de atividades desta IN;

§4º - Não serão aceitas inclusões de solicitações de inscrições após o período especificado.

Art.19 - A PMERJ poderá utilizar o e-mail e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao policial militar informações relativas ao processo seletivo.

§1º - O policial militar interessado será o único responsável pela própria solicitação de inscrição *online*;

§2º - A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio solicitante.

Art.20 - Deverá ser guardado e servirá como **COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE**: o **código de confirmação de inscrição** (auditável, para evitar fraudes), fornecido ao fim do processo de solicitação de inscrição *online* e disponível, também, no painel do aluno e no ***e-mail de confirmação de inscrição***, que é enviado ao policial militar.

Art.21 - Caso haja dificuldade para efetivar a solicitação de inscrição *online*, o policial militar interessado poderá entrar em contato com o CEADPM através:

I- **E-mail**: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br

II- **Telefones WhatsApp**: (21) 97322-3684, em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h e das 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h.

§1º - Não obtendo êxito em solucionar o problema através dos meios de comunicação descritos, o policial militar interessado deverá comparecer no CEADPM □ endereço: Av. Marechal Fontenele, nº 2906, prédio anexo à EsFO D. João VI – Jardim Sulacap, **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h e das 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h;**

§2º - Todo o procedimento descrito neste artigo deverá ser realizado dentro do período de solicitação de inscrição definido no cronograma de atividades desta IN.

Art.22 - O CEADPM disponibilizará um terminal de computador, com acesso à internet, **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h / 13 às 18h e 6ª feira das 09h às 12h**, para que o policial militar interessado, que tiver problemas de acesso à rede e dificuldades de realização da solicitação de inscrição *online*.

§1º - Sugere-se que o policial militar interessado não deixe para solicitar sua inscrição online no último dia ou nos últimos instantes, pois, caso enfrente alguma dificuldade, poderá não haver tempo hábil para solucionar o problema;

§2º - O CEADPM não realiza a solicitação de inscrição para o policial militar, sendo este o único responsável pela própria solicitação.

Art.23 - O policial militar interessado terá sua solicitação de inscrição no processo seletivo e/ou matrícula no curso canceladas a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de solicitação de inscrição ou durante o certame.

Art.24 - **Durante o período previsto para solicitação de inscrições online**, o policial militar interessado poderá **cancelar sua solicitação de inscrição** clicando no botão “cancelar inscrição”, disponível na página principal (“Inscrições Abertas”) ou acessando pelo menu da aba lateral, na opção “Inscrições Abertas”.

§1º - O cancelamento da solicitação de inscrição *online* irá gerar, automaticamente, um código de confirmação de cancelamento da solicitação de inscrição (auditável, para evitar fraudes), que será enviado por e-mail ao policial militar ao final do processo de cancelamento, assim como ficará disponível no painel do aluno;

§2º - Após o término do período de solicitação de inscrições *online*, não será mais possível cancelar a solicitação de inscrição por meio eletrônico, pois passa a se tratar de desistência do processo seletivo, devendo o candidato solicitar sua desistência diretamente à ESPM.

Tópico III

Da Invalidação da Solicitação de Inscrição

Art.25 - O policial militar que contrariar quaisquer dos requisitos de solicitação de inscrição e permanência no certame constantes nesta IN deverá ter sua solicitação de inscrição invalidada por seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, cabendo-lhe informar o fato ao Comandante da ESPM para ciência, apreciação e envio ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, conforme prazo estabelecido no cronograma de atividades.

Parágrafo único. Sendo identificada causa de invalidação ou modificação de alguma das condições de permanência no certame, previstas nesta IN, fica o Comandante da ESPM autorizado a invalidar solicitação de inscrição ou eliminação do processo seletivo, encaminhando o fato ao Diretor-Geral de Educação e Cultura para análise, deliberação e adoção das medidas necessárias para formalização e publicidade do ato, bem como outras ações que entenda necessárias com vistas à garantia de manutenção do regular seguimento do certame.

Subseção II

2ª Etapa – Efetivação de Matrícula

Tópico I

Dos Requisitos para Efetivação de Matrícula no Curso

Art.26 - Os requisitos para efetivação de matrícula no curso são:

- I-** Manter os requisitos para solicitação de inscrição e permanência no processo seletivo;
- II-** Não estar em atividade acadêmica, na Corporação ou fora dela, na condição de docente, discente, pesquisador ou outra, **que tenha dedicação incompatível ao período e regime estabelecidos para o curso;**
- III-** Não estar em gozo de licença, na forma do artigo 64 da Lei Estadual nº 443/1981 (LE, LTIP, LTSPF, LTS, L Nutriz) ou em gozo de férias regulamentares.

Art.27 - A participação no curso poderá ocorrer na condição sanitária de apto categorias “A”, “B” ou “C”, **desde que o policial militar tenha condições plenas de desenvolver todas as atividades pedagógicas previstas no seu currículo.**

Tópico II

Do Impedimento da Efetivação de Matrícula no Curso

Art.28 - A partir de comunicação realizada por seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, o participante deste certame que contrariar quaisquer dos requisitos para efetivação de matrícula no curso será impedido pelo Comandante da ESPM de efetivar sua matrícula, cabendo-lhe informar o fato ao Diretor-Geral de Educação e Cultura para análise, deliberação e adoção das medidas necessárias para formalização e publicidade do ato, conforme período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Parágrafo único. Sendo identificada causa de impedimento de efetivação de matrícula, fica o Comandante da ESPM autorizado a não efetivar a matrícula de participante, informando o fato ao Diretor-Geral de Educação e Cultura para análise, deliberação e adoção das medidas necessárias para formalização e publicidade do ato, bem como outras ações que entenda necessárias com vistas à garantia de manutenção do regular do curso.

Tópico III

Da Solicitação de Adiamento e Trancamento de Matrícula

Art.29 - O candidato classificado para matrícula no curso poderá solicitar adiamento de matrícula, diretamente ao Diretor-Geral de Ensino e Instrução, via SEI, nas formas imperiosas do art. 29 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI (Adit. ao Bol. da PM nº 076, de 23/11/2004) e do art. 13 do Decreto Estadual nº

20.530/1994– Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino da PMERJ – RPCEE (Bol. da PM n.º 073, de 26/07/2002), ficando sujeito à apreciação do mérito.

Art.30 - O policial militar matriculado no curso poderá solicitar trancamento de matrícula ao Comandante da ESPM, nas formas imperiosas do art. 30 da DGEI e do art. 12 do RPCEE, ficando sujeito à apreciação do mérito.

SEÇÃO V

Dos Recursos

Art.31 - O policial militar que realizou o processo de solicitação de inscrição *online* e não visualizar sua identificação na relação poderá impetrar recurso diretamente ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, via SEI, anexando o código de confirmação, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Art.32 - O solicitante de inscrição que acreditar que possua maior antiguidade que outro, da mesma especialidade, poderá impetrar recurso diretamente ao Diretor de Promoções, via SEI, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Art.33 - O solicitante de segunda matrícula ou de inscrição que obtiver indeferimento ou invalidação de sua solicitação ou o candidato que for eliminado do processo seletivo ou for impedido de efetivar matrícula no curso poderá impetrar recurso diretamente ao Comandante da ESPM, via SEI, anexando as documentações que julgar cabíveis, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN ou dentro do mesmo prazo a contar da publicidade do ato administrativo.

Art.34 - Não serão divulgados os pareceres com as soluções das impetrações de recurso, porém, o impetrante que desejar tomar conhecimento do parecer de sua solução, poderá solicitar uma cópia diretamente ao órgão responsável, em até três dias úteis da divulgação das soluções em Boletim da PMERJ.

TÍTULO III

PARTE FINAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35 - Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que cumprir os requisitos exigidos nesta IN.

Art.36 - Será considerado classificado o candidato que, além de ser aprovado no certame, encontrar-se dentro do número de vagas disponibilizado para efetivação de matrícula no curso, devido a sua antiguidade.

Art.37 - Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir os requisitos exigidos nesta IN, for invalidada sua solicitação de segunda matrícula ou de inscrição ou sofrer impedimento de efetivação de matrícula no curso.

Art.38 - Será considerado desistente do certame o candidato que solicitar, por livre e espontânea vontade, desistência deste processo seletivo.

Art.39 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, ouvido o Diretor-Geral de Educação e Cultura com base em manifestação técnica do Comandante da ESPM.

Art.40 - A validade deste processo seletivo será de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação do resultado final do certame.

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

ID 2418187

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1.	9h do dia seguinte ao da	20 AGO 26	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE	CEADPM EV/PMERJ	CapitãoPM QOS/QC Interessado

	publicação				
2.	Dia seguinte ao da publicação	20 AGO 26	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO	ESPM	CapitãoPM QOS/QC Interessado
3.	Dia seguinte ao da publicação	20 AGO 26	Remessa da relação de Capitães PM QOS/QC habilitados em ordem de antiguidade.	DGEC	DProm
4.	24 AGO 26		Remessa da relação dos solicitantes de inscrição no certame.	DGEC	CEADPM EV/PMERJ
5.	24 AGO 26		Remessa dos solicitantes de segunda matrícula no curso.	DGEC	ESPM
6.	25 AGO 26		<u>Publicação:</u> 1. Da relação dos solicitantes de inscrição no certame em ordem de antiguidade; 2. Da relação dos solicitantes de segunda matrícula no curso.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC
7.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para interposição de recurso à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição.	DProm	Oficial QOS/QC
8.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para solicitação de correção da relação quanto a erros e ausência de identificação.	DGEC	Oficial QOS/QC
9.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para comunicação dos Comandantes quanto às invalidações de solicitações	ESPM	Comandante e Secretário

			de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.		
10.	31 AGO 26		Remessa dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição e impedimento para efetivação de matrícula.	DGEC	ESPM
11.	01 SET 26		Publicação dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição e impedimento para efetivação de matrícula.	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
12.	02 SET 26	04 SET 26	Período para interposição de recurso à invalidação da solicitação de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	ESPM	Solicitante de Inscrição Invalidada
13.	26 AGO 26	09 SET 26	Período para solicitações de desistência do certame.	DGEC	Candidato
14.	08 SET 26	09 SET 26	Remessa de soluções de interposições de recurso à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura.	DGEC	DProm
15.	31 AGO 26	09 SET 26	Remessa de soluções de interposições de recursos à invalidação da solicitação de inscrições no certame e impe-	DGEC	ESPM

			dimento para efetivação de matrícula.		
16.	10 SET 26		<u>Publicação das soluções de:</u> 1. Interposições de recursos à invalidação de solicitação de inscrição no certame e impedimento para efetivação de matrícula; 2. Interposições de recursos à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição; 3. Solicitações de correção da relação de solicitantes de inscrição. Publicação de desistências do certame.	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
17.	10 SET 26		HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CERTAME	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC
18.	10 SET 26		PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
19.	11 SET 26	15 SET 26	Período para solicitações de adiamento de matrícula no curso.	DGEC	Candidato Classificado
20.	16 SET 26		Publicação de adiamento de matrícula no curso.	Bol. da PMERJ	DGEC
21.	17 SET 26		HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
22.	17 SET 26		Convocação para efetivação	AjG/Bol. da	DGEC

		de matrícula no curso.	PMERJ	
23.	21 SET 26	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO	ESPM	OPM
24.	22 SET 26	INÍCIO DO CAO-QOS-QC-II/2026 AULA INAUGURAL	ESPM	ESPM
25.	28 SET 26	Remessa da Ata de Matrícula.	DGEC	ESPM
26.	29 SET 26	Publicação da Ata de Matrícula.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO OU CORREÇÃO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Requerimento PMERJ/____/REC N.º ____ / _____. Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.
(OPM/Setor)

Para: Sr. _____ (Dir, Cmt, Ch de OPM/Setor).

Tipo de solicitação: _____

De: _____

(Grau hierárquico – Registro Geral – Nome Completo – OPM)

Anexo: _____

Senhor _____, (Dir, Cmt, Ch de OPM/Setor) solicito
_____ (Recurso ou Correção) referente ao processo seletivo para o **CAO-QOS-QC-II/2026**, tendo em vista os seguintes motivos:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, conforme atribuições legais que lhe conferem o art. 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975; o art. 11, inciso II do Decreto Estadual nº 913, de 30 de setembro de 1976; e, o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.559/2019, e **CONSIDERANDO:**

- 1) a Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI (Adit. ao Bol. da PM nº 076, de 23/11/2004);
- 2) o Plano Plurianual de Ensino 2025/2026 (Adit. ao Bol. da PM nº 163, de 17/12/2024);
- 3) a Lei nº 11.041, de 01 de dezembro de 2025;
- 4) as legislações que tratam das promoções dos Oficiais PM.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Instrução Normativa para a Inscrição, Seleção e Matrícula no **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Estado-Maior 2026 (CAO-QOEM/2026)** que abaixo se segue.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

ID 2418187

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO
QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026
CAO-QOEM/2026**

**TÍTULO I
DO CURSO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

SEÇÃO I

Do Objetivo do Curso

Art.1º - O **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)** tem como objetivo capacitar e desenvolver as habilidades profissionais dos Capitães PM para o exercício das funções de assessoramento no Estado-Maior dos órgãos da administração da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) bem como preencher um dos requisitos de habilitação ao posto de Major PM.

Parágrafo único. Serão considerados capacitados no CAO-QOEM/2026 os discentes que concluírem, com aproveitamento pleno, todas as atividades pedagógicas do curso.

SEÇÃO II

Da Estruturação do Curso

Art.2º - O CAO-QOEM/2026 será conduzido da seguinte forma:

- I-** Local: Escola Superior de Polícia Militar– ESPM;
- II-** Modalidade de ensino: presencial;
- III-** Regime do curso: sem prejuízo do serviço.

TÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

SEÇÃO I

Do Oferecimento de Vagas

Art.3º - Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas** para matrícula no CAO-QOEM/2026 aos Capitães PM QOEM da ativa da SEPM, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES EXCLUSIVAS

SEÇÃO I

Dos Critérios da Classificação para Matrícula

Subseção I

Do Critério de Antiguidade

Art.4º - O Capitão PM QOEM da ativa que desejar concorrer à matrícula no curso pelo critério de antiguidade, após ler toda esta Instrução Normativa (IN) e verificar que preenche os requisitos exigidos, deverá solicitar inscrição *online* neste processo seletivo.

Art.5º - A relação final dos candidatos que serão convocados para efetivação de matrícula no curso por este critério será obtida dentre os candidatos que forem aprovados neste processo seletivo e classificados, em ordem de antiguidade, dentro do número de vagas disponibilizado por quadro e especialidade para matrícula no curso.

Subseção II

Do Critério de Solicitação de Segunda Matrícula

Art.6º - O Capitão PM QOEM da ativa que desejar solicitar segunda matrícula no curso, após ler toda esta IN e verificar que preenche os requisitos exigidos, deverá confeccionar requerimento em sua OPM e anexar cópia da publicação do ato administrativo de adiamento ou trancamento de matrícula em CAO anterior, dentro do período de solicitação previsto no cronograma de atividades.

§1º - A partir da solicitação realizada, o Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor deverá, com o auxílio do seu Secretário, verificar a situação do solicitante perante o art. 15 do Decreto nº 20.530, de 19 de setembro de 1994 – Regulamento e Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE (Bol. da PM n.º 073, de 26/07/2002); o §5º do art. 31 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI (Adit. ao Bol. da PM n.º 076, de 23/11/2004); bem como se atende aos requisitos de solicitação de inscrição e de matrícula no curso previstos nesta IN;

§2º - O parecer do Comandante poderá ser favorável ao pleito, caso não identifique impedimento, ou desfavorável com a respectiva motivação do impedimento, porém, em ambos os casos, o requerimento deverá ser encaminhado ao Comandante da ESPM para ciência, apreciação e deliberação.

Art.7º - A relação final dos policiais militares convocados para efetivação de matrícula no curso por este critério será composta por aqueles solicitantes que obtiverem parecer favorável do Comandante da ESPM, não ocupando vaga disponibilizada neste certame.

Subseção III

Do Critério dos Majores PM QOEM Promovidos ao Posto Atual por Bravura

Art.8º - O Major PM QOEM da ativa promovido ao posto atual por bravura e não possuir o CAO deverá ser indicado à matrícula no curso pela Diretoria de Promoções, desde que preencha os requisitos de participação exigidos nesta IN, sendo matriculados no curso compulsoriamente e não ocupando vaga disponibilizada neste certame.

SEÇÃO II

Do Processo de Classificação para Matrícula

Art.9º - O resultado final do processo seletivo será composto por:

- I-** Majores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura;
- II-** Solicitantes de segunda matrícula no curso, com parecer favorável;
- III-** Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizado para efetivação de matrícula no curso pelo critério de antiguidade; e,
- IV-** Candidatos aprovados no certame e não classificados para efetivação de matrícula no curso pelo critério de antiguidade.

Art.10 - A homologação do resultado final do processo seletivo servirá de base para a convocação dos Majores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura, dos solicitantes de segunda matrícula e dos candidatos aprovados e classificados para efetivação de matrícula no curso pelo critério de antiguidade.

Parágrafo único. Não será assegurada vaga em um próximo processo seletivo ou matrícula em curso posterior de Oficial Intermediário do QOEM aprovado e não classificado neste certame.

SEÇÃO III

Da Substituição de Classificação e Preenchimento de Vaga Ociosa

Art.11 - A substituição de classificação de candidato que deixar de participar deste processo seletivo por qualquer motivo será realizada com a ocupação da sua posição pelo próximo candidato com antiguidade imediatamente posterior a do que deixou o certame.

Art.12 - O preenchimento de vaga ociosa deixada por aluno poderá ser realizado com a convocação para matrícula no curso do candidato aprovado no certame e não classificado para efetivação de matrícula com maior antiguidade.

Parágrafo único. Este preenchimento poderá ocorrer por iniciativa do Comandante da ESPM e posterior avaliação e deliberação do Diretor-Geral de Educação e Cultura, observadas as normas de ensino da Corporação.

SEÇÃO IV**Das Etapas e Atribuições**

Art.13 - O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas e atribuições:

1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Capitão PM QOEM	1. Ler toda a Instrução Normativa, observar se satisfaz os requisitos para solicitação de inscrição e permanência no processo seletivo e, caso positivo, proceder à solicitação de inscrição <i>online</i> ou, caso tenha adiado ou trancado matrícula em curso anterior, solicitação de segunda matrícula no curso; 2. Acompanhar todas as publicações em Boletim da PM, bem como as convocações para as etapas do certame; 3. Caso julgue necessário, impetrar recursos diretamente nos órgãos competentes. <u>Orientações:</u> a) Dúvidas sobre procedimentos do edital: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br b) Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição <i>online</i>: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684 (em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h) ou presencialmente, em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h; c) Suporte de terminal de computador: presencialmente no CEADPM, em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;

	d) Dúvidas sobre o curso: ensino_espm@pmerj.rj.gov.br .
Chefe do CEADPM	1. Preparar a plataforma da Escola Virtual da PMERJ (ceadpm.pmerj.rj.gov.br) para recebimento das solicitações de inscrições; 2. Disponibilizar um terminal de computador, com acesso à internet, para o policial militar interessado que tiver problemas de acesso à rede e dificuldades para solicitar sua inscrição <i>online</i>; 3. Remeter a relação dos solicitantes de inscrição ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, contendo grau hierárquico, registro geral, nome completo, OPM de origem e data da última promoção; 4. Assessorar o Diretor-Geral de Educação e Cultura em eventuais requerimentos interpostos por policiais militares que não visualizarem sua identificação na relação de solicitantes de inscrição.
Diretor da DProm	1. Encaminhar ao Diretor-Geral de Educação e Cultura relação de Majores PM promovidos ao posto atual por bravura e de Capitães PM QOEM habilitados em ordem de antiguidade, contendo: número de almanaque, grau hierárquico, registro geral, nome completo, data da última promoção e OPM de origem; 2. Receber, analisar e julgar os recursos relacionados à antiguidade e, após, encaminhar as soluções ao Diretor-Geral de Educação e Cultura dentro do prazo previsto no cronograma de atividade.
Comandante do Capitão PM QOEM Interessado. Responsável Direto: Secretário da OPM	1. A partir da data de divulgação da relação dos solicitantes de inscrição, identificar os solicitantes de inscrição sob seu comando; 2. Consultar junto à Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD) da OPM a situação judicial e administrativa-disciplinar dos seus subordinados solicitantes de inscrição neste processo seletivo; 3. Caso deixe de atender algum requisito de solicitação de inscrição e permanência no certame constante nesta IN, invalidar a solicitação de inscrição; 4. Informar a invalidação via SEI ao Comandante da ESPM, bem como seu motivo de acordo com esta IN, obedecido o prazo determinado no cronograma de atividades; 5. Informar de imediato ao Comandante da ESPM, qualquer alteração superveniente, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária que impeça o candidato sob seu comando de permanecer neste processo seletivo; 6. Receber, analisar e fornecer parecer em requerimento de segunda matrícula no curso, encaminhando-o ao Comandante da ESPM; 7. Em caso de erro na identificação do policial militar, solicitar a correção via SEI ao Diretor-Geral de Educação e Cultura.
Comandante da ESPM	1. Receber as invalidações dos solicitantes de inscrição e requerimentos de segunda matrícula no curso; 2. Caso seja identificado impedimento, invalidar solicitante de inscrição ou eliminar candidato do certame; 3. Encaminhar as invalidações ao Diretor-Geral de Educação e Cultura; 4. Receber, analisar e julgar recursos às invalidações de solicitação de inscrição e requerimentos de segunda matrícula no curso; 5. Encaminhar as soluções dos recursos às invalidações de solicitação de inscrição e pareceres dos requerimentos de segunda matrícula no curso ao Diretor-Geral de Educação e Cultura; 6. Encaminhar o resultado final do certame ao Diretor-Geral de Educação e Cultura.

2ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Comandante da ESPM	1. Encaminhar ao Diretor-Geral de Educação e Cultura normas de funcionamento do curso; 2. Analisar a aptidão dos convocados para a efetivação de matrícula no curso; 3. Receber, analisar e julgar recursos ao impedimento de efetivação de matrícula; 4. Encaminhar as soluções dos recursos ao impedimento de efetivação de matrícula e Ata de Matrícula ao Diretor-Geral de Educação e Cultura; 5. Receber, analisar e julgar as solicitações de trancamento de matrícula; 6. Provocar, caso necessário, substituição de vaga ociosa de aluno, encaminhando proposta ao Diretor-Geral de Educação e Cultura.
Comandante do Capitão PM QOEM Interessado. Responsável Direto: Secretário da OPM	1. Informar de imediato ao Comandante da ESPM, qualquer alteração superveniente, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária que impeça o policial militar sob seu comando de efetivar matrícula no curso; 2. O policial militar matriculado que esteja com o início do gozo de suas férias previsto para o período de realização do curso deverá ter o gozo de suas férias reagendado para após a sua conclusão.

FORMALIZAÇÃO – CONTROLE – PUBLICIDADE

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Diretor-Geral de Educação e Cultura	1. Identificada ou comunicada, através de qualquer meio oficial, a modificação de alguma das condições necessárias para solicitação de inscrição no certame, ainda que esta não tenha ocorrido por seu Comandante, fica autorizada a invalidar solicitação de inscrição, devendo adotar as providências necessárias à formalização desta invalidação ou, caso necessário, exclusão do certame, bem como qualquer outra medida necessária ao regular prosseguimento do processo seletivo; 2. Providenciar a publicação dos solicitantes de inscrição e homologação dos candidatos; 3. Providenciar a publicação das invalidações e soluções de recursos; 4. Receber, analisar e julgar as solicitações de desistência do certame e adiamento de matrícula; 5. Providenciar a publicação do resultado final do certame e sua homologação; 6. Providenciar a publicação da Ata de Matrícula no curso; 7. Receber, analisar e julgar solicitação de substituição de vaga ociosa, observadas as normas de ensino da Corporação.

Subseção I**1ª Etapa – Solicitação de Inscrição****Tópico I****Dos Requisitos para Solicitação de Inscrição e Permanência no Certame**

Art.14 - Os requisitos para solicitação de inscrição e permanência neste processo seletivo são:

- I-** Ser Capitão PM da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com data de promoção ao posto atual até 21 de abril de 2023, pública até o término do período de solicitação de inscrição e não possuidor de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente, concluído na Corporação ou em outra Polícia Militar;
- II-** Não estar matriculado em Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente, na Corporação ou em outra Polícia Militar;
- III-** Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- IV-** Não estar preso preventivamente, ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada ou relaxada, ou condenado por crime comum ou especial, inclusive o militar, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena;
- V-** Não estar com suspensão da função pública total;
- VI-** Não estar afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ;
- VII-** Não estar cursando ou aguardando matrícula no Ciclo Diretivo de Atualização Profissional de Segurança Pública (CIDAPS);
- VIII-** Não ser considerado desertor ou extraviado;
- IX-** Não estar aguardando passagem para a reserva remunerada, a pedido ou ex-officio, há mais de 45 (quarenta e cinco) dias;
- X-** Não estar aguardando reforma ou ser considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, devidamente comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica da PMERJ.

Art.15 - A participação neste processo seletivo poderá ocorrer na condição sanitária de apto categorias “A”, “B” ou “C”, **desde que o policial militar tenha condições plenas de desenvolver todas as atividades pedagógicas previstas no currículo do curso.**

Tópico II

Do Procedimento de Solicitação de Inscrição Online

Art.16 - Antes de efetuar sua solicitação de inscrição, o policial militar interessado deverá ler toda esta Instrução Normativa (IN), seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a sua participação.

§1º - Ao solicitar inscrição neste processo seletivo, o policial militar terá ciência e aceitará as disposições, diretrizes, procedimentos e condições estabelecidas nesta IN, não podendo alegar desconhecimento;

§2º - **As solicitações de inscrição online que não atendam ao grau hierárquico, quadro exigido, data de promoção ou outros requisitos latentes poderão ser invalidadas e desconsideradas para publicação em Bol. da PM e, nesta ocasião, as decisões serão remetidas às Unidades de origem para ciência dos respectivos Comandantes e solicitantes.**

Art.17 - O policial militar interessado, que atenda aos requisitos desta IN, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição online.

Art.18 - O policial militar interessado, que atenda aos requisitos desta IN e que já possua cadastro, deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição online e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.

§1º - **Os vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha encontram-se disponibilizados na PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DO CEADPM, abrindo o link ou QRCode abaixo:**

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



§2º - Para realizar a solicitação de inscrição online o policial militar interessado precisa realizar 03 (três) cliques, primeiramente clicando em “inscreva-se”, depois em “confirmando estar ciente e preencher os requisi-

tos da Instrução Normativa relacionada, sob pena de responsabilização disciplinar e/ou criminal”, só então habilitando o último clique no botão “inscrição”, evitando solicitações equivocadas e que não atendam aos requisitos de inscrição;

§3º - Todo o procedimento descrito neste artigo deverá ser realizado dentro do período de solicitação de inscrição definido no cronograma de atividades desta IN;

§4º - Não serão aceitas inclusões de solicitações de inscrições após o período especificado.

Art.19 - A PMERJ poderá utilizar o e-mail e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao policial militar informações relativas ao processo seletivo.

§1º - O policial militar interessado será o único responsável pela própria solicitação de inscrição *online*;

§2º - A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio solicitante.

Art.20 - Deverá ser guardado e servirá como **COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE**; o **código de confirmação de inscrição** (auditável, para evitar fraudes), fornecido ao fim do processo de solicitação de inscrição *online* e disponível, também, no painel do aluno e no ***e-mail de confirmação de inscrição***, que é enviado ao policial militar.

Art.21 - Caso haja dificuldade para efetivar a solicitação de inscrição *online*, o policial militar interessado poderá entrar em contato com o CEADPM através:

I- **E-mail:** escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br

II- **Telefones WhatsApp:** (21) 97322-3684, em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h e das 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h.

§1º - Não obtendo êxito em solucionar o problema através dos meios de comunicação descritos, o policial militar interessado deverá comparecer no CEADPM endereço: Av. Marechal Fontenele, nº 2906, prédio anexo à EsFO D. João VI – Jardim Sulacap, **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h e das 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h;**

§2º - Todo o procedimento descrito neste artigo deverá ser realizado dentro do período de solicitação de inscrição definido no cronograma de atividades desta IN.

Art.22 - O CEADPM disponibilizará um terminal de computador, com acesso à internet, **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h / 13 às 18h e 6ª feira das 09h às 12h**, para que o policial militar interessado, que tiver problemas de acesso à rede e dificuldades de realização da solicitação de inscrição *online*.

§1º - Sugere-se que o policial militar interessado não deixe para solicitar sua inscrição online no último dia ou nos últimos instantes, pois, caso enfrente alguma dificuldade, poderá não haver tempo hábil para solucionar o problema;

§2º - O CEADPM não realiza a solicitação de inscrição para o policial militar, sendo este o único responsável pela própria solicitação.

Art.23 - O policial militar interessado terá sua solicitação de inscrição no processo seletivo e/ou matrícula no curso canceladas a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de solicitação de inscrição ou durante o certame.

Art.24 - **Durante o período previsto para solicitação de inscrições online**, o policial militar interessado poderá **cancelar sua solicitação de inscrição** clicando no botão “cancelar inscrição”, disponível na página principal (“Inscrições Abertas”) ou acessando pelo menu da aba lateral, na opção “Inscrições Abertas”.

§1º - O cancelamento da solicitação de inscrição *online* irá gerar, automaticamente, um código de confirmação de cancelamento da solicitação de inscrição (auditável, para evitar fraudes), que será enviado por e-mail ao policial militar ao final do processo de cancelamento, assim como ficará disponível no painel do aluno;

§2º - Após o término do período de solicitação de inscrições *online*, não será mais possível cancelar a solicitação de inscrição por meio eletrônico, pois passa a se tratar de desistência do processo seletivo, devendo o candidato solicitar sua desistência diretamente à ESPM.

Tópico III

Da Invalidação da Solicitação de Inscrição

Art.25 - O policial militar que contrariar quaisquer dos requisitos de solicitação de inscrição e permanência no certame constantes nesta IN deverá ter sua solicitação de inscrição invalidada por seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, cabendo-lhe informar o fato ao Comandante da ESPM para ciência, apreciação e envio ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, conforme prazo estabelecido no cronograma de atividades.

Parágrafo único. Sendo identificada causa de invalidação ou modificação de alguma das condições de permanência no certame, previstas nesta IN, fica o Comandante da ESPM autorizado a invalidar solicitação de inscrição ou eliminação do processo seletivo, encaminhando o fato ao Diretor-Geral de Educação e Cultura para análise, deliberação e adoção das medidas necessárias para formalização e publicidade do ato, bem como outras ações que entenda necessárias com vistas à garantia de manutenção do regular seguimento do certame.

Subseção II

2ª Etapa – Efetivação de Matrícula

Tópico I

Dos Requisitos para Efetivação de Matrícula no Curso

Art.26 - Os requisitos para efetivação de matrícula no curso são:

- I-** Manter os requisitos para solicitação de inscrição e permanência no processo seletivo;
- II-** Não estar em atividade acadêmica, na Corporação ou fora dela, na condição de docente, discente, pesquisador ou outra, **que tenha dedicação incompatível ao período e regime estabelecidos para o curso;**
- III-** Não estar em gozo de licença, na forma do artigo 64 da Lei Estadual nº 443/1981 (LE, LTIP, LTSPE, LTS, LNutriz) ou em gozo de férias regulamentares.

Art.27 - A participação no curso poderá ocorrer na condição sanitária de apto categorias “A”, “B” ou “C”, **desde que o policial militar tenha condições plenas de desenvolver todas as atividades pedagógicas previstas no seu currículo.**

Tópico II

Do Impedimento da Efetivação de Matrícula no Curso

Art.28 - A partir de comunicação realizada por seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, o participante deste certame que contrariar quaisquer dos requisitos para efetivação de matrícula no curso será impedido pelo Comandante da ESPM de efetivar sua matrícula, cabendo-lhe informar o fato ao Diretor-Geral de Educação e Cultura para análise, deliberação e adoção das medidas necessárias para formalização e publicidade do ato, conforme período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Parágrafo único. Sendo identificada causa de impedimento de efetivação de matrícula, fica o Comandante da ESPM autorizado a não efetivar a matrícula de participante, informando o fato ao Diretor-Geral de Educação e Cultura para análise, deliberação e adoção das medidas necessárias para formalização e publicidade do ato, bem como outras ações que entenda necessárias com vistas à garantia de manutenção do regular do curso.

Tópico III

Da Solicitação de Adiamento e Trancamento de Matrícula

Art.29 - O candidato classificado para matrícula no curso poderá solicitar adiamento de matrícula, diretamente ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, via SEI, nas formas imperiosas do art. 29 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI (Adit. ao Bol. da PM nº 076, de 23/11/2004) e do art. 13 do Decreto Estadual nº 20.530/1994– Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino da PMERJ – RPCEE (Bol. da PM nº 073, de 26/07/2002), ficando sujeito à apreciação do mérito.

Art.30 - O policial militar matriculado no curso poderá solicitar trancamento de matrícula ao Comandante da ESPM, nas formas imperiosas do art. 30 da DGEI e do art. 12 do RPCEE, ficando sujeito à apreciação do mérito.

SEÇÃO V

Dos Recursos

Art.31 - O policial militar que realizou o processo de solicitação de inscrição *online* e não visualizar sua identificação na relação poderá impetrar recurso diretamente ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, via SEI, anexando o código de confirmação, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Art.32 - O solicitante de inscrição que acreditar que possua maior antiguidade que outro, do mesmo quadro e especialidade, poderá impetrar recurso diretamente ao Diretor de Promoções, via SEI, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Art.33 - O Major PM QOEM promovido ao posto por bravura, que não possuir o CAO e não for indicado à matrícula no curso poderá impetrar recurso, diretamente ao Diretor de Promoções, via SEI, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN.

Art.34 - O solicitante de segunda matrícula ou de inscrição que obtiver indeferimento ou invalidação de sua solicitação ou o candidato que for eliminado do processo seletivo ou for impedido de efetivar matrícula no curso poderá impetrar recurso diretamente ao Comandante da ESPM, via SEI, anexando as documentações que julgar cabíveis, de acordo com o período previsto no cronograma de atividades desta IN ou dentro do mesmo prazo a contar da publicidade do ato administrativo.

Art.35 - Não serão divulgados os pareceres com as soluções das impetrações de recurso, porém, o impetrante que desejar tomar conhecimento do parecer de sua solução, poderá solicitar uma cópia diretamente ao órgão responsável, em até três dias úteis da divulgação das soluções em Boletim da PMERJ.

TÍTULO III

PARTE FINAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.36 - Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que cumprir os requisitos exigidos nesta IN.

Art.37 - Será considerado classificado o candidato que, além de ser aprovado no certame, encontrar-se dentro do número de vagas disponibilizado para efetivação de matrícula no curso, devido a sua antiguidade.

Art.38 - Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir os requisitos exigidos nesta IN, for invalidada sua solicitação de segunda matrícula ou de inscrição ou sofrer impedimento de efetivação de matrícula no curso.

Art.39 - Será considerado desistente do certame o candidato que solicitar, por livre e espontânea vontade, desistência deste processo seletivo.

Art.40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, ouvido o Diretor-Geral de Educação e Cultura com base em manifestação técnica do Comandante da ESPM.

Art.41 - A validade deste processo seletivo será de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação do resultado final do certame.

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

ID 2418187

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
13.	9h do dia seguinte ao da publicação	20 AGO 26	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE	CEADPM EV/PMERJ	CapitãoPM QOEM Interessado
14.	Dia seguinte ao da publicação	20 AGO 26	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO	ESPM	CapitãoPM QOEM Interessado
15.	Dia seguinte ao da publicação	20 AGO 26	<u>Remessa:</u> 1. Da relação de Capitães PM QOEM habilitados em ordem de antiguidade; 2. Da relação de Majores PM QOEM promovidos por bravura.	DGEC	DProm
16.	24 AGO 26		Remessa da relação dos solicitantes de inscrição no certame.	DGEC	CEADPM EV/PMERJ
17.	24 AGO 26		Remessa dos solicitantes de segunda matrícula no curso.	DGEC	ESPM
18.	25 AGO 26		<u>Publicação:</u> 1. Da relação dos solicitantes de inscrição no certame em ordem de antiguidade; 2. Da relação dos solicitantes de segunda matrícula no curso; 3. Da relação de Majores QOEM promovi-	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC

			dos ao posto por bravura.		
19.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para interposição de recurso à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura.	DProm	Oficial QOEM
20.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para solicitação de correção da relação quanto a erros e ausência de identificação.	DGEC	Oficial QOEM
21.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para comunicação dos Comandantes quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	ESPM	Comandante e Secretário
22.	31 AGO 26		Remessa dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição e impedimento para efetivação de matrícula.	DGEC	ESPM
23.	01 SET 26		Publicação dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição e impedimento para efetivação de matrícula.	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
24.	02 SET 26	04 SET 26	Período para interposição de recurso à invalidação da solicitação de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	ESPM	Solicitante de Inscrição Invalidada
25.	26 AGO 26	09 SET 26	Período para solicitações de desistência do certame.	DGEC	Candidato
26.	08 SET 26	09 SET 26	Remessa de soluções de interposições de recurso à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura.	DGEC	DProm
27.	31 AGO 26	09 SET 26	Remessa de soluções de interposições de recursos à invalidação da solicitação de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	DGEC	ESPM
28.	10 SET 26		<u>Publicação das soluções de:</u> 1. Interposições de recursos à invalidação de solicitação de inscrição no certame e impedimento para efetivação de matrícula; 2. Interposições de recursos à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura; 3. Solicitações de correção da relação de solicitantes de inscrição. Publicação de desistências do certame.	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
29.	10 SET 26		HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CERTAME	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC

30.	10 SET 26		PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
31.	11 SET 26	15 SET 26	Período para solicitações de adiamento de matrícula no curso.	DGEC	Candidato Classificado
32.	16 SET 26		Publicação de adiamento de matrícula no curso.	Bol. da PMERJ	DGEC
33.	17 SET 26		HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
34.	17 SET 26		Convocação para efetivação de matrícula no curso.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC
35.	21 SET 26		EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO	ESPM	OPM
36.	22 SET 26		INÍCIO DO CAO-QOEM/2026 AULA INAUGURAL	ESPM	ESPM
37.	28 SET 26		Remessa da Ata de Matrícula.	DGEC	ESPM
38.	29 SET 26		Publicação da Ata de Matrícula.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO OU CORREÇÃO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Requerimento PMERJ/_____/REC N.º ____ / _____. Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

(OPM/Setor)

Para: Sr. _____ (Dir, Cmt, Ch de OPM/Setor).

Tipo de solicitação: _____

De: _____

(Grau hierárquico – Registro Geral – Nome Completo – OPM)

Anexo: _____

Senhor _____, solicito _____

(Dir, Cmt, Ch de OPM/Setor)

(Recurso ou Correção)

referente ao processo seletivo para o **CAO-QOEM/2026**, tendo em vista os seguintes motivos:

[illegible]

Assinatura do solicitante – grau hierárquico – RG

(Ref.: SEI -350007/020277/2026)
(Nota n.º 0976 – 13 de agosto de 2026 - GCG)

17. GCG – POLICIAIS MILITARES INTERESSADOS EM SERVIR NA COMPANHIA INDEPENDENTE DE MÚSICOS – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação do Gabinete do Comando-Geral (GCG), torna pública a abertura de seleção destinada a policiais militares interessados em servir na Companhia Independente de Músicos (CIPM-Mus), mediante avaliação de conhecimentos e habilidades técnico-musicais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar policiais militares que possuam conhecimentos e habilidades técnico-musicais, interessados em integrar o efetivo da Banda da Companhia Independente de Músicos.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os policiais militares que atendam aos seguintes requisitos:

a) possuir comprovada experiência e conhecimento técnico em instrumento musical, nas seguintes áreas: instrumentos de sopro, bateria, percussão e instrumentos harmônicos, tais como teclado, guitarra e baixo elétrico;

b) não possuir restrições de natureza disciplinar ou funcional que impeçam o exercício das atividades inerentes à função;

c) possuir disponibilidade para o desempenho das atividades musicais e demais atribuições relacionadas à Companhia Independente de Músicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos serão submetidos a Teste de Habilidades Específicas (THE), de caráter eliminatório, destinado a aferir os conhecimentos e a proficiência técnico-musical dos participantes.

3.2. O THE consistirá em:

a) Prova Prática: execução de peças musicais ou trechos musicais previamente definidos e/ou indicados pela Banca Examinadora, de acordo com o instrumento informado pelo candidato, visando avaliar sua técnica, musicalidade, domínio instrumental e capacidade de execução.

3.3. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída para esse fim, observados os critérios técnicos pertinentes a cada instrumento.

4. DA INSCRIÇÃO E DO PERÍODO

4.1. Os policiais militares interessados deverão encaminhar currículo atualizado para o endereço eletrônico **secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

4.2. O currículo deverá conter, preferencialmente, informações relativas à formação e experiência musical do candidato, incluindo instrumento(s) de domínio, cursos, capacitações, experiências em bandas ou grupos musicais e demais qualificações pertinentes

4.3. Para esclarecimentos e demais informações acerca do processo seletivo, os interessados poderão entrar em contato com a Seção de Bandas da CIPM-Mus, pelo telefone **(21) 96432-1243**.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos considerados aptos no Teste de Habilidades Específicas serão relacionados e comunicados ao Gabinete do Comando-Geral (GCG), por meio de expediente via SEI.

5.2. A aprovação no THE não implicará, por si só, transferência ou movimentação do policial militar, ficando eventual alteração de lotação ou transferência condicionada à análise e deliberação da administração, observados o interesse público, a conveniência e a oportunidade do serviço, bem como a legislação e as normas institucionais aplicáveis.

5.3. A convocação para o THE, bem como os procedimentos, datas, horários e demais orientações

pertinentes à realização da avaliação, serão divulgados aos candidatos pela Seção de Bandas da CIPM-Mus.

(Nota n.º 0970 – 13 Ago 2026 - GCG)

18. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 146 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.425 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃO E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 46.590.966,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002669/2026, SEI-080001/001741/2026, SEI-260003/003494/2026, SEI-260003/003500/2026, SEI-260003/003518/2026, SEI-330001/001142/2026 e SEI-330003/001852/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 46.590.966,95 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 2, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2756080

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2756081

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho

51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2756082

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2756083

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Autorizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2756084

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2756085

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350014/002536/2026 - AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de

2007, tendo em vista o exposto no processo administrativo em epígrafe, o pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao MAJ PM **JONAS DO NASCIMENTO GRILLO** (ID Funcional 4259339-5).

Id: 2756108

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9085 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTORES PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350008/005121/2026, o qual indica servidores para exercer a função de Gestores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAJ PM DENT 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA, ID Funcional 2448297-8, como Gestor dos instrumentos contratuais Nº 025/2026-DGO e 025/2026-DGO e a servidora TEN CEL PM DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional 2445754-0, como Gestora Substituta, oriundo do Processo SEI-350008/006272/2024, firmado com a empresa

DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOHOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação; V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à

execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja

irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho,

sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os

documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755749

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9086 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350008/005121/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO, ID 2448134-3 e MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA, ID 2448608-6, para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais Nº 025/2026-DGO e 026/2026-DGO, oriundo do Processo Nº SEI350008/006272/2024, firmado com as empresas DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (025/2026-DGO) e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA (026/2026-DGO). Dando à comissão a seguinte composição:

MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO, ID 2448134-3

MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA, ID 2448608-6.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de suprimentos de saúde bucal (DSSB).

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de fiscalização, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755750

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9180 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE

FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350016/023805/2026, o qual indica servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 05 de agosto de 2026, o servidor CB PM RG 95.347 RODOLFO RABELO CARNEIRO, ID FUNC. 4425953-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 78.587 HARLAN DAVIS BARBOSA, ID FUNC. 593865-1: RECOM - FISCAL
- 2º SGT PM RG 87.592 JOÃO SIQUEIRA COSTA, ID FUNC. 4370461-1: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 93.456 DIEGO LEONARDO PIRES PEREIRA, ID FUNC. 4419581-8: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 98.637 JOÃO EDUARDO CARNEIRO RODRIGUES, ID FUNC. 5011738-6: RECOM - FISCAL.
- 3º SGT PM RG 99.752 FILIPE AUGUSTO SOAREZ ALVES, ID FUNC. 5016158-0: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 100.376 ARNALDO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 5018976-0: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 101.422 THIAGO CARVALHO DOS SANTOS, ID FUNC. 5021883-2: RECOM - FISCAL
- CB PM RG 95.347 RODOLFO RABELO CARNEIRO, ID FUNC. 4425953-0: RECOM - FISCAL
- CB PM RG 107.283 THIAGO BOREL CORDEIRO, ID FUNC. 5098887-5: RECOM – FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao

exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755802

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9191 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.
- o Processo nº SEI-350007/020313/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a contar de 05 de Agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7 e CAP PM RG 81.027 JULIO CESAR BRUNO CULUCHI, ID FUNC. 4207988-8, em substituição: TEN CEL PM RG 67.798 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8 e CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7, para compor a Comissão do CFAP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 036/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000532/2026, firmado com a empresa CEG, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 81.027 JULIO CESAR BRUNO CULUCHI, ID FUNC. 4207988-8, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS, ID FUNC. 2289618-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA, ID FUNC. 0592943-1, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 85.784 DIEGO DE SOUZA DOMINGUES SANCHEZ, ID FUNC. 4330099-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e

tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755795

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9091 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**AGREGA AO QUADRO DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O OFICIAL
INFRARELACIONADO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo nº SEI-350090/000611/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro: De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443/81:

- o Tenente-Coronel PM (RG- 67.813) **ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA NETO**, do QOEM/Q-I, a contar de 31 Jul 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755744

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.193 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/003339/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da DT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de agosto de 2026, a substituição dos Fiscais Administrativos e Administrativos Substitutos, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 059/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350005/005222/2025, celebrado com a empresa AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A. - TRANSRIO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- 3º SGT PM RG 87.460 FRANCISCO JACKSON LIMA DE SOUZA, ID 4369298-2 - FISCAL ADMINISTRATIVO
- CB PM RG 108.803 RAFAEL CAMACHO DE JESUS, ID 5108215-2 - Fiscal Técnico.
- SD PM RG 109.737 BRUNO DA SILVA SCHROEDER, ID 5113240-0 - Fiscal Substituto.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 130158229) e do Contrato (doc. 130159207), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.192 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/003339/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, ID 2448640-0 e o servidor CAP PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID 4276059-3, ambos lotados na DT como Gestor e Gestor Substituto do instrumento contratual nº 059/2026, oriundo do Processo SEI350005/005222/2025, firmado com a empresa AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A. - TRANSRIO, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

GESTOR: TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, ID 2448640-0

GESTOR SUBSTITUTO: CAP PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID 4276059-3

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de

empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 130158229) e do Contrato (doc. 130159207), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755857

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 27.07.2026

NOMEIA MARCIO SOARES NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ERIC GUIMARÃES LOPES DA COSTA, Id. Funcional nº 51688670, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/022868/2026.

Id: 2754725

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/003638/2026 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 7.737 de 11 de agosto de 2025, publicada em Boletim PM 147 de 14 de agosto de 2025, que teve como objetivo apurar os fatos que deram origem ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **RECONHECE** a Dívida de Exercício Anterior (DEA) em favor da CETEST RIO LTDA, CNPJ 39.128.525/0001-42, Processo nº SEI-350010/003638/2026, no valor de R\$ 267.739,24 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove

reais e vinte e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 57, emitida em 03/03/2026.

Id: 2755752

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 12.08.2025

PROCESSO Nº SEI-150017/007111/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CAP PM RG 88.442 **THIAGO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGO, para a Companhia Estadual de Águas e Esgoto, na função de Assessor da Diretoria Administrativa Financeira e de Relações com Investidores, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2755932

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 12.08.2025

PROCESSO Nº SEI-430001/004795/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do TEN CEL PM RG 60.982 **MAXWELL DE ARAÚJO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na função de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2755926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350004/002324/2026- RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SSL.

***PROCESSO Nº SEI-350007/020877/2026- RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESFO.

*Omitidos no D.O.de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350004/002324/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SSL.

***PROCESSO Nº SEI-350007/020877/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESFO.

*Omitidos no D.O.de 11.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350007/020852/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CEFD.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350007/020852/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CEFD.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2755743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 07.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/003045/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à aquisição de sofás, com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Comando Geral, unidade desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.487.206/0001-56, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 00034/2025 (UFRJ).

Id: 2755713

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 229 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e; - o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350022/030859/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 02 de Julho de 2026 os servidores ST PM RG 69.002 JOÃO VIEIRA FERREIRA NETO ID Funcional 2299611-7, ST PM RG 67.085 FÁBIO ROBERTO DA SILVA ID Funcional 2482963-3, ST PM RG 71.803 EDNELSON FERNANDES D'O ID Funcional 2303736-9, ST PM RG 69.764 SIDNEY LUIZ FERREIRA DANTAS ID Funcional 2169347-1, 1º SGT PM RG 76435 MARCIO NOVAES DA SILVA ID Funcional 2519932-3, 3º SGT PM RG 101.222 KENNY GOMES LEMOS ID Funcional 5021258-3, 3º SGT PM RG 98.825 LUIS VINICIUS SILVA DA CONCEIÇÃO, ID Funcional 5014450-2, CB PM RG 98.839 THIAGO NEVES DOS SANTOS ID Funcional 5015228-9, CB PM RG 104.697 ALEX DA SILVA SOTO ID Funcional 5035817-0 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Vigésimo Batalhão de Polícia Militar - 20º BPM , com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 64.014 JAIME CERQUEIRA CRUZ, ID Funcional 2158055-3
1º SGT PM RG 74.491 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO TERRA, ID Funcional 2202775-0
1º SGT PM RG 78.582 EVANDRO DE PAIVA FARIA, ID Funcional 5938600-0
2º SGT PM RG 84.923 WALTER SALTES DE OLIVEIRA, ID Funcional 4320785-5
2º SGT PM RG 85.401 SERGIO MENEZES LOPES FILHO, ID Funcional 4327714-4
2º SGT PM RG 83.568 DIEGO MENDES DA SILVA, ID Funcional 4269390-0
2º SGT PM RG 86.141 GABRIEL PERUCCI LISBOA, ID Funcional 4357452-1
2º SGT PM RG 86.155 FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional 4358115-3
3º SGT PM RG 92.216 JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES, ID Funcional 4411899-6
3º SGT PM RG 92.377 LEANDRO DIAS DA SILVA, ID Funcional 4412974-2
3º SGT PM RG 92.392 BRUNO SANTOS DAVID, ID Funcional 4412878-9
3º SGT PM RG 95.438 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARRETO, ID Funcional 4426226-4
3º SGT PM RG 96.110 EVERTON MELO MALTA, ID Funcional 4429265-1
CB PM RG 99.837 MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA. ID Funcional 5017055-4
SD PM RG 110.691 RENATA RIBEIRO E RIBEIRO ASSUMPÇÃO, ID Funcional 5128520-7

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles

elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2755821

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 232 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350022/033602/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 20 de julho de 2026 os servidores 2º TEN PM RG 110.917 ROGER PEREIRA FOLHADELLA ID Funcional 5130233-0, 3º SGT PM RG 90.552 FÁBIO DE MELO SOUZA ID Funcional 4405399-1, em substituição aos servidores CAP PM RG 88.412 RICARDO DE ALENCAR ARGUELLES ID Funcional 4382816-7, 2º SGT PM RG 90.552 ANDERSON CAMPÊLO COSTA GONÇALVES, ID Funcional 4265511-0, 3º SGT PM RG 96.726 RODRÍANGELO ROSA RIBEIRO, ID Funcional 5005677-8 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Trigesimo Nono Batalhão de Polícia Militar - 39º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-

350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 110.917 ROGER PEREIRA FOLHADELLA ID Funcional 5130233-0

2º SGT PM RG 82.178 MANOEL PINTO HENRIQUES JUNIOR ID Funcional 4249752-3

3º SGT PM RG 90.552 FABIO DE MELO SOUZA ID Funcional 4405399-1

3º SGT PM RG 93.556 JEFFERSON RENATO OLIVEIRA NUNES ID Funcional 4419489-7

3º SGT PM RG 101.637 BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO ID Funcional 5865174

CB PM RG 106.699 ELIAS GOMES DE SOUZA JUNIOR ID Funcional 5095387-7

SD PM RG 110.193 THIAGO ALMEIDA DA SILVA SABINO ID Funcional 5120747-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da

consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2755968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 233 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350022/034092/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de julho de 2026 os servidores 1º TEN PM 69.170 WILSON LOPES DE SOUZA ID Funcional 2261036-7, e 3º SGT PM 98.451 WAGNER MONTEIRO DA SILVA ID Funcional 5011155-8, em substituição aos servidores 1º TEN PM 78.873 SERGIO LUIZIET CRESCÊNCIO ID Funcional 414059-0, CB PM 107.454 DAVIDSON LEANDRO COELHO VIEIRA ID Funcional 5099457-3, da Comissão de Fiscalização Setorial do Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 111/2021, oriundo do Processo SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 69.170 WILSON LOPES DE SOUZA, ID Funcional 2261036-7

1º SGT PM 81.415 SILVIO MARCIO CABRAL DA CUNHA, ID Funcional 4208315-0

3º SGT PM 98.451 WAGNER MONTEIRO DA SILVA, ID Funcional 5011155-8

CB PM 106.012 FILIPE LIMA PI, ID Funcional 5080465-0

CB PM 107.374 CLEBERSON VIEIRA SILVEIRA, ID Funcional 5099006-3

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de

novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2755972

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 10.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/001845/2026 - HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026 -

PED 001/2026 - R1, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de headsets profissionais para atendimento telefônico, acompanhados de insumos de uso individual (tubos de voz e protetores auriculares de espuma), destinados aos operadores da Central de Atendimento de Emergências (190) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), na forma estabelecida no Edital e anexos ocorrido no dia 27/07/2026, e que foi declarada vencedora do objeto da licitação, sendo adjudicado a empresa relacionada para o Lote I, conforme Ata de Reunião (138480224), no valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 36.344.388/0001-95.

Id: 2755539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350192/000778/2021 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CNS NACIONAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 33.285.255/0001-05, no valor de R\$ 8.062,88 (oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), oriunda do Contrato nº. 013/2019, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de cozinha e copeiragem, nas Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Neste contexto, **RATIFICO** o ato de reconhecimento de dívida constante no DOERJ nº. 222 de 03 de dezembro de 2025, parte I, página 9.

Id: 2755848

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 28.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/028621/2024 - AUTORIZO** a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2 provenientes da do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2025, em favor das empresas: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 96.348,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 52.969.017/0001-55, no valor de R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais). Perfazendo um valor total das empresas de R\$ 109.599,60 (cento e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

*Omitido no D.O. de 29/07/2026.

Id: 2755774

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/041219/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 150/2024 - FSERJ, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Id: 2755746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 12.08.2026

PROCESSO SEI-350010/029541/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025, em favor da empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Id: 2755856

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/005529/2026 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (soro fisiológico estéril 500 ml), através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025-FES, em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 04.355.394/0002-32), no valor de R\$ 2.517,00 (Dois mil quinhentos e dezessete reais).

Id: 2755992

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEPM/DGO Nº 354 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR GERAL DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEPM nº 2.835, de 01/09/2022; conforme previsões contidas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Art 158 da Lei Nº 14.133/2021, que versa sobre a obrigatoriedade de composição de comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis para instaurar e conduzir processo de responsabilização em casos de descumprimento contratual com a Administração Pública, legitimando a intimação do licitante ou o contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- o documento 124991950 inserido no Proc.SEI-350008/001099/2026, que indica servidores para constituição de Comissão Processante Permanente (CPP) da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal da DGO/SEPM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 12 de Agosto de 2026 a TEN CEL PM DENT RG 76.848 PATRICIA FRANZOTTI MACHADO, ID FUNC. 2443474-4, em substituição ao MAJ PM DENT RG 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA, ID FUNC. 2448297- 8, para integrar à Comissão Processante Permanente da DSSB/DGOSEPM, instituída pela Portaria 074 de 11 FEV 2026 e publicada no DOERJ 037 de 02 MAR 2026, com o objetivo de apurar a responsabilidade na inexecução, parcial ou total, de contratos de fornecimento de suprimentos bucais firmados com esta Diretoria, passando a referida Comissão a

ter seguinte composição:

TEN CEL PM DENT RG 76.848 PATRICIA FRANZOTTI MACHADO, ID FUNC. 2443474-4, Presidente da Comissão Processante Permanente;

TEN CEL PM DENT RG 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOSA, ID FUNC. 2445754-0, Membro Vogal Principal da Comissão Processante Permanente;

CAP PM DENT RG 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA, ID FUNC. 2446800-2, Membro Vogal Secundário da Comissão Processante Permanente;

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída em seus impedimentos legais pelo Membro Vogal Principal da Comissão, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Presidente.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1º deverão realizar todos os atos necessários a fim de apurar qualquer tipo de inadimplemento contratual, desde a publicação oficial de portaria inaugurando Processo Administrativo Sancionatório (PAS) até a conclusão deste, conforme previstos no art. 158 caput e §3º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade do Diretor da DSSB:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Processante Permanente em condições de exercer todas as etapas procedimentais;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Presidente, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidor designado como Presidente da CPP deverá ser feita junto à Seção de Licitações e Contratos-DSSB/3, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma dos arts.17 e 18 do Decreto Estadual nº5.427/2009, encaminhando a solicitação através de SEI ao Setor de Licitações e Contratos - DSSB/3.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Processante, ficam os servidores acima designados vinculados à atividade de acompanhamento e controle procedimental.

Art. 5º - Fica estabelecido que a Comissão Processante Permanente, bem como os demais setores envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverá dar publicidade a todos os atos dos processos sancionatórios, permitindo livre acesso aos autos, a fim de que as Contratadas inadimplentes possam exercer o contraditório e a ampla defesa, obedecendo ao devido processo legal.

Art. 6º - A Comissão Processante Permanente deverá ser provocada pelo Fiscal ou Gestor do contrato para que venha tomar conhecimento sobre o inadimplemento e inicie os procedimentos sancionatórios.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria 074 de 11 FEV 2026 e publicada no DOERJ 037 de 02 MAR 2026.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigência de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

MÁRCIO ALEXANDRE FÓFANO

Diretor Geral de Odontologia

Id: 2755866

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 369 /2026.

PARTES: SEPM e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS

MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64.

OBJETO: Aquisição de manta térmica com fornecimento de compressor em comodato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.157,20 (mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESI - ID - 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID - 4406278- 8. FISCALIS: Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNC. 4426214-0 / Karine Ferreira Felipe ID FUNC 5026693-4 / Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNC. 519288-8 / Juliana de Paula Fraga ID FUNC. 5110064- 9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/034850/2025 - PE Nº 216/2024 da FSERJ - ARP nº 122/2025.

Id: 2755747

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 100/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS (CNPJ: 14.533.049/0002-03).

OBJETO: Aquisição de 3.542 (três mil quinhentos e quarenta e dois) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho M e 541 (quinhentos e quarenta e um) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho G, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.499.162,43 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002274/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0030/2025/510100-02, da SEPM.

Id: 2755861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 101/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS (CNPJ: 14.533.049/0002-03).

OBJETO: Aquisição de 769 (setecentos e sessenta e nove) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho M, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.411.122,69 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350005/008223/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0030/2025/510100-02, da SEPM.

Id: 2755862

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 099/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa GLAGIO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 66.260.415/0001-02).

OBJETO: Aquisição de 4.060 (quatro mil e sessenta) coletes de proteção balística nível III-A - Tamanho P, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.499.510,20 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002274/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0029/2025/510100-01, da SEPM.

Id: 2755863

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 390/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0007-34.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/029541/2024 - PE SRP Nº 108/2025 - SEPM

Id: 2755855

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº296/2026

PARTES: SEPM e a empresa CIENLABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº

02.814.280/0002-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº297/2026

PARTES: SEPM e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.437.831/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.149,30 (mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº298/2026

PARTES: SEPM e a empresa IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.416.864/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº299/2026

PARTES: SEPM e a empresa MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.328.186/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 30.983,85 (trinta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5 **GESTOR SUBSTITUTO:** ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 300/2026

PARTES: SEPM e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.651.234/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 32.845,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº301/2026

PARTES: SEPM e a empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDAME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.326.125/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.997,50 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº302/2026

PARTES: SEPM e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 39.916,75 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO

MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS,
CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000706/2024

Id: 2755919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 096/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Soberana Comércio e Serviços LTDA. (CNPJ: 31.172.252/0001-21).

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de reestofamento de aparelhos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350006/000357/2026 que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 4471/2026.

Id: 2755946

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 0024/2025/510100-01.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.739.464/0001-21.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste dos valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025/510100-01, em decorrência da variação acumulada do IPCA-E.

VALOR: Ficam reajustados em 5,508990%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCAE para os itens 26, 28 e 29.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-350006/007187/2024.

Id: 2755733

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Credenciamento de Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para a realização de Estágios Não Remunerados, de Estudantes, na modalidade Obrigatória.

PARTES: SEPM/PMERJ, Instituto de Pesquisa da Zona Oeste - IPEZO

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

AREA DE ATIVIDADE: Medicina Veterinária.

PRAZO: 12 meses a contar de 04/08/2026.

VALOR: O estágio será não remunerado.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350009/0024458/2026.

INSTRUMENTO: Credenciamento de Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para a realização de Estágios Não Remunerados, de Estudantes, na modalidade Obrigatória.

PARTES: SEPM/PMERJ, Niterói Cursos Técnicos LTDA

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

AREA DE ATIVIDADE: Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia

PRAZO: 12 meses a contar de 11/08/2026.

VALOR: O estágio será não remunerado.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350009/023949/2026.

Id: 2755836

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO CLARO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições ao MUNICÍPIO DE RIO CLARO, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

PRAZO: 24 meses.

VALOR: R\$ 3.472.896,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; e o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026 (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ)

PROCESSO Nº SEI-350002/003590/2026.

Id: 2755986

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 426/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a empresa CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA. - CNPJ: 39.256.128/0001-56.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 426/2024, referente à prestação de serviço especializado na assistência médico-hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica.

PRAZO: 12/08/2026 a 11/08/2027.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/111/000747/2019.

Id: 2755822

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo a prorrogação de Credenciamento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Instituição de Ensino Grau Técnico Madureira.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento, renovado, através de Termo Aditivo, para execução de Estágio não remunerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 e finalizando em 01/07/2027.

VALOR: O estágio será não remunerado.

DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI350009/006094/2025.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo a prorrogação de Credenciamento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Universidade Federal Fluminense UFF.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento, renovado, através de Termo Aditivo, para

execução de Estágio não remunerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 e finalizando em 01/07/2027.

VALOR: O estágio será não remunerado.

DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI350009/017484/2025.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Credenciamento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Universidade Federal Fluminense UFF

OBJETO: Credenciamento de áreas, para execução de Estágio não remunerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica incluída as áreas de medicina e Farmácia.

VALOR: O estágio será não remunerado.

DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI350009/017484/2025.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo a prorrogação de Credenciamento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento, renovado, através de Termo Aditivo, para execução de Estágio não remunerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 e finalizando em 01/07/2027.

VALOR: O estágio será não remunerado.

DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI350009/017460/2025.

Id: 2755835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processos nºs SEI-140001/031000/2026, SEI-350001/004541/2026, SEI350001/008284/2026 e SEI-350001/008284/2026:

6ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DECISÃO JUDICIAL

Local: Seção de Psicologia /DRSP (ao chegar se dirigir ao SAC para ser conduzida à Seção de Psicologia)

Data: 21 de julho de 2026

Hora: 09h

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	Processo Judicial nº
1	1263425	VINICIUS NUNES DA SILVA	8529	3005648-94.2026.8.19.0000
2	1321280	BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	4033	0087268-19.2025.8.19.0000
3	1280244	ALINE JESSICA BRANCO DE OLIVEIRA	7913	3065563-71.2026.8.19.0001
4	1281191	JESSICA MORAIS DE OLIVEIRA TRESENA	5401	3060758-75.2026.8.19.0001

Id: 2755737

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2026 - SEPM

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E GASOLINA) COM

ISENÇÃO DE ICMS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE PERMITA O ABASTECIMENTO SEM INTERVENÇÃO HUMANA, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REALIZAÇÃO: 01/09/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 197.967.786,53 (cento e noventa e sete milhões e novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350006/007459/2025

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2755988

(DOERJ Executivo nº 146 – de 13/08/2026)
(Nota nº 0971 – 13 Ago 2026 – GCG)

19. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM - JULHO/2026

	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE
X	1ºBPM	X	41ºBPM	X	CFRPM	X	GCG
X	2ºBPM	X	1ªCIPM	X	CGU	X	GPFER
X	3ºBPM	X	2ªCIPM/PARATY	X	CIESPP	X	ISP/EMG
X	4ºBPM	X	1ºCPA	X	CGPM	X	HCPM
X	5ºBPM	X	2ºCPA	X	CIPM-MÚS	X	HPM/NIT
X	6ºBPM	X	3ºCPA	X	COE	X	OCPM
X	7ºBPM	X	4ºCPA	X	CPAM	X	PPM/CAMPOS
X	8ºBPM	X	5ºCPA	X	CPE	X	PPM/CASCADURA
X	9ºBPM	X	6ºCPA	X	CPM/ERJ I	X	PPM/OLARIA
X	10ºBPM	X	7ºCPA	X	CPM/ERJ II	X	PPM/SJM
X	11ºBPM	X	1ªDPJM	X	CPM/ERJ III	X	RECOM
X	12ºBPM	X	2ªDPJM	X	CPP	X	RPMont/CECS
X	14ºBPM	X	3ªDPJM	X	DGProg	X	SAR
X	15ºBPM	X	4ªDPJM	X	CEADPM	X	S. Perícias Médicas
X	16ºBPM	X	5ªDPJM	X	DRSP	X	SSI*

X	17ºBPM	X	6ºDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ºDPJM	X	CDAMB/CAUTELA	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ºDPJM	X	DAS	X	1ºUPP do 2º BPM
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	9ª, 16ª UPP do 4ºBPM
X	22ºBPM	X	APM	X	DE	X	2ª UPP do 5º BPM
X	23ºBPM	X	BAC	X	DGAF	X	10ª, 11ª UPP do 6º BPM
X	24ºBPM	X	BEPE	X	DGAL*	X	12ª, 13ª UPP do 16ºBPM
X	25ºBPM	X	BOPE	X	DGEC	X	3ª, 4ª UPP do 19º BPM
X	26ºBPM	X	BPChq	X	DGO	X	14ª, 15ª UPP do 22º BPM
X	27ºBPM	X	CPTran	X	DGP	X	5ª UPP do 23º BPM
X	28ºBPM	X	BPTUR	X	DGS		
X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		
X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS “AREM” PARA TAIS DEVOLUÇÕES.

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SSGP – CONVOCAÇÃO DE OFICIAIS LOTADOS NA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ASSINATURA DA FICHA DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão de Pessoas **CONVOCA** todos os Oficiais nos Postos de Tenente-Coronel PM, Major PM e Capitão PM que estiverem ou estiveram lotados nesta Subsecretaria, por pelo menos 90 (noventa) dias no 1º semestre de 2026, para que compareçam, **IMPRETERIVELMENTE**, nos dias

12, 13 e 14 de agosto do corrente ano, de 11h às 18h, para assinatura de suas respectivas Fichas de Informações.

Publicar até 13-08-26
(Nota n.º 011 de 11 de agosto de 2026 da SSGP/SEC)

2. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 85.926 LEONARDO DE ALMEIDA VIOLANTI, do 4º BPM, como Interrogante e Relator, em substituição ao 2º TEN PM RG 110.922 RONALDO HERDY CARDOSO, do 19º BPM, no Conselho de Disciplina de n.º 190/118/2026, ao qual estão submetidos o 3º SGT PM RG 96.649 DAVI DA SILVA PALHARES, do 5º BPM e o 3º SGT PM RG 100.070 PATRICK POLYCARPO SODRE, do 3º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 85.925 RODRIGO RAMOS DO VALE;
INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 85.926 LEONARDO DE ALMEIDA VIOLANTI; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES, todos do 4º BPM.

(Doc. Ref. Index n.º 136923696)
(Nota n.º 3078 – 11 Ago 2026 – CGPM/SIACPP)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o TEN CEL PM RG 72.703 PAULO FERNANDO RATTES MOREIRA, do CECOPOM, como Presidente, em substituição ao TEN CEL PM RG 72.710 LEONARDO AGUIAR LIBERATORI, da DPat, no Conselho de Disciplina de n.º 145/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RR RG 55.116 KLEBER FERREIRA DA SILVA, da DV, o CB PM RG 103.245 ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS SOUZA, o CB PM RG 103.431 RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA, o CB PM RG 107.187 WALLACE MENEZES VARGES DE ANDRADE TOBIAS e o SD PM RG 109.719 WESLEY FERREIRA DA SILVA, todos da SSGP, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: TEN CEL PM RG 72.703 PAULO FERNANDO RATTES MOREIRA, do CECOPOM,
INTERROGANTE E RELATOR: MAJ PM RG 80.921 CARLOS AUGUSTO RAMOS, da DF; e,
ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 106.445 RUAN PINHO AZEVEDO, da DOr.

(Doc. Ref. Index n.º 137285628)
(Nota n.º 3095 – 12 Ago 2026 – CGPM/SIACPP)

4. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO - RETIFICAÇÃO CONTIDA NO BOL DA PM N.º 082, DE 28 JUL 26, 4.ª PARTE, ITEM 25

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do incisos VII do Art. 5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS, como Presidente, o 2º TEN PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, como Escrivão, todos do RECOM, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 187/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, o 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, todos do BPChq, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS;

INTERROGANTE E RELATOR: 2º TEN PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, todos do RECOM.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/020690/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 136670567)

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do incisos VII do Art. 5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS, como Presidente, o 2º TEN PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, como Escrivão, todos do RECOM, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 187/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, o 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, todos do BPChq, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS;

INTERROGANTE E RELATOR: 2º TEN PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, todos do RECOM.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/024513/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 136670567)
(Nota n.º 3063 – 10 Ago 26 – CGPM/SIACPP)

**5. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO -
RETIFICAÇÃO CONTIDA NO BOL DA PM N.º 089, DE 06 AGO 26, 4.ª PARTE,
ITEM 14**

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VI, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA, como Presidente, o 2º TEN PM RG 55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, todos do CFAP/ 31 de Vol., como Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 239/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RR RG 44.143 MARCO MORAES MAGALHÃES e 3º SGT PM REF RG 89.183 NATAN DOS SANTOS GOUVEA, ambos lotados na DV, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA;
INTERROGANTE E RELATOR: 2º TEN PM RG 55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, todos do CFAP/ 31 de Vol..

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/022742/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index 137402199)

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VI, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA, como Presidente, o 2º TEN PM RG 55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, todos do CFAP/ 31 de Vol., como Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 239/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RR RG 44.143 MARCO MORAES MAGALHÃES e 3º SGT PM REF RG 89.183 NATAN DOS SANTOS GOUVEA, ambos lotados na DV, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA;
INTERROGANTE E RELATOR: 2º TEN PM RG 55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, todos do CFAP/ 31 de Vol..

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo **SEI-350019/022770/2026** (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index 137430235)
(Nota n.º 3065 – 11 Ago 26 – CGPM/SIACPP)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO JUDICIAL DO PORTE DE ARMA – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Nova Iguaçu

Cartório da 1ª Vara Criminal 1ª Vara Criminal

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vcric@tjri.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 728/2026/OF

Nova Iguaçu, 04 de agosto de 2026

Processo Nº: 0014227-21.2022.8.19.0001

Distribuição: 24/01/2022

Nova Iguaçu, 04 de agosto de 2026

Classe/Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Disparo de Arma de Fogo (Art. 15 - Lei 10.826/03);

Ameaça (Art. 147 - CP); Resistência (Art. 329 - CP)

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros Autor do Fato: MARCOS ANTONIO DA SILVA e outros

Flagrante 058-00643/2022 58ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. que foi determinada a revogação da suspensão judicial do porte de arma e adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive quanto a eventual novo acautelamento do armamento ao requerente MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF/CIC Nº XXX.XXX.187-60 M.FAZ, Carteira funcional Nº 102651 PMERJ.

Atenciosamente,

Adriana Aparicio Chaves Casali Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25128
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

À Corregedoria da PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4GXM.JBWB.R54T.UEG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 102.651 MARCOS ANTONIO DA SILVA do 20º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/024469/2026 - SEI-350019/024768/2026
(Nota nº 3090 – 12/08/2026 – CGPM/SCRJ)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

Ofício Nº: 2564/2026/OF

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Processo : 0116141-60.2024.8.19.0001 Distribuído em: 29/08/2024

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Prevaricação (Art. 319 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: PAULO VITOR TORRES

Réu: IGOR TADEU SANTOS DE SOUZA

Inquérito Policial Militar nº 202400633403

ASSUNTO: Comunicação da sentença absolutória em favor do Graduado.

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex^{as}, para os devidos fins, que IGOR TADEU SANTOS DE SOUZA - Nacionalidade Brasileira - Data de Nascimento: 01/05/1992 Idade: 34 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 110.083 - IFP/DETRAN: XX.XXX.905-3 Emissor: IFP/DETRAN – Endereço não informado, Tipicidade: Artigo 319, c/c artigos 53 e 70, inciso II, alíneas "g" e "l", todos do Código Penal Militar, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito Policial Militar nº 202400633403, iniciado em 12/08/2024, sendo **ABSOLVIDO** com base no artigo 439, alínea "c" do Código de Processo Penal Militar, pela sentença datada de 16/06/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 26/06/2026**.

Em consequência da sentença absolutória transitada em julgado, requer-se o cancelamento de todas as medidas cautelares eventualmente impostas ao Graduado, no âmbito deste processo.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): CB PM RG 110.083 IGOR TADEU SANTOS DE SOUZA do 6º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/023800/2026 - SEI-350019/024839/2026
(Nota nº 3091 – 12/08/2026 – CGPM/SCRJ)

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA COM SUSPENSÃO DA POSSE E RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório do Plantão Judicial Capital
Dom Manuel, S/N PLANTAO JUDICIARIOCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
caplantao@tjrj.jus.br

Processo: 0075207-89.2026.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal – Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Crime Ou Contravenção Contra Criança e Adolescente (Art. 61, Lei 8069/90); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp)
Autor do Fato: SERGIO FAINI FILHO
Registro de Ocorrência 999-02501/2026 08/08/2026 32ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Meissa Pires Vilela
Em 08/08/2026

Decisão

Cuida-se de requerimento de aplicação de medidas protetivas, consoante a Lei 11.340/06, em que xxxxxxxx, suposta vítima da prática das infrações descritas no artigo 147-A do Código Penal, requer medidas protetivas elencadas no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006.

O pedido vem fundado em peças de informação produzidas em sede policial, relatando a requerente ter sido ameaçada e agredida por seu ex companheiro, SERGIO FAINI FILHO, razão pela qual se dirigiu à delegacia para registro de ocorrência.

O Ministério Público manifestou-se FAVORAVELMENTE ao acolhimento do pleito, nos termos da promoção retro acostada.

É o relatório. Decido.

Como é sabido, a Lei nº 11.340/2006, popularmente denominada Lei Maria da Penha, contempla em seu artigo 22 uma série de medidas protetivas de natureza cautelar que visam a garantir a segurança, a tranquilidade e a integridade física da mulher vitimada, independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou registro de ocorrência, consoante previsão decorrente da Lei 14.5653/23.

Para o deferimento dessas medidas, exige-se que os autos contenham elementos probatórios mínimos que permitam ao juiz inferir a probabilidade das alegações da vítima e o perigo que a demora na entrega da prestação jurisdicional representa para o bem jurídico tutelado (*periculum in mora*).

No caso em exame, entendo que tais requisitos se fazem presentes.

(...)

Dessa feita, impõe-se um atuar deste Juízo, com base no poder geral de cautela, ademais, ao menos em sede de cognição sumária, estão presentes elementos suficientes para o deferimento das medidas postuladas.

Sendo assim, DEFIRO a aplicação das seguintes medidas cautelares pleiteadas em sede policial do Estado do Rio de Janeiro.

- a) Proibição de que o requerido se aproxime da suposta vítima, de suas familiares testemunhas, fixando o limite mínimo de 300 (trezentos) metros de distância entre o suposto autor do fato e a suposta vítima, na forma do artigo 22, inciso III, alínea "a" da Lei 11340/06,
- b) Proibição de contato do autor do fato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação (internet, inclusive), na forma do artigo 22, inciso III, "b" da Lei 11340/06.
- c) Suspensão da posse e restrição do porte de arma de fogo do autor do fato, comunicando-se o órgão competente Apesar das medidas ora deferidas, em havendo filhos em comum, ficam ressalvados os direitos do autor do fato quanto à visitação, o que poderá ser feito através de terceira pessoa. Ressalte-se que eventuais questões relativas à visitação e pensão alimentícia do filho dos envolvidos, inclusive quanto aos alimentos provisórios, deverão ser regularizadas junto ao Juízo de Família.

Nos termos do art. 21 da Lei 11.340/06, notifique-se a vítima acerca desta decisão, devendo ainda, ser esclarecido, que deverá comparecer no JVDPM para que seja orientada pela Defensoria Pública que atua em defesa dos interesses da mulher ou constituir um advogado.

Ressalto que os mandados deverão ser cumpridos por OJA de plantão.

Oficie-se a Corregedoria da PMRJ para as providências cabíveis, diante da presente decisão.

Dê-se ciência ao MP.

Após, à livre distribuição.

Rio de Janeiro, 08/08/2026.

Meissa Pires Vilela - Juiz do Plantão
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Meissa Pires Vilela

Código de Autenticação: 44U8.4L5U.9AYK.6HG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): SUBTEN PM RG 65.211 SERGIO FAINI FILHO do 31º BPM.

Em consequência, as Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350001/019406/2026 - SEI-350019/024736/2026
(Nota nº 3086 – 12/08/2026 – CGPM/SCRJ)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00306/291/2026 – SEI n.º 350019/040430/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RR RG 69.345 ANTÔNIO CARLOS MOTTA SECCO, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RR RG 69.345 ANTÔNIO CARLOS MOTTA SECCO, lotado na DV, pelo fato de ter restado apurado no RPM de Portaria n.º 0114/123/2025 – CGPM n.º 202500309549, que, exercia atividade remunerada pela prestação de serviço de Consultoria/Coordenação da Segurança, na Associação de Proprietários da Praia Brava (APPB). Com sua conduta, incidiu no art. 14, inciso I, e os itens n.º 07, 79 e 120 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Média. Fica Detido Por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

5 – Registrar na Ficha Judiciária da mencionada defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3087, de 13 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

10. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00286/291/2026.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 101.939 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 101.939 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, lotado no 20º BPM, pelo fato de, conforme constatado no RPM n.º 071/121/2024 – CGPM n.º 2024028881, no dia 06 Out 23, durante a execução do serviço no setor Delta RP – Apol. do 20º BPM, ter retirado em diversas ocasiões a Câmera Operacional Portátil (COP), acautelada PMERJ n.º J16654122, fazendo com que as imagens ficassem obstruídas no período de 20h11min às 20h13min; bem como às 20h18min, ter deixado o referido equipamento na viatura, permanecendo a gravação igualmente obstruída até as 20h28min. Com sua conduta, deixou de observar o contido na Instrução Normativa n.º 168, de 30 set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 set 22. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3088, de 13 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00285/291/2026.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 101.939 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 101.939 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, lotado no 20º BPM, pelo fato de, conforme apurado nos autos do RPM n.º 071/121/2024 – CGPM n.º 2024028881, no dia 06 Out 23, durante a execução do serviço no setor Delta RP – Apol. do 20º BPM, e de acordo com os registros captados pela Câmera Operacional Portátil (COP), entre 20h10min e 20h28min, ter se deslocado até os endereços localizados na Rua Turmalinas e na Rua João de Matos Filho, ambas no bairro

Coelho da Rocha, no município de São João de Meriti/RJ, área de atuação do 21º BPM, sem prévia autorização para tal deslocamento. Com sua conduta, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 7, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Média. Fica Detido por 02 (dois) dias.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3089, de 13 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR PRESCRIÇÃO.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DESA. SUIMEI CAVALIERI
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Secretaria da Terceira Câmara Criminal
Beco da Música, 175, Lâmina IV, 1º andar – sala 103
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903
Tel.: + 55 21 3133-5003 – e-mail: 03ccri@tjrj.jus.br – PROT. 560

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL
nº 0004751-93.2022.8.19.0021
Embargante: Adílio da Silva Pereira
Embargado: Ministério Público
Relatora: Des. Suimei Meira Cavalieri

O Exmo. Desembargador da Terceira Câmara Criminal, nos autos do **Processo nº 0004751-93.2022.8.19.0021**, em que figura como acusado o **3º SGT PM RG 95.322 ADÍLIO DA SILVA PEREIRA, do 15º BPM**, acolheu os Embargos de Declaração, com efeitos infringentes, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva estatal pela pena em concreto, nos termos dos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso VI, ambos do Código Penal.

Dessa forma, foi declarada a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do acusado, em razão do transcurso do prazo prescricional legal.

Trata-se do(s) policial(is) militar(es): 3º SGT PM RG 95.322 ADÍLIO DA SILVA PEREIRA, do 15º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/024033/2026 - SEI-350019/024309/2026
(Nota nº 3094 – 07/08/2026 – CGPM/SCRJ)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Sem Alteração)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza ao Comandante da **SSCC/AsAd** a MOVIMENTAR da sua carga, para o **DGAS**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

CÓDIGO CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR HISTÓRICO R\$	VALOR AJUSTADO 31/12/2025 R\$
1.2.3.1.1.01.18	138223	Microcomputador Dell Optiplex 7060 (Core i5-8500, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 9560 Wifi + BT, DVD+-RW, DDP - ESS Enterprise 5A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)TAG 6Y5X9X2 + Monitor Dell de 23" P2319 HEAN Code 5397184092385 TAG 5886JS2 + Teclado Alfanumerico de 107 Teclas, Padrao PTBR. Aplicacao em Maquina de Processamento de Dados, KB216, EAN Code 789986 + Mouse (Indicador) Optico Dell MS116, Conexao USB, Preto, Com fio, EAN Code 7899864908842	01	05/06/2019	4.261,60	426,16

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **SSCC/AsAd** por haver movimentado para a **DGAS**, os bens móveis constantes no Boletim do **QG** nº 058 de 235 de Junho de 2026, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **DGAS** por movimentação oriunda da **SSCC/AsAd**, o bem móvel constante no Boletim do **QG** nº 068 de 13 de Julho de 2026.

(Ref. SEI-350003/004288/2026, da SSCC/AsAd)
(Nota nº 328/009-2026, de 12 de Agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO